SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3487

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1906067/2024-GP

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 2º NA PORTARIA 042/2024 QUE TRATA DA CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA FLAVIA JAYNE LIMA SILVESTRE PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO MUNICÍPIO DO CRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, bem como nos termos do Convenio de 1º de março de 2024 firmado com o município de Crato/CE e a solicitação de cessão de servidora efetuada através do ofício nº 081/2024.

RESOLVE:

Art.1º- Retificar a Portaria nº 042/2024, que cedeu a Servidora FLAVIA JAYNE LIMA SIVESTRE, matrícula 00060591, inscrita no CPF sob nº 062.922.793-40, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para exercer o seu mister junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município do Crato-CE.

Onde lê-se: A cessão será pelo período de 19 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024 com ônus pelo município cessionário.

Leia-se: A cessão será pelo período de 19 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024 com ônus pelo município cedente, com ressarcimento a origem, mediante reembolso mensal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:A5D60313

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17.06.2024/01 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.21.01

Extrato de Contrato nº 17.06.2024/01 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.21.01. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Prefeitura Municipal de Saúde de Abaiara e a empresa JONAS CAVALCANTE DE LISBOA, inscrita no CNPJ nº. 46.839.078/0001-03. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ **29.650,00** (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais) sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças) em sua totalidade será de R$ **28.701,20** (vinte e oito mil, setecentos e um reais e vinte centavos) levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 3,2% (três virgula dois por cento). **Vigência do Contrato:**Até 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Jonas Cavalcante de Lisboa.

Data de Assinatura do Contrato:18 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:0F554A1A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.06.2024/02 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.05.17.1

Extrato do Contrato nº 14.06.2024/02 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.05.17.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde Dr. Sebastião Cavalcante ESF III, Joaquina Alves de Medeiros ESF I, Maria de Lourdes de Jesus ESF V, Valdemiro Sampaio Cruz ESF IV e Vila São José ESF II, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 3.136,75 (três mil cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Elton Cristian Glatz Pieretti.

Abaiara/CE, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:0EF69AD6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.06.2024/01 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.05.17.1

Extrato do Contrato nº 14.06.2024/01 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.05.17.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde Dr. Sebastião Cavalcante ESF III, Joaquina Alves de Medeiros ESF I, Maria de Lourdes de Jesus ESF V, Valdemiro Sampaio Cruz ESF IV e Vila São José ESF II, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 7.446,30 (sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Cicero Roberto de Araujo Gomes.

Abaiara/CE, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:DCF95027

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.06.2024/04 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.05.17.1

Extrato do Contrato nº 14.06.2024/04 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.05.17.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde Dr. Sebastião Cavalcante ESF III, Joaquina Alves de Medeiros ESF I, Maria de Lourdes de Jesus ESF V, Valdemiro Sampaio Cruz ESF IV e Vila São José ESF II, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 8.517,60 (oito mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos). Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Josè Inácio de Oliveira Filho.

Abaiara/CE, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:4CABFA6F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.06.2024/03 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.05.17.1

Extrato do Contrato nº 14.06.2024/03 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.05.17.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde Dr. Sebastião Cavalcante ESF III, Joaquina Alves de Medeiros ESF I, Maria de Lourdes de Jesus ESF V, Valdemiro Sampaio Cruz ESF IV e Vila São José ESF II, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 39.049,98 (trinta e nove mil quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Vinicius Domingues De Faria.

Abaiara/CE, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:67FCC1BF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.06.2024/05 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.05.17.1

Extrato do Contrato nº 14.06.2024/05 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.05.17.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde Dr. Sebastião Cavalcante ESF III, Joaquina Alves de Medeiros ESF I, Maria de Lourdes de Jesus ESF V, Valdemiro Sampaio Cruz ESF IV e Vila São José ESF II, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 13.703,62 (treze mil setecentos e três reais e sessenta e dois centavos). Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Davi Fernandes Soares.

Abaiara/CE, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A0AE4100

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.06.2024/06 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.05.17.2

Extrato do Contrato nº 14.06.2024/06 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.05.17.2. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde São Francisco, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 22.253,98 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Cicero Roberto de Araujo Gomes.

Abaiara/CE, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:4F235D85

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.06.2024/07 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.05.17.2

Extrato do Contrato nº 14.06.2024/07 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.05.17.2. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde São Francisco, por intermédio da Secretaria Municipal de

Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 7.789,00 (sete mil setecentos e oitenta e nove reais). Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Gilcimar Jose de Oliveira.

Abaiara/CE, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A3A81A9B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS REFERENTE AO EDITAL Nº 003/2024 E ADTIVO Nº 01/2024

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS, torna público o Resultado da Seleção de Análise Curricular regulamentada pelo Edital nº 03/2024 e Aditivo nº 01/2024 para o preenchimento de vagas em caráter temporário nos cargos de Atendente Terapêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Psiquiatra, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional;

Os cargos de Fonoaudiólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional não tiveram inscrições, seguindo abaixo a relação dos inscritos e resultado da análise curricular por ordem de pontuação, inabilitando os que tiveram inscrição indeferida conforme a seguir demonstrado;

ATENDENTE TERAPEUTICO			
N	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	INGRID CAROLINE FREIRE SERAFIM	072.***.***-**	0,0

FISIOTERAPEUTA			
N	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	MARIA VALBILENE GONÇALVES	025.***.***-**	17,0
02	CICERO THIAGO DA SILVA	020.***.***-**	11,0
03	JOSÉ LÚCIO DA CRUZ SOUZA	584.***.***-**	9,0
04	ADILMA DANTAS SAMPAIO ARARUNA	625.***.***-**	8,0
05	TAINÁ ALVES DE SOUZA	067.***.***-**	7,0
06	JAMISOM FELYPE DOS SANTOS	606.***.***-**	5,0
07	YARA SUELEN PEREIRA CRUZ OLIVEIRA	057.***.***-**	4,0
08	JOYCE GOMES DA SILVA	604.***.***-**	2,0
09	ERICA VELOSO DA SILVA	614.***.***-**	0,0

NUTRICIONISTA			
N	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	ADOLFO PINHEIRO DE OLIVEIRA	054.***.***-**	13,5
02	ALISSON OLIVEIRA BARBOSA	064.***.***-**	5,0
03	GABRIEL SILVA BEZERRA	604.***.***-**	3,0
INDEFERIDOS			
-	CICERA MARIANA VALENTIM PEREIRA – FALTOU REGISTRO DE CLASSE	072.***.***-**	-
-	MARIA ANIELE SOARES DE OLIVEIRA – NÃO ESPECIFICOU O CARGO/FALTOU CURRICULO	053.***.***-**	-

PSIQUIATRA			
N	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	AFONSO TAVARES LEITE NETO	043.***.***-**	2,0
INDEFERIDOS			
-	GILMARA REGIA SIMOES DA SILVA - FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	021.***.***-**	-

TÉCNICO DE ENFERMGEM			
N	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	JULIANA FERREIRA ARARIPE	939.***.***-**	2,5
02	ITAYANY PEREIRA TAVARES	067. ***.***-**	1,0
03	LUANA MARIA ANGELO DOS SANTOS	604.***.***-**	0,0
INDEFERIDOS			
-	MARIA FRANCINEIDE FERNANDES DE MONTES – FALTOU REGISTRO DE CLASSE	061.***.***-**	-
-	LUIZ ROMINING DA SILVA – FALTOU REGISTRO DE CLASSE	073.***.***-**	-
-	RAI DE SOUZA SILVA – FALTOU COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	044. ***.***-**	-

Os recursos serão recebidos através do e-mail psssaudeba@gmail.com até as 14 horas do dia 25/06/2024.

Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, 21 de junho de 2024.

CARLA MIRELE MOREIRA FELIX
Presidente da Comissão do PSS

LAÍS MABELL DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

ELYSABETH DIODATO TAVARES
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:D8891C66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 2024.05.20.03

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVELNA RUA PEDRO VIEIRA, 336, BAIRRO SÃO FRANCISCO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONVÍVIO DA TERCEIRA IDADE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

ONDE SER LER: "no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Declaração em 24/05/2024 pela comissão de contratação. "

LEIA-SE: "no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Declaração em 24/05/2024 pela comissão de contratação. "

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:50E3D9B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 016/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 016/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE

DETERMINA REMANEJAMENTO DE SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária da Saúde do Município de Acopiara-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.47 da Lei 1524/2009 e da Lei Orgânica do Município de Acopiara/CE.

CONSIDERANDO que a Administração Pública somente poderá fazer algo respaldado em lei, conforme preconiza a Constituição Federal, ao regulamentar o princípio da legalidade;
CONSIDERANDO a necessidade do remanejamento de alguns profissionais para outros órgãos, principalmente para aqueles que prestam serviços relacionados à saúde, levando em conta o momento que o município enfrenta *(viroses, arboviroses, epidemias, etc),* e as dificuldades da municipalidade na manutenção eficiente de seus serviços, em seus mais variados equipamentos (UPA, Hospital, UBS´s) tendo em vista a essencialidade de tais atividades.
CONSIDERANDO o artigo 47 do Estatuto dos Servidores de Acopiara, que traz a possibilidade de remoção de ofício de servidores, de acordo com os interesses da Administração;
CONSIDERANDO a necessidade de aproveitamento dos cargos de origens dos servidores e da necessidade, ausência de quadro completo nas UBS´s;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e da eficiência esculpidos na Constituição Federal.
CONSIDERANDO que os atuais servidores efetivos lotados na UBS Centro não suprem a demanda lá existente, faz-se necessária convocação de servidores que por venturam estejam em outras unidades, a fim de assumirem seus postos de trabalho no serviço público municipal, evitando ainda desvios de funções;
CONSIDERANDO que o ato de remoção de servidor no âmbito da administração pública tem *caráter discricionário,* haja vista a questão

da análise dos critérios de *conveniência* e *oportunidade da administração*, com vistas a uma melhor organização da prestação do serviço e com a finalidade imediata de atingir o interesse público.
CONSIDERANDO a legalidade do ato em questão está prevista no próprio Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Acopiara (Lei n° 1205/2003), que regulamenta a possibilidade da Administração Pública, de ofício, proceder com o deslocamento do servidor, nos temos do art. 47, Parágrafo Único, inciso I:
ART. 47 – A remoção é o deslocamento do/a servidor/a, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.
Parágrafo Único - para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidade de remoção:
de ofício, no interesse da Administração;

CONSIDERANDO que a motivação que fundamenta o interesse da Administração Pública deve estar atrelada ao interesse da coletividade, com prisma na supremacia e na indisponibilidade do interesse público, no sentido de que o agente, no exercício da função, não é dono do interesse por ele defendido, por isso está obrigado a atuar, não segundo sua própria vontade, mas no modo determinado pela lei.

RESOLVE:
Art. 1° - Remanejar a servidora **Vanessa Leite Lima**, gestora em saúde pública a fim de prestar os serviços provenientes de seu cargo efetivo na **UBS CENTRO,** a partir do dia **26 (Vinte e Seis) de Junho de 2024**.

Art. 2° - A sua superior hierárquica será responsável por determinar a escala de horários da referida servidora, bem como implantar os planos de trabalho e demais atribuições a serem realizadas de acordo com o respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Acopiara – Ceará, em 21 de Junho de 2024.

SUHELEM COLARES DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:07444CEF

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO TERMO CONTRATUAL.

Extrato de Termo Contratual. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.05.20.11. Contrato nº 2024.05.27.11 Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA SANTA ISABEL, S/N, ACOPIARA-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS INSERVIVEIS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Fundamentação Legal: Art. 74. Inciso V da Lei 14.133/21. Contratante: **SECRETTARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Contratada: **R E ASSESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA-ME Valor:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27 de maio de 2024.

ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA.
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:25641108

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE EXTRATO TERMO CONTRATUAL.

Extrato de Termo Contratual. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.05.20.07. Contrato nº 2024.05.27.07. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAZUZINHA MARQUES, 258, CENTRO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE.** Fundamentação Legal: Art. 74. Inciso V da Lei 14.133/21. Contratante: **SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE.** Contratada: **FRANCSICO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. Valor:** R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27 de maio de 2024.

MARIA ALDANILA SILVA HOLANDA OLIVEIRA.
Secretária do Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:A6B1F991

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE EXTRATO TERMO CONTRATUAL.

Extrato de Termo Contratual. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.05.260.06. Contrato nº 2024.05.27.06. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL NA AV: PAULINO FÉLIX, S/N CENTRO-ACOPIARA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL HENRIQUE GURGEL VALENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE.** Fundamentação Legal: Art. 74. Inciso V da Lei 14.133/21. Contratante: **SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.** Contratada: **ROSALLYN BEZERRA LIMA ALMEIDA. Valor:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27 de maio de 2024.

ARYTHUZA ALBUQUERQUE DE MACEDO.
Secretária da Cultura Esporte e Juventude.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:7E2724A6

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EXTRATO TERMO CONTRATUAL.

Extrato de Termo Contratual. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.05.20.02. Contrato nº 2024.05.27.01 Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA JOSÉ PEREIRA, Nº 197, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA.** Fundamentação Legal: Art. 74. Inciso V da Lei 14.133/21. Contratante: **SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.** Contratada: **ROSALYNN BEZERRA LIMA ALMEIDA. Valor:** R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27 de maio de 2024.

CRISTIANE CAVALCANTE CANUTO MARTINS.
Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:F726E43F

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO TERMO CONTRATUAL.

Extrato de Termo Contratual. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.05.10.04. Contrato nº 2024.05.27.04. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL NA RUA LUIZ GONZAGA DE**

MENDONÇA, Nº 423, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE. Fundamentação Legal: Art. 74. Inciso V da Lei 14.133/21. Contratante: **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.** Contratada: **FRANCSICO MARLOS TAVARES. Valor:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27 de maio de 2024.

FRANCISCO FELIPE LEAL CAVALCANTE.
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:E4837946

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATUAL.

Extrato de Termo Contratual. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.05.20.09. Contrato nº 2024.05.27.09. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NA RUA MANOEL JOSÉ, 328, DESTINADO À ACOMODAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE.** Fundamentação Legal: Art. 74. Inciso V da Lei 14.133/21. Contratante: **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.** Contratada: **ANTONIO GASPAR DO VALE. Valor:** R$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27 de maio de 2024.

ALMIR SEVERINO ISIDORIO JÚNIOR.
Secretário da Educação.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:3BBA4F3B

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATUAL

Extrato de Termo Contratual. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.05.20.08. Contrato nº 2024.05.27.08 Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, NA RUA MANOEL JOSÉ, 320, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO I DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.** Fundamentação Legal: Art. 74. Inciso V da Lei 14.133/21. Contratante: **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.** Contratado: **ANTONIO GASPAR DO VALE.** Valor R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27 de maio de 2024.

ALMIR SEVERINO ISIDORIO JUNIOR.
Secretario da Educação.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:A24035AA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EXTRATO TERMO CONTRATUAL.

Extrato de Termo Contratual. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.05.20.13. Contrato nº 2024.05.27.13 Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA PRAÇA CELSO CASTRO, 419, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE.** Fundamentação Legal: Art. 74. Inciso V da Lei 14.133/21. Contratante: **AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.** Contratada: **R E ASSESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA-ME Valor:** R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27 de maio de 2024.

GIDEONE FEITOSA DE MATOS.
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:B8696734

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATUAL.

Extrato de Termo Contratual. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.05.20.05. Contrato nº 2024.05.27.05 Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA PRAÇA CELSO CASTRO, Nº 60, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CEJA - CENTRO DE ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA.** Fundamentação Legal: Art. 74. Inciso V da Lei 14.133/21. Contratante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Contratada: **ROSALYNN BEZERRA LIMA ALMEIDA. Valor:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27 de maio de 2024.

ALMIR SEVERINO ISIDORIO JUNIOR.
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:6D0A4AF2

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO TERMO CONTRATUAL.

Extrato de Termo Contratual. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.05.20.12. Contrato nº 2024.05.27.12 Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA RUA MARECHAL DEODORO, Nº 304, CENTRO-ACOPIARA-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA** Fundamentação Legal: Art. 74. Inciso V da Lei 14.133/21. Contratante: **SECRETARIA DA SAÚDE.** Contratada: **MARIA LUIZA GURGEL HOLANDA. Valor:** R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27 de maio de 2024.

SUHELEM COLARES DE ALMEIDA.
Secretaria da Saúde.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:543BB8BF

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO TERMO CONTRATUAL.

Extrato de Termo Contratual. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.05.20.03. Contrato nº 2024.05.27.03 Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA PEDRO VIEIRA, Nº 336, SÃO FRANCISCO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONVIVIO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA.** Fundamentação Legal: Art. 74. Inciso V da Lei 14.133/21. Contratante: **SECRETTARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Contratada: **ROBERTO TEXEIRA LEITE. Valor:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27 de maio de 2024.

ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA.
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:2094AA8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 252/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 252/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o **Programa de Vacinação nas Escolas** para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, 21 de junho de 2024.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:13486961

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 253/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 253/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Concede Reposição de Perdas Inflacionárias pelo índice do IPCA/IBGE, referente ao período de janeiro do ano de 2012 a janeiro de 2024 nas remunerações do Prefeito(a), Do Vice-Prefeito(a) e Secretários Municipais e demais ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão com Paridade ao Cargo de Secretário, e dá outras providências.

Ramilson Araújo Moraes, **Prefeito do Município de Aiuaba**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts.48, I c/c a Lei Municipal nº150/2019 e, o art.37,X da Constituição Federal do Brasil e da Lei Complementar Federal Nº173/2020, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder Reposição Salarial em face das Perdas Inflacionárias ocorridas referente ao período de 01.01.2012 a 01.01.2024, nos subsídios do Prefeito(a) e do Vice-Prefeito(a), bem como dos Secretários Municipais e Servidores ocupantes dos Cargos de provimento em Comissão que possuam paridade com estes, no percentual de 50,00%(cinquenta pôr cento) dos seus subsídios e proventos atuais, a título de Reposição das Perdas Salariais Relativas a Inflação ocorrida entre o período de 1º de janeiro de 2012 a 1º de janeiro de 2024, a vigorar a partir de 1º de janeiro do ano de 2025, com esteio legal no Art. 37, Inciso X da Constituição Federal c/c a Emenda Constitucional Nº19/1998 e, o at.8º,VIII da Lei Federal Complementar nº 173/2020.

O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período de 1º de janeiro do ano de 2012 a 1º de janeiro de 2024, todos tendo como base o acumulado pelo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 2º - As perdas salariais referentes ao período de 1º janeiro de 2012 a 1º de janeiro de 2024, somam o percentual de 71,00% (setenta e um pôr cento), que tiveram como base o acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, onde, conforme discriminado neste Projeto de Lei, ano a ano, com o respectivo índice inflacionário do período de 01.01.2012 a 01.01.2024:

Ano de 2012 = 5,84%	Ano de 2013 = 5,91%	Ano de 2014 = 6,41%	Ano de 2015 = 10,67%
Ano de 2016 = 6,27%	Ano de 2017 = 2,95%	Ano de 2018 = 3,75%	Ano de 2019 = 4,31%
Ano de 2020 = 4,52%	Ano de 2021 =10,06%	Ano de 2022 = 5,79%	Ano de 2023 = 4,52%
			Total: 71,00 %

Art. 3º - Para efeito dessa Lei, será aplicado apenas o percentual de 50% (cinquenta pôr cento) do percentual apurado no período de 01.01.2012 a 01.01.2024, para fins de reposição salarial pela perda inflacionária apurada pelo IPCA, que totalizou 71,10%, portanto bem abaixo do percentual apurado no período;

Art.4º - O salário/subsídio do Prefeito(a), na atualidade é no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), o qual, teve sua última atualização no ano de 2012; O salário/subsídio do Vice - Prefeito(a), na atualidade é no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), o qual, teve sua última atualização no ano de 2012; O Salário/Vencimento dos Secretários Municipais é de R$3.000,00(três mil reais), o qual, teve sua última atualização no ano de 2012 e serve como Parâmetro de Paridade para a concessão da reposição das perdas pela inflação sobre os vencimentos dos cargos em comissão a partir da data de 1º de janeiro de 2025, após a aprovação dessa lei pelo Poder Legislativo do Município, serão os valores abaixo mencionados, acrescidos do percentual de 50,00%(cinquenta pôr cento), a título de Reposição

Inflacionária, onde, o reajuste de 50,00%(cinquenta pôr cento) proposto nessa lei fica bem abaixo do valor apurado no período, que foi de 71,00%, estando, portanto, bem abaixo do índice apurado, para fins de Reposição de perdas salariais pela Inflação ocorrida no período de apuração. Assim, após a aplicação do índice para Reposição das Perdas com a inflação no período de 01.01.2012 a 01.01.2024, o qual, passará a vigora a partir de 01.01.2025, com os seguintes valores:
1.a) Subsídio/Vencimentos do(a) Prefeito(a) Municipal: 01.01.2025 = R$15.000,00(quinze mil reais)

1.b) Subsidio/Vencimentos do(a) O Vice–Prefeito(a) Municipal:01.01.2025 = R$7.500(oito mil e quinhentos reais);

1.c) Salário/Vencimentos dos Secretários Municipais – R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), valor esse, que se equipara pela Paridade de função e para o fim de Reposição Salarial aos demais Cargos Comissionados de segundo escalão da Administração Municipal, assim definida pôr lei para esse fim.

Art.4º - Os cargos de Sub-Secretários, poderão receber a título de reposição, o mesmo percentual concedido aos Secretários municipais, ou seja, até o percentual de 50% (cinquenta pôr cento);

Art.5º - Aos Cargos de Provimento em Comissão do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, acima discriminados e a eles equiparados, poderá ser concedida pelo Prefeito Municipal, uma gratificação de até 100% do valor do salário/vencimento recebido em Cargo de Comissão, a título de ajuda de custo, produtividade e desempenho de qualidade na função do Cargo exercido em Comissão, os quais, serão objeto de avaliação anual pela administração municipal.

Art. 6º - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, 21 de junho de 2024.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:DAA4D6B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO– DISPENSA Nº 2024.05.02.5

O setor de Licitação de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado nas edições do Diario oficial (APRECE) do dia 21 de junho de 2024, na seguinte forma: onde se lê: 25 de junho de 2024 as 09,00, passará a ser lido: 26 de junho de 2024 as 11:00. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, n° 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h, pelo e mail: licialtaneira.ce@hotmail.com.

Altaneira/CE, 21 de Junho de 2024 –

IRANEIDE PEREIRA DE PINHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:14305029

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 2024.01.18.02** DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.13.01-TP, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO NA AVENIDA JOSE ELVIDIO DE ALENCAR E NA RUA PADRE CICERO:** SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA EXITO LDTA-EPPLTDA, **CNPJ:** 09.366.989/0001-26. **PRAZO DE DURAÇÃO:** ATÉ 18 DE NOVEMBRO DE 2024. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA ALVES PONTES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ARRAIS DA SILVA.

ANTONINA DO NORTE/CE, 18 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:04FF8188

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01 - PE

EXTRATO 2ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01 - PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 2ºADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.06.20.14. O ordenador de despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, torna público o Extrato 2ºADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO - ME,** CNPJ: N°14.180.685/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01 - PE, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ordenador de despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, assina pela **CONTRATADA** Luiz José do Nascimento Neto, portador (a) do CPF/MF n° 001.814.193-51,

Antonina do Norte-Ceará, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B62243F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01 - PE

EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01 - PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.06.20.10. A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato 2° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS**

DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, CONTRATADA: **LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO - ME,** CNPJ: N°14.180.685/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01 - PE, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** BARTOLOMEU BATISTA NETO, ordenador de despesas da secretaria de educação, assina pela **CONTRATADA** Luiz José do Nascimento Neto, portador (a) do CPF/MF n° 001.814.193-51,

Antonina do Norte-Ceará, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:345B33A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01 - PE

EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01 - PE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.06.20.12. A secretaria de Saúde torna público o Extrato 2° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO - ME,** CNPJ: N°14.180.685/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01 - PE, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Cícero Leadesom Oliveira da silva, ordenador de despesas da secretaria de Saúde assina pela **CONTRATADA** Luiz José do Nascimento Neto, portador (a) do CPF/MF n° 001.814.193-51,

Antonina do Norte-Ceará, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:11A1A6A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01 - PE

EXTRATO 2ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01 - PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 2ºADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.06.20.08. A secretaria municipal do Fundo Geral torna público o EXTRATO 2ºADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO - ME,** CNPJ: N°14.180.685/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01 - PE, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ordenador de despesas da secretaria do Fundo Geral, assina pela **CONTRATADA** Luiz José do Nascimento Neto, portador (a) do CPF/MF n° 001.814.193-51,

Antonina do Norte-Ceará, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4E700CDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01 - PE

EXTRATO 3° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01 - PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 3° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.06.20.11. O ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato 3° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **JOSE FLAUDIO DA SILVA - EPP,** CNPJ: N°19.493.227/0001-44. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01 - PE, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** BARTOLOMEU BATISTA NETO, ordenador de despesas da secretaria de educação, assina pela **CONTRATADA** José Flaudio da Silva, portador (a) do CPF/MF n° 885.966.723-20,

Antonina do Norte-Ceará, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:02CF49DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01 - PE

EXTRATO 3ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01 - PE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 3ºADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.06.20.13. A secretaria de Saúde torna público o Extrato 3º ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **JOSE FLAUDIO DA SILVA - EPP,** CNPJ: N°19.493.227/0001-44. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01 - PE, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Cícero Leadesom Oliveira da silva, ordenador de despesas da secretaria de Saúde assina pela **CONTRATADA** José Flaudio da Silva, portador (a) do CPF/MF n° 885.966.723-20,

Antonina do Norte-Ceará, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:EADDC1EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01 - PE

EXTRATO 2ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01 - PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 2ºADITIVO DO

CONTRATO Nº 2022.06.20.09. A secretaria municipal do Fundo Geral torna público o EXTRATO 2ºADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **JOSE FLAUDIO DA SILVA - EPP,** CNPJ: N°19.493.227/0001-44. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.01 - PE, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ordenador de despesas da secretaria do Fundo Geral, assina pela **CONTRATADA** José Flaudio da Silva, portador (a) do CPF/MF n° 885.966.723-20,

Antonina do Norte-Ceará, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:14144FDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 2024.01.18.01** DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.30.01-TP, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA, **CNPJ:** 09.366.989/0001-26. **PRAZO DE DURAÇÃO:** ATÉ 18 DE NOVEMBRO DE 2024. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA ALVES PONTES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ARRAIS DA SILVA.

ANTONINA DO NORTE/CE, 18 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:586F41BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118.2024

PORTARIA Nº 118/2024

Exonera, o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. LÍDIA MELLO DA SILVA, AGENTE FISCALIZADORA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Matrícula nº 166457-3 em conformidade com a Lei Municipal nº 142/1999 de 20/12/1999.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **18/06/2024** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho
de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:84A10530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2024

PORTARIA Nº 114/2024 Aratuba, 04 de junho de 2024.

Exonera o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora MARIA LUCIARA DE CASTRO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 674.938.743-87, Matrícula nº 160184-9, Benefício nº 189.518.359-3, conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/06/2024** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04(quatro) dias do mês de junho de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4A990059

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato dos termos de aditivos dos contratos N° 2021.06.23.1, 2021.06.23.2 E 2021.06.23.3, resultante do TOMADA DE PREÇO Nº 2021.05.11.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA	VALOR GLOBAL
RCS ADM CONTABIL EIRELI – ME	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**R$ 30.000,00** (trinta mil reais)
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**R$ 30.000,00** (trinta mil reais)
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**R$ 30.000,00** (trinta mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 12.122.0037.2.006.0000, 10.301.0171.2.012.0000 e 08.244.0137.2.019.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.
CONTRATADO: RCS ADM CONTABIL EIRELI – ME.
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz-Ce, 20 de Junho de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:9CB6F9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, O Pregoeiro no uso das suas atribuições em atendimento a Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 2024.06.07.01** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM COMODATO DOS CILINDRO E AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS DE OXIGÊNIO E UMIDIFICADOR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ**. **DATA DE INICIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: 24/06/2024, A PARTIR: 08:00 HS, **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 04/07/2024, DAS 08:00 ÁS 08:59 HS, **DISPUTA DE PREÇOS**: 04/07/2024 ÁS 09:00, **LOCAL**: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: licitacaoarneiroz@gmail.com - FONE: (88) 3419-1020, E SITES: www.bll.org.br e http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Arneiroz-Ce, 21 de junho de 2024.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:D86BC23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.06.07.01** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **28 de junho de 2024 até às 13:00** para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 07:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 21 de junho de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:F0166891

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 21.06.001, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no ano de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 05.02.001/2024, o qual disciplina os pontos facultativo do ano de 2024;

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho é a data em que se comemora o nascimento de São João Batista, portanto o Dia de São João, ocorrendo os festejos em comemoração no dia anterior, dia 23 de junho, que este ano cairá em um domingo;

RESOLVE:
Art. 1º Fica DECRETADO Ponto Facultativo nesta segunda-feira, 24 de junho do corrente ano, Dia de São João.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 21 de junho de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:1323D0D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DILIGÊNCIA DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.26.1

Aviso de Diligência de Recurso da Fase de Habilitação - Concorrência Eletrônica nº 2024.04.26.1 - O Agente de Contratação do Município de Barbalha/CE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fica aberto a Diligência sobre os Recursos da Fase de Habilitação, as empresas terão que enviar as documentações solicitadas nas diligências, até o dia 24 de junho 2024, até as 17 horas, sendo as empresas: **COESA - CORPO DE OBRAS, ELETRIFICACOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, SOLLAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA e PROURBI PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** que ingressaram com Recursos Administrativos. Informamos ainda que, as diligências foram inseridas junto à plataforma no campo "ARQUIVOS". Maiores informações, através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) ou na sede da Comissão de Licitação, sito

na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, 21 de junho de 2024. Barbalha/CE.

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F78778EB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 09.05.001/2024 – SEINFRA

Decisão Administrativa 06.06.001/2024
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Barbalha/CE, 17 de junho de 2024

Nos termos e fundamentos exarados no Processo Administrativo nº 09.05.001/2024, a fim de se apurar a inexecução contratual, a violação de cláusulas e contratuais e aplicar as sanções legais e contratuais cabíveis, sendo observadas as regularidades formais e instrumentais do presente processo administrativos, sendo atendidas todas as fases que se desenvolveram nessa ordem: instauração, instrução, oferta de prazos para defesa e manifestação quanto a juntada de documentos, havendo assim, a concessão do exercício, pela empresa, do seu direito de defesa quando devidamente notificada, como se verifica nos presentes autos.
O procedimento é plenamente justificável e com extrema relevância jurídica, pois as informações colhidas nos fólios administrativos em apreço, além do próprio conhecimento da autoridade Municipal sobre os fatos, demonstram que a instauração do procedimento administrativo foi imprescindível para se apurar as inexecuções e irregularidades praticadas pela contratada.
Diante da justificativa plausível a abertura do presente, sendo que através de seu acervo foi confirmado o descumprimento contratual e não observância das normas editalícias por parte da contratada.
Vale lembrar ainda que:
“a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora” (Meirelles, 2010, p.51)

Assim, ainda que cumprido parte ou todo o objeto do contrato, subsiste para a Administração Pública o dever de sua fiscalização efetiva, em especial quanto a garantia e suporte, não podendo dispor ou abdicar de seu dever de apurar e punir eventuais inobservâncias e descumprimentos.
A própria Lei 8.666/93 em seu art. 58, disciplina:
Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I-modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
III-fiscalizar-lhes a execução;
IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
V-nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

Portanto, compete à Administração Pública, através de seus gestores o controle e a qualidade do gasto público, exigindo-se especial atenção em relação ao cumprimento dos contratos pelos particulares, eis que regidos pelos princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público.
A contratada deixou de atender seu dever de suporte adequado e pleno, impedindo a fruição dos serviços administrativos e prejudicando o próprio objeto do contrato, dando guarida a Administração Pública em socorrer-se sobretudo da Lei 8.666/93 em seu art. 87.
Não se trata, portanto, de valer-se de um contrato findo, mas sim da própria legislação que se encontra em vigor para proteção sobretudo do interesse público.
Apelação Cível – Contrato administrativo – Sanção Administrativa – Atraso na entrega de um dos itens contratados – Aplicação de penalidade de multa e, após, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de um ano – Fornecedora que apresentou documentação idônea a demostrar que o atraso decorreu de circunstância fora de seu controle – Configuração de "bis in idem", porquanto aplicada a penalidade de suspensão após o encerramento do procedimento que redundou na aplicação de multa pela mesma motivação – Demora na entrega do medicamento limitada a um único fármaco dos trinta e cinco contratados e justificada, sem notícia de contumaz descumprimento dos prazos, o que demonstra o caráter episódico da demora que deu ensejo à aplicação da gravosa penalidade - Desproporcionalidade da pena aplicada – Violação aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade – Segurança denegada na origem – Recurso provido.
(TJ-SP - AC: XXXXX20188260248 SP XXXXX-85.2018.8.26.0248, Relator: Luciana Bresciani, Data de Julgamento: 30/07/2019, 2ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 30/07/2019)

Desta forma subsistindo o dever de fiscalizar e aplicar sanções aos contratados, através do devido processo legal, é entendimento majoritário da doutrina e jurisprudência quanto a possibilidade de a administração aplicar sanções mesmo após o término da vigência contratual.
Segundo a ON nº 51 da AGU:
"A GARANTIA LEGAL OU CONTRATUAL DO OBJETO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA PRÓPRIO E DESVINCULADO DAQUELE FIXADO NO CONTRATO, PERMITINDO EVENTUAL APLICAÇÃO DE PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE ALGUMA DE SUAS CONDIÇÕES, MESMO DEPOIS DE EXPIRADA A VIGÊNCIA CONRATUAL."

Deste modo, é possível aplicar sanções administrativas, (suspensiva/impeditiva do direito de licitar e contratar / declaração de inidoneidade) E e pecuniárias mesmo após o fim da vigência contratual, a princípio no prazo prescricional de 5 (cinco) anos, iniciando a partir do momento em que a administração possui ciência da infração.
E analisando as notificações e documentos constantes do procedimento, as notificações da contratada quanto ao descumprimento de cláusulas e inexecuções foram devidamente efetivadas.
Ainda, diante de todo o apurado, não restou comprovado qualquer conduta por parte da Administração Pública a justificar ou que visse a impedir a execução contratual por parte da contratada.
Não existe qualquer documento apresentado pela contratada que mitigue sua falta para com a Administração Pública e que justificasse a impossibilidade de atendimento ao pacto.
Conforme o artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de: I-advertência; II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos; e/ou IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
O objeto licitado foi amplamente disciplinado ao edital e no contrato, os quais não foram impugnados em tempo oportuno pela empresa contratada, sendo portanto, válidos. A contratada deve pleno acesso às

regras, as quais estariam submetidas e das obrigações que deveriam cumprir.
Portanto, verificando o descumprimento do edital/contrato pela empresa contratada, imperioso atribuir à mesma a responsabilidade pelo descumprimento contratual.
Infere-se que a "Cláusula Décima – DAS SANÇÕES" do Contrato Administrativo nº 08.01.12/2024, derivado do Pregão Eletrônico nº 2023.08.07.1 – SRP, Ata de Registro de Preços nº 27.10.01/2023, trata das sanções aplicáveis no caso de descumprimento contratual. Da simples análise da referida cláusula, nota-se que a mesma não especifica hipóteses de aplicação pela inexecução total ou parcial do contrato, mas sim fala em "descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato".
Em virtude disso não se pode olvidar que houve inequívoco descumprimento das normas contratuais, sendo dever da Administração Pública aplicar as penalidades decorrentes das legislações aplicáveis, vez que não pode dispor do bem protegido: interesse público.
"a não aplicação da sanção administrativa diante da ocorrência de uma infração mais do que reforçar o sentimento de impunidade hoje corrente na sociedade, fere, de morte, o princípio da indisponibilidade do interesse público". (Petian, 2008, p.945).

Ressalta-se que o objetivo da sanção administrativa é o de fazer, de uma forma disciplinas, com que a contratada que descumpriu com as regras contratuais não mais reincida na conduta ilícita, e ainda de uma forma didática, fazer com que quem vier a contratar futuramente com a Administração Pública não pratique as mesmas condutas.
Ante todo exposto, resolve o gestor do contrato objeto do presente processo administrativo, aplicar as penalidades administrativa nos seguintes termos:
Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nº 08.01.12/2024 decorrente do pregão eletrônico nº 2023.08.07.1, com fundamento no art. 78, I, II, III e IV da Lei 8.666/1993;

Aplicar à empresa processada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor das respectivas ordens de compras emitidas, as quais não foram cumpridas por parte da empresa contratada, em consonância com a cláusula 10.2.2.2 do contrato.

Aplicar à empresa processada a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Intime-se a empresa **CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.386.589/0001-90 nesta decisão, bem como conceda o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso, como reza o artigo 109, inciso I, alínea "f" da Lei 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos Do Município De Barbalha/CE
Portaria Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:940FB012

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 10.05.001/2024 – SEINFRA

Decisão Administrativa 17.06.001/2024
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Barbalha/CE, 17 de junho de 2024

Nos termos e fundamentos exarados no Processo Administrativo nº 10.05.001/2024, a fim de se apurar a inexecução contratual, a violação de cláusulas e contratuais e aplicar as sanções legais e contratuais cabíveis, sendo observadas as regularidades formais e instrumentais do presente processo administrativo, sendo atendidas todas as fases que se desenvolveram nessa ordem: instauração, instrução, oferta de prazos para defesa e manifestação quanto a juntada de documentos, havendo assim, a concessão do exercício, pela empresa, do seu direito de defesa quando devidamente notificada, como se verifica nos presentes autos.
O procedimento é plenamente justificável e com extrema relevância jurídica, pois as informações colhidas nos fólios administrativos em apreço, além do próprio conhecimento da autoridade Municipal sobre os fatos, demonstram que a instauração do procedimento administrativo foi imprescindível para se apurar as inexecuções e irregularidades praticadas pela contratada.
Diante da justificativa plausível a abertura do presente, sendo que através de seu acervo foi confirmado o descumprimento contratual e não observância das normas editalícias por parte da contratada.
Vale lembrar ainda que:
"a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora" (Meirelles, 2010, p.51)

Assim, ainda que cumprido parte ou todo o objeto do contrato, subsiste para a Administração Pública o dever de sua fiscalização efetiva, em especial quanto a garantia e suporte, não podendo dispor ou abdicar de seu dever de apurar e punir eventuais inobservâncias e descumprimentos.
A própria Lei 8.666/93 em seu art. 58, disciplina:
Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I-modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
III-fiscalizar-lhes a execução;
IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
V-nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

Portanto, compete à Administração Pública, através de seus gestores o controle e a qualidade do gasto público, exigindo-se especial atenção em relação ao cumprimento dos contratos pelos particulares, eis que regidos pelos princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público.
A contratada deixou de atender seu dever de suporte adequado e pleno, impedindo a fruição dos serviços administrativos e prejudicando o próprio objeto do contrato, dando guarida a Administração Pública em socorrer-se sobretudo da Lei 8.666/93 em seu art. 87.
Não se trata, portanto, de valer-se de um contrato findo, mas sim da própria legislação que se encontra em vigor para proteção sobretudo do interesse público.
Apelação Cível – Contrato administrativo – Sanção Administrativa – Atraso na entrega de um dos itens contratados – Aplicação de penalidade de multa e, após, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de um ano – Fornecedora que apresentou documentação idônea a demostrar que o atraso decorreu de circunstância fora de seu controle – Configuração de "bis in idem", porquanto aplicada a penalidade de suspensão após o encerramento do procedimento que redundou na aplicação de multa pela mesma motivação – Demora na entrega do medicamento limitada a um único fármaco dos trinta e cinco contratados e justificada, sem notícia de contumaz descumprimento dos prazos, o que demonstra o caráter episódico da demora que deu ensejo à aplicação da gravosa penalidade - Desproporcionalidade da pena aplicada – Violação aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade – Segurança denegada na origem – Recurso provido.

(TJ-SP - AC: XXXXX20188260248 SP XXXXX-85.2018.8.26.0248, Relator: Luciana Bresciani, Data de Julgamento: 30/07/2019, 2ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 30/07/2019)

Desta forma subsistindo o dever de fiscalizar e aplicar sanções aos contratados, através do devido processo legal, é entendimento majoritário da doutrina e jurisprudência quanto a possibilidade de a administração aplicar sanções mesmo após o término da vigência contratual.
Segundo a ON nº 51 da AGU:
"A GARANTIA LEGAL OU CONTRATUAL DO OBJETO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA PRÓPRIO E DESVINCULADO DAQUELE FIXADO NO CONTRATO, PERMITINDO EVENTUAL APLICAÇÃO DE PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE ALGUMA DE SUAS CONDIÇÕES, MESMO DEPOIS DE EXPIRADA A VIGÊNCIA CONRATUAL."

Deste modo, é possível aplicar sanções administrativas, (suspensiva/impeditiva do direito de licitar e contratar / declaração de inidoneidade) E e pecuniárias mesmo após o fim da vigência contratual, a princípio no prazo prescricional de 5 (cinco) anos, iniciando a partir do momento em que a administração possui ciência da infração.
E analisando as notificações e documentos constantes do procedimento, as notificações da contratada quanto ao descumprimento de cláusulas e inexecuções foram devidamente efetivadas.
Ainda, diante de todo o apurado, não restou comprovado qualquer conduta por parte da Administração Pública a justificar ou que visse a impedir a execução contratual por parte da contratada.
Não existe qualquer documento apresentado pela contratada que mitigue sua falta para com a Administração Pública e que justificasse a impossibilidade de atendimento ao pacto.
Conforme o artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de: I-advertência; II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos; e/ou IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
O objeto licitado foi amplamente disciplinado ao edital e no contrato, os quais não foram impugnados em tempo oportuno pela empresa contratada, sendo portanto, válidos. A contratada deve pleno acesso às regras, as quais estariam submetidas e das obrigações que deveriam cumprir.
Portanto, verificando o descumprimento do edital/contrato pela empresa contratada, imperioso atribuir à mesma a responsabilidade pelo descumprimento contratual.
Infere-se que a "Cláusula Décima – DAS SANÇÕES" do Contrato Administrativo nº 08.01.11/2024, derivado do Pregão Eletrônico nº 2023.08.07.1 – SRP, Ata de Registro de Preços nº 27.10.01/2023, trata das sanções aplicáveis no caso de descumprimento contratual. Da simples análise da referida cláusula, nota-se que a mesma não especifica hipóteses de aplicação pela inexecução total ou parcial do contrato, mas sim fala em "descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato".
Em virtude disso não se pode olvidar que houve inequívoco descumprimento das normas contratuais, sendo dever da Administração Pública aplicar as penalidades decorrentes das legislações aplicáveis, vez que não pode dispor do bem protegido: interesse público.
"a não aplicação da sanção administrativa diante da ocorrência de uma infração mais do que reforçar o sentimento de impunidade hoje corrente na sociedade, fere, de morte, o princípio da indisponibilidade do interesse público". (Petian, 2008, p.945).

Ressalta-se que o objetivo da sanção administrativa é o de fazer, de uma forma disciplinas, com que a contratada que descumpriu com as regras contratuais não mais reincida na conduta ilícita, e ainda de uma forma didática, fazer com que quem vier a contratar futuramente com a Administração Pública não pratique as mesmas condutas.
Ante todo exposto, resolve o gestor do contrato objeto do presente processo administrativo, aplicar as penalidades administrativa nos seguintes termos:
Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nº 08.01.11/2024 decorrente do pregão eletrônico nº 2023.08.07.1, com fundamento no art. 78, I, II, III e IV da Lei 8.666/1993;

Aplicar à empresa processada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor das respectivas ordens de compras emitidas, as quais não foram cumpridas por parte da empresa contratada, em consonância com a cláusula 10.2.2.2 do contrato.

Aplicar à empresa processada a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Intime-se a empresa **AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ: 27.348.295/0001-48 nesta decisão, bem como conceda o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso, como reza o artigo 109, inciso I, alínea "f" da Lei 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos Do Município De Barbalha/CE
Portaria Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C5E92470

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°005/2024.

O Município de Barroquinha, Estado do Ceará, por seu Prefeito Municipal **o Sr. Jaime Veras Silva Filho**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **TERCEIRA CONVOCAÇÃO** dos aprovados no Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pela Prefeitura Municipal de Barroquinha, realizado sob o **Edital n° 001/2023**, cujo resultado final foi **homologado pelo Decreto n° 198/2024 de 24 de abril de 2024,** conforme normas e condições estabelecidas no referido instrumento editalício.

Os candidatos devem comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Barroquinha**, situada à Rua Livio Rocha Veras, 549, centro, Barroquinh - Ce, **de segunda a sexta no horário de 08:00 h às 14:00h dentro do prazo legal de 10 (dez) dias corridos a contar da data desta publicação** a fim de apresentar a documentação exigida para provimento do cargo efetivo ao qual o candidato se submeteu, conforme o **Edital 001/2023 - CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Item 9 – documentos pessoais (obrigatório apresentar os originais para conferência e 2 (duas) cópias autenticadas para entregar**.

Após a entrega da documentação, o candidato será convocado para a realização do exame ocupacional de saúde mediante avaliação médica em data a ser previamente comunicada e para posterior nomeação, para imediato exercício da função para a qual logrou ser aprovado.

Os demais candidatos aprovados dentro das funções ofertadas no referido concurso serão convocados na medida em que ocorra a carência da respectiva função por parte do Munícipio de Barroquinha, obedecendo-se inarredavelmente a ordem de classificação, de acordo com as necessidades de excepcional interesse público, sujeitando-se às normas do município.

O convocado que não aceitar a vaga disponível ofertada na ocasião da sua convocação deverá preencher e assinar o termo de desistência

localizado no **ANEXO II,** fornecido pelo Município de Barroquinha/CE e encaminhá-lo pessoalmente ou por meio de procurador com procuração e firma reconhecida em cartório para **setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Barroquinha, situada à Rua Livio Rocha Veras, 549, centro Barroquinha, CE.**

O convocado que não apresentar a documentação integral exigida, conforme **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Item 9 do EDITAL N° 001/2023**, no prazo inadiável da convocação, **será automaticamente eliminado e dado como desistente**, possibilitando a convocação do próximo candidato imediatamente classificado, conforme lista já publicada e, por fim, dos classificáveis existentes. Não será recebida documentação parcial de candidato e nem possibilitada a apresentação posterior dos documentos ausentes.

A documentação prevista no **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Item 9 do EDITAL N° 001/2023**, deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante apresentação de procuração impressa e assinada pelo outorgante, com firma reconhecida em cartório.

Barroquinha-CE, 21 de junho de 2024

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Barroquinha

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:EC7024E8

GABINETE
PORTARIA Nº 076/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ: No uso de suas atribuições legais previstas no art. 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Barroquinha-Ce:
CONSIDERANDO *que os aprovados no Concurso Público (Edital nº 001/2023) descritos no Anexo Único deste ato, foram devidamente convocados e apresentaram documentação que atende às exigências do edital de regência.*
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado sob a égide do Edital nº 001/2023, com fundamento no art. 14, inciso II da Lei Municipal nº 291/2008, conforme descrito no Anexo Único deste ato, obedecendo estritamente à ordem classificatória prevista no Capítulo XII, item 1 do Edital de regência.
Art. 2º - DETERMINAR a realização de exame médico admissional por Médico do Trabalho, conforme item 3 do Edital nº 001/2023, no dia 25/06/2024, na UBS SEDE IV, situado na Rua 15 de agosto, Centro, Barroquinha - CE, no turno da manhã das 08:00h às 11:30h e no turno da tarde das 13:30h às 16:00h, advertindo que em caso de não realização por parte do candidato, será aplicado o disposto no item 7 do Capítulo XII do edital de regência.
Art. 3º - Após o prazo de realização e apresentação dos exames admissionais, será realizado Ato de Posse dos candidatos nomeados, em conformidade com o art. 15 da Lei Municipal nº 291/2008, no prazo legal.
Parágrafo único: Local e data da realização do Ato de Posse serão divulgados nos meios previstos no Edital nº 001/2023, Site Oficial da Prefeitura Municipal e Site da Consulpam.
Art. 4º - Ficará automaticamente revogado o Ato de Nomeação do candidato nomeado que não se apresentar para tomar posse do cargo no prazo previsto na Lei Municipal nº 291/2008.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 21 dias do mês de junho, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:AB10554E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.2024.03.21.01-PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.2024.03.21.01-PE.Pregão Eletrônico nº 2024.03.21.01-PE, Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa M.L.C. SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.819,80 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 12 meses, contados da data de assinatura do contrato. Signatários: DIEGO DODSON SANTOS BATISTAe MARIA LADYANNE COSTA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de JUNHO de 2024

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:E5621564

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.2024.03.21.01-PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.2024.03.21.01-PE. Pregão Eletrônico nº 2024.03.21.01-PE, Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa M.L.C. SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 47.081,40 (Quarenta e sete mil oitenta e um reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 12 meses, contados da data de assinatura do contrato. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e MARIA LADYANNE COSTA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de JUNHO de 2024

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:A7C0C4E9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.2024.03.21.01-PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.2024.03.21.01-PE. Pregão Eletrônico nº 2024.03.21.01-PE, Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS e a empresa M.L.C. SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.209,80 (oito mil duzentos e nove reais e oitenta centavos)Vigência Contratual: 12 meses, contados da data de assinatura do contrato. Signatários: ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAISe MARIA LADYANNE COSTA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de JUNHO de 2024

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:CA526203

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.2024.03.21.01-PE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.2024.03.21.01-PE. Pregão Eletrônico nº 2024.03.21.01-PE, Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO e a empresa M.L.C. SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 11.316,50 (Onze mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 12 meses, contados da data de assinatura do contrato. Signatários: PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA e MARIA LADYANNE COSTA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de JUNHO de 2024

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:DBBFEA6F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.2024.03.21.01-PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.2024.03.21.01-PE. Pregão Eletrônico nº 2024.03.21.01-PE, Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS e a empresa M.L.C. SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.126,60 (dois mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 12 meses, contados da data de assinatura do contrato. Signatários: ROSALVA PEREIRA DE SOUZA LIMA eMARIA LADYANNE COSTA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de JUNHO de 2024

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:AFF00426

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.2024.03.21.01-PE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.2024.03.21.01-PE. Pregão Eletrônico nº 2024.03.21.01-PE, Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE CULTURA LAZER E TURISMO e a empresa M.L.C. SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE CULTURA LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.326,60 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 12 meses, contados da data de assinatura do contrato. Signatários: HERACLITO WILKER LEITE ALENCAR e MARIA LADYANNE COSTA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de JUNHO de 2024

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:3892BB02

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.2024.03.21.01-PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.2024.03.21.01-PE. PregãoEletrônico nº 2024.03.21.01-PE, Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE DESPORTO e a empresa M.L.C. SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.095,30 (mil noventa e cincoreais e trinta centavos). Vigência Contratual: 12 meses, contados da data de assinatura do contrato. Signatários: JUCEANDO FRANCISCO DE SOUSA e MARIA LADYANNE COSTA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de JUNHO de 2024

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:4DF0D1A6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.2024.03.21.01-PE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.2024.03.21.01-PE. PregãoEletrônico nº 2024.03.21.01-PE, Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURALe a empresa M.L.C. SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.466,60 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 12 meses, contados da data de assinatura do contrato. Signatários: DIEGO DODSON SANTOS BATISTAe MARIA LADYANNE COSTA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de JUNHO de 2024

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:8D46DBD5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.2024.03.21.01-PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.2024.03.21.01-PE. PregãoEletrônico nº 2024.03.21.01-PE, Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE e a empresa M.L.C. SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.431,60 (Um mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 12 meses, contados da data de assinatura do contrato. Signatários: AFONSO CARLOS RODRIGUES TIMÓTEO e MARIA LADYANNE COSTA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de JUNHO de 2024

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:D14AAF63

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.03.05-SOU

A Agente de Contratação do Município de Campos Sales-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **DIA 09 DE JULHO DE 2024 às 09:00 HORAS**, através de endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.06.03.05-SOU**, critério de julgamento **MENOR PREÇO,** com fins a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE (DISTRITO DE CARMELÓPOLIS, BAIRRO GUARANI, BAIRRO QUADRA G E DISTRITO DE MONTE CASTELO), CONFORME, CONVÊNIO MAPP 2587, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Contratação, situada a Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578 – Centro – Campos Sales-CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h e 14: às 16:00h ou pelo site http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e email:cplcampossles@hotmail.com.

Campos Sales/CE, 21 de junho de 2024.

PATRÍCIA DE SOUZA BARRETO ARRAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:7AABDA43

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretário Municipal de Assuntos para a Juventude, Cultura, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Campos Sales, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DE RENOME REGIONAL "ERIKA DINIZ E BANDA" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.

CONTRATADO: TRÍADE CONSULTORIAS, SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA-ME, CNPJ Nº 24.728.882/0001-10;

VALOR GLOBAL: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.01.1339213031.027 – PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 74 c/c o art. 72, da Lei no 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 024/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Campos Sales-CE, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:660E53F0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretário Municipal de Assuntos para a Juventude, Cultura, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Campos Sales, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DE RENOME REGIONAL "GUSTAVINHO&HAROLDINHO E BANDA" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.

CONTRATADO: MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO "CASA BELLA EVENTOS" ME, CNPJ Nº 26.751.053/0001-38;

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00(quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.01.1339213031.027 – PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 74 c/c o art. 72, da Lei no 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 024/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Campos Sales-CE, 11 de junho de 2024.

HERÁCLITO WILKER LEITE ALENCAR
Secretário de Assuntos Para a Juventude, Cultura, Lazer e Turismo
Autoridade Competente

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:323B27E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 025/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024. ANEXO ÚNICO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CHAVAL - FCC

"APROVA O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE CULTURAL DE CHAVAL – FCC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o art. 11, parágrafo único da Lei Municipal nº 586/2024, de 17 de maio de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo a Instituir a Fundação de Cultura de Chaval - FCC".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Estatuto em anexo, da Fundação de Cultura de Chaval - FCC, instituído através da Lei Municipal nº 586/2024, de 17 de maio de 2024.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de 1º de junho de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 20 de Junho de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CHAVAL - FCC
CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, INSTITUIÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO
Art. 1º - A Fundação de Cultura de Chaval - FCC, é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, autorizada sua instituição pela Lei Municipal nº 586/2024, sujeita a controle de finalidade perante seu instituidor a Prefeitura municipal de Chaval, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CPNJ sob o nº 07146301/0001-77, com sede à Rua Ten. Manoel Olimpio, s/n, Centro de Chaval – CE, CEP: 62420-000.
Art. 2º - A FCC, com prazo de duração indeterminado, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e reger-se-á pela Lei Municipal nº 586/2024, pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação aplicável.

Art. 3º - A FCC tem sede e foro na cidade de Chaval, no Estado do Ceará, e poderá constituir escritórios de representação em outras unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 4º - A FCC tem por finalidade planejar, promover, coordenar, executar e acompanhar as ações culturais do Poder Público Municipal no âmbito da produção, memória e difusão, bem como fomentar as manifestações artístico-culturais dos diversos segmentos da sociedade, competindo-lhe:

I - formular a política cultural do Município, em consonância com as decisões do Conselho Municipal de Política Cultural;

II - identificar fontes de financiamento, bem como promover intercâmbio e captação de recursos visando ao cumprimento de sua finalidade;

III - promover o repasse de recursos financeiros e materiais a entidades culturais, regularmente constituídas, em efetivo funcionamento e declaradas de utilidade pública, para a sua manutenção e a execução de planos e projetos culturais;

IV - coordenar os processos de tombamento e cooperar para a defesa e conservação do patrimônio histórico, cultural e artístico;

V - promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas;

VI - emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza cultural;

VII - auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais, mediante apoio ou assessoramento;

VIII - incentivar a participação da comunidade em favor de programas e projetos culturais, buscando a expansão das atividades culturais no município de Chaval;

IX - realizar permanente trabalho de conscientização da sociedade, do governo e das instituições privadas na oferta de recursos em geral para o cumprimento de seus objetivos;

X - estimular e apoiar entidades de representação coletiva e grupos culturais na preservação e no desenvolvimento das manifestações culturais;

XI - promover e realizar estudos e pesquisas sobre a produção e difusão das manifestações culturais;

XII - desenvolver e coordenar sistemas de informações culturais de forma a subsidiar o meio criador e atender às demandas externas em geral;

XIII - estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação;

XIV - estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins;

XV - estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos;

XVI - estimular e promover a integração das atividades culturais e científicas;

XVII - fomentar a produção, circulação e difusão dos bens culturais;

XVIII - promover a recuperação, instalação, manutenção e integração à comunidade dos equipamentos culturais;

XIX - convocar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Cultura;

XX - exercer atividades afins ou correlatas.

Art. 5º - Para consecução de suas finalidades, à FCC poderá:

I - celebrar convênios, contratos, ajustes e outros com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;

II - contrair empréstimos e financiamentos junto à instituições públicas e privadas, mediante autorização legislativa;

III - gerir fundos e contas, e aplicar recursos relativos ao desenvolvimento de suas atividades;

§1º - Não será promovido o repasse de recursos financeiros e materiais de que trata o inciso III, deste artigo, a entidades que:

I - constitua patrimônio de indivíduo;

II - não tenha prestado contas da aplicação de recursos financeiros ou materiais anteriormente recebidos, acompanhados de balanço do exercício;

III - não tenha feito prova da regularidade do mandato de sua diretoria;

IV - não tiver quadro social;

V - não tenha sido cumprido o seu plano de aplicação dos recursos financeiros requeridos, autorizados ou previstos na Lei Orçamentária;

VI - não tenha sido julgada em condições mínimas satisfatórias de funcionamento, fixadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, considerando os propósitos, objetivos e finalidades de cada entidade;

VII - não estiver cadastrada junto ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 6º - A autonomia administrativa, financeira e patrimonial da FCC, bem como os direitos e garantias inerentes à sua personalidade jurídica de ente público da Administração Indireta são exercidos, especialmente, pela capacidade de:

I- no âmbito da gestão administrativa:

a) organizar o quadro de pessoal necessário ao pleno desenvolvimento de suas atividades, de acordo com receitas próprias e qualificação de pessoal de forma a garantir qualidade e eficiência;

b) normatizar o gerenciamento de pessoal estabelecendo os casos de admissão e contratação temporárias, observada a legislação pertinente;

c) instituir políticas permanentes de formação e desenvolvimento de seus quadros;

d) aplicar normas disciplinares, mediante devido processo administrativo, nas infrações cometidas por seus servidores, nos termos do Regime Interno e da legislação municipal pertinente;

e) instituir mecanismos de controle de qualidade das ações e serviços prestados à população na consecução de suas finalidades;

f) estabelecer política de organização interna de serviços e sua atualização permanente;

II- no âmbito da gestão patrimonial:

a) elaborar a proposta orçamentária, discriminando receitas e despesas com base no seu planejamento anual de trabalho;

b) administrar os recursos financeiros e os bens móveis e imóveis sob sua responsabilidade;

c) controlar a execução orçamentária e a aplicação das dotações, bem como estabelecer normas internas de execução, controle do orçamento e remanejamento de verbas, sem prejuízo dos demais controles exercidos pelo Poder Executivo;

d) instituir mecanismos de captação de recursos extra orçamentários, sejam eles oriundos de auxílios, subvenções, contribuições, rendimentos, doações, patrocínios, legados, prestação de serviços, venda de produtos e outros.

CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 7º - O patrimônio da FCC é integrado pelos bens móveis e imóveis que lhe forem transferidos pelo Município de Chaval e outros bens e direitos que venham a ser adquiridos.

Parágrafo Único. Extinta a Fundação, o seu patrimônio reverterá ao Município de Chaval, à exceção dos bens adquiridos por doação gravada com cláusula especial de reversão.

Art. 8º - Os bens e direitos da FCC somente poderão ser utilizados para realizar os objetivos estatutários, sendo permitida, porém a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos.

Parágrafo Único. Caberá ao Conselho de Administração, aprovar a alienação dos bens imóveis incorporados ao patrimônio e, ainda, aprovar permuta vantajosa à Fundação.

Art. 9º - Constituem receitas da Fundação de Cultura de Chaval - FCC:

I - auxílios e subvenções constantes dos orçamentos da União, do Estado e do Município;

II - auxílios e contribuições de entidades públicas e privadas;

III - legados e subvenções;

IV - saldos anuais apurados em balanço;

V - rendimentos patrimoniais;

VI - juros bancários;

VII - remuneração de serviços prestados;

VIII - outras rendas decorrentes de suas atividades.

Parágrafo Único. O patrimônio e as receitas da FCC serão utilizados e aplicados exclusivamente na realização de suas finalidades.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 10 - São órgãos da Fundação Municipal de Cultura:

I - Nível Colegiado: Conselho de Administração

II - Nível de Direção Superior: Presidência

III - Nível de Assessoramento: Assessoria da Presidência

IV - Nível de Execução: Diretorias da Fundação

Art. 11 - A Fundação de Cultura de Chaval – FCC será administrada por um Conselho de Administração composto por sete membros, o

Presidente da FCC, dois Diretores da FCC (Administrativo e Financeiro), dois representantes da Prefeitura de Chaval (Contador e Assessor Jurídico), um representante dos servidores da FCC e um membro do Conselho Municipal de Cultura.
§ 1º - A presidência do Conselho de Administração cabe ao Presidente da FCC, que exerce o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.
§2º - Em caso de faltas ou impedimentos do Presidente do Conselho de Administração, será substituído pelo Diretor Financeiro da FCC e os demais membros pelos seus respectivos suplentes, cujas as indicações e nomeações obedecerão às mesmas normas previstas para indicação e nomeação de seus titulares.

Art. 12 - O Presidente da Fundação de Cultura de Chaval – FCC será nomeado *ad nutum* pelo Prefeito Municipal para o exercício do cargo por quatro anos, permitida uma recondução pelo mesmo período.
§1º - Os Diretores da FCC e os representantes da Prefeitura, bem como seus respectivos substitutos, serão nomeados *ad nutum* pelo Prefeito Municipal para o exercício do cargo por quatro anos, permitida uma recondução pelo mesmo período.
§2º - O representante dos servidores da FCC e Conselho Municipal de Esportes, bem como seus substitutos, deverão ser indicados ao Presidente do Conselho de Administração que os submeterá ao Prefeito Municipal para nomeação *ad nutum* para o exercício do cargo por quatro anos, permitida uma recondução pelo mesmo período.
Art. 13 - O Conselho de Administração reunir-se-á com, pelo menos, a maioria absoluta de seus membros, deliberando pela maioria dos seus membros, ressalvada a exigência de quórum mais elevado.
§1º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.
Art. 14 - O Conselho de Administração é órgão colegiado de deliberação da FCC e a ele compete:
I- elaborar o projeto de Estatuto da Fundação;
II- estabelecer as diretrizes gerais de administração, planejamento e organização da entidade;
III- estabelecer as formas e critérios de repasse de recursos financeiros e materiais às entidades de promoção do esporte;
IV- deliberar sobre as mudanças do estatuto da FCC;
V- orientar o exercício da gestão administrativa, financeira e patrimonial;
VI- apreciar e aprovar anualmente a proposta orçamentária da FCC;
VII- fixar o procedimento de prestação de contas da FCC nos termos da legislação de regência;
VIII- deliberar sobre o relatório anual das atividades da Fundação.
Art. 15 - A Presidência é órgão de direção superior da FCC e a ela compete:
I- representar a Fundação em juízo e fora dele;
II - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração;
III - supervisionar todas as atividades da Fundação;
IV - admitir pessoal para as funções técnicas e administrativas da Fundação;
V - demitir servidores;
VI - delegar atribuições aos demais Diretores;
VII - exercer todas as atribuições inerentes a função executiva, observadas as normas legais, estatutárias e regimentais;
VIII - a autorização de operações financeiras;
IX - assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro cheques e ordens de pagamento;
X - decidir sobre os pedidos de concessão de auxílio;
XI - organizar o plano anual de trabalho da Fundação;
XII - organizar a proposta orçamentária anual e remetê-la ao Prefeito, para aprovação da Câmara Municipal;
XIII - elaborar o relatório anual das atividades da Fundação e providenciar a sua divulgação, após a aprovação do Conselho de Administração.
XIV- indicar ao Prefeito Municipal, para sua escolha e nomeação, os membros do Conselho de Administração, assessores da presidência e diretores da FCC.
XV- dar posse, por delegação do Prefeito municipal, aos os membros do Conselho de Administração, assessores da presidência e diretores da FCC.
XVI- elaborar a proposta orçamentária anual;
XVII- organizar a supervisionar os trabalhos da FCC em todos os seus setores;
XVIII- assinar convênios, contratos, e outros instrumentos de cooperação para execução das finalidades da FCC;
XIX- distribuir e remanejar dotações orçamentários, nos termos da legislação de regência;
XX- nomear, contratar, demitir, licenciar, conceder férias, aos servidores da FEC nos termos da legislação pertinente;
XXI- promover anualmente a avaliação dos servidores da FCC;
XXII- propor a abertura de processo disciplinar ou sindicância, e promover a aplicação de medidas disciplinares;
XXIII- assessorar o Prefeito na tomada de decisões e formulação de diretrizes políticas referentes ao Esporte no município;
XXIV- estabelecer normas e estruturas organizacionais, métodos e procedimentos de trabalho da FCC;
XXV- identificar e promover a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
XXVI- determinar, em dois em dois anos, o inventário de bens patrimoniais móveis e imóveis;
XXVII- acompanhar o controle e a execução dos contratos, convênios e outros instrumentos de cooperação para execução das finalidades da FCC;
XXVIII- autorizar a realização de despesas para execução de serviços e aquisição de material;
XXIX- assinar editais de licitação, acompanhar e homologar o resultado final dos certames, nos termos da legislação pertinente;
XXX- responder à consulta de munícipes, bem como promover o atendimento da população em relação a demandas de esporte no município;
XXXI- exercer outras atividades correlatas.
Art. 16 - A assessoria da presidência é órgão técnico de assessoramento imediato ao Presidente da FCC e a ela compete:
I- assessorar o Presidente da FCC na tomada de decisões que demandem aspectos técnicos;
II- minutar propostas, normativos, pareceres consultivos, relatórios de atividades, e demais documentos concernentes a gestão administrativa, financeira e patrimonial da FCC;
III- executar reuniões com a equipe para avaliação de desempenho dos trabalhos realizados e sugerir diretrizes para eventos esportivos;
IV- preparar pela FCC o calendário de eventos culturais anual a ser implementado pela Prefeitura de Chaval;
V- coordenar e acompanhar as atividades de controle e fiscalização dos convênios, contratos, e demais instrumentos de cooperação firmados pela FCC para consecução de suas atividades;
VI- elaborar projetos de eventos esportivos para apreciação do Presidente da FCC;
VII- promover à integração com os setores responsável pela captação de recursos extra orçamentários para execução das atividades da FCC;
VIII- elaborar a prestação de contas anual da FCC;
IX- submeter ao Conselho de Administração e ao Presidente da FCC proposta de Regime Interno;
IX- presidir processos disciplinares ou sindicâncias, mediante delegação do Presidente da FCC, para apuração de faltas funcionais dos servidores;
X- exercer outras atividades correlatas.
Art. 17 - A assessoria da presidência será composta por dois servidores, dos quais:
I- um assessor-chefe;
II- um técnico-contábil;
§1º - A composição dos quadros de servidores da assessoria da presidência da FEC deverá atender ao disposto no art. 19 e parágrafos da Lei Municipal nº 586/2024.
Art. 18 - A Diretoria Administrativa é órgão de gestão administrativa da FCC e a ela compete:
I- coordenar e executar as atividades relacionadas a administração de recursos humanos, de material, transporte, documentação, comunicação, serviços gerais, arquivo e informática, no âmbito da FCC;
II- organizar e estabelecer as rotinas e processos internos administrativos da FCC;
III- auxiliar o presidente na elaboração do plano de trabalho anual;
VI- coordenar atividades relativa à administração de pessoal e desenvolvimento de recursos humanos;

V- supervisionar a atualização do cadastro de informações a formação profissional e avaliação de desempenho dos servidores da FCC;
VI- auxiliar o presidente no planejamento das licitações necessárias para aquisição e ou contratação de bens e/ou serviços de interesse da FCC;
VII- receber, guardar e distribuir os materiais e serviços utilizados no funcionamento diário da FCC;
VIII- executar o inventário dos bens móveis e imóveis da FCC;
IX- organizar e supervisionar o funcionamento de serviços de rotina da FCC (limpeza, coleta de lixo, segurança e outros);
X- exercer outras atividades correlatas.
Art. 19 - A Diretoria Administrativa da FCC será composta por seu Diretor e dois servidores, dos quais:
I- um assessor-administrativo;
II- um técnico-administrativo;
§1º - A composição dos quadros de servidores da assessoria da presidência da FEC deverá atender ao disposto no art. 19 e parágrafos da Lei Municipal nº 586/2024.
Art. 20 - A Diretora Financeira é órgão técnico de gestão orçamentária e financeira da FCC e a ela compete:
I- executar as atividades orçamentárias, de administração financeira e de contabilidade da FCC;
II- assessorar o Presidente na elaboração da proposta orçamentária, acompanhando e controlando a execução do orçamento da FCC;
III- preparar e conferir relatórios e quadros constantes do balancete e do balanço da FCC;
IV- Elaborar balancetes e demais quadros que se fizerem parte da prestação de contas, bem como o balanço geral, de acordo com a legislação de regência;
V- atualizar os procedimentos fiscais e contábeis da FCC de acordo com a legislação pertinente;
VI- organizar à folha de pagamento e os arquivos contábeis, orçamentários e financeiros próprios da FCC;
VII- formalizar pedidos de empenho e emissão de notas fiscais;
VIII- liquidar notas de empenho e notas fiscais de serviços prestados à FCC;

IX- aprovar a conciliação bancária da FCC;
X- consolidar as informações das atividades, projetos e programas da FCC para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA e dos Relatórios Gerenciais;
XI- exercer outras atividades correlatas.
Art. 21 - A Diretoria Financeira da FCC será composta por seu Diretor e dois servidores, dos quais:
I- um assessor-contábil;
II- um técnico-administrativo;
§1º - A composição dos quadros de servidores da assessoria da presidência da FCC deverá atender ao disposto no art. 19 e parágrafos da Lei Municipal nº 586/2024.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - Ocorrendo a extinção da FCC, por qualquer motivo, seus bens e direitos revertem integralmente ao Município de Chaval.
Art. 23 - Este Estatuto após aprovado mediante Decreto, deve ser registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, de acordo com a legislação.
Art. 24 - Cabe ao Conselho de Administração, quando convocado pelo Presidente da FCC, propor a reforma total ou parcial deste estatuto, a qual deve enviar, por intermédio de ofício, à consideração superior do Prefeito Municipal, para apreciação e providências cabíveis.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 20 de Junho de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:7F312C32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 026/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024. ANEXO ÚNICO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CHAVAL - FEC

"APROVA O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CHAVAL – FEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o art. 11, parágrafo único da Lei nº Municipal nº 587/2024, de 17 de maio de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação de Esportes de Chaval - FEC".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Estatuto em anexo, da Fundação de Esportes de Chaval - FEC, instituído através da Lei Municipal nº 587/2024, de 17 de maio de 2024.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de 1º de junho de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 20 de Junho de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CHAVAL - FEC
CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, INSTITUIÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO
Art. 1º - A Fundação de Esportes de Chaval - FEC, é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, autorizada sua instituição pela Lei Municipal nº 587/2024, sujeita a controle de finalidade perante seu instituidor a Prefeitura municipal de Chaval, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CPNJ sob o nº 07146301/0001-77, com sede à Rua Ten. Manoel Olimpio, s/n, Centro de Chaval – CE, CEP: 62420-000.
Art. 2º - A FEC, com prazo de duração indeterminado, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e reger-se-á pela Lei Municipal nº 587/2024, pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação aplicável.
Art. 3º - A FEC tem sede e foro na cidade de Chaval, no Estado do Ceará, e poderá constituir escritórios de representação em outras unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional.
CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES
Art. 4º - A FEC tem por finalidade o planejamento, a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas, de programas e de ações para o esporte no âmbito da formação esportiva, excelência esportiva e do esporte para vida toda, bem como estabelecer incentivos à produção e ao conhecimento dos bens e valores esportivos, competindo-lhe:
I - Apoiar as atividades ligadas ao Desporto Municipal, em consonância com os programas do Executivo que regem sobre a matéria;
II - Celebrar Convênios, contratos, acordos e termos de compromisso ou protocolos com pessoas físicas e entidades públicas ou privadas, inclusive estrangeiras, para a consecução de seus objetivos, respeitada a legislação pertinente;
III - Elaborar projetos, buscando desenvolver as atividades desportivas na Rede Municipal de Ensino, na formação e melhoria do nível técnico das representações do Município, envolvendo a comunidade e outras esferas governamentais ou privadas;
IV - Elaborar Projetos com recursos próprios ou captados nas esferas privadas ou governamentais para consecução de seus objetivos, sejam em manutenção ou instalações físicas apropriadas ao lazer e desporto;

V - Destinar apoio diferenciado para atividades desportivas, empreendidas por si ou por terceiros que tenham por objeto o idoso, crianças e adolescentes, pessoas com necessidades especiais e comunidades tradicionais, e para atividades desportivas que visem a educação e proteção do meio ambiente;
VI - Buscar eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações, programas, serviços e benefícios do esporte;
VII - Analisar, projetar e executar, com recursos próprios ou transferidos, diretamente ou mediante convênios, a construção, ampliação ou readequação de prédios e instalações destinados aos serviços públicos municipais de esporte;
VIII - Celebrar, avaliar e controlar a execução de convênios e contratos celebrados com entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços e/ou participantes da execução das atividades esportivas;
IX - Promover a capacitação continuada dos recursos humanos vinculados ao esporte;
X - Prestar apoio ao Conselho Municipal de Esportes, em suas atividades específicas.
Art. 5º - Para consecução de suas finalidades, à FEC poderá:
I - celebrar convênios, contratos, acordos, ajustes ou quaisquer outros instrumentos contratuais cabíveis com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
II - contrair empréstimos e financiamentos junto à instituições públicas e privadas, mediante autorização legislativa;
III - gerir fundos e contas, e aplicar recursos relativos ao desenvolvimento de suas atividades;
§1º - Não será promovido o repasse de recursos financeiros e materiais de que trata o inciso III, deste artigo, a entidades que:
I - constitua patrimônio de indivíduo;
II - não tenha prestado contas da aplicação de recursos financeiros ou materiais anteriormente recebidos, acompanhados de balanço do exercício;
III - não tenha feito prova da regularidade do mandato de sua diretoria;
IV - não tiver quadro social;
V - não tenha sido cumprido o seu plano de aplicação dos recursos financeiros requeridos, autorizados ou previstos na Lei Orçamentária;
VI - não tenha sido julgada em condições mínimas satisfatórias de funcionamento, fixadas pelo Conselho Municipal de Esportes, considerando os propósitos, objetivos e finalidades de cada entidade;
VII - não estiver cadastrada junto ao Conselho Municipal de Esportes.
Art. 6º - A autonomia administrativa, financeira e patrimonial da FEC, bem como os direitos e garantias inerentes à sua personalidade jurídica de ente público da Administração Indireta são exercidos, especialmente, pela capacidade de:
I- no âmbito da gestão administrativa:
a) organizar o quadro de pessoal necessário ao pleno desenvolvimento de suas atividades, de acordo com receitas próprias e qualificação de pessoal de forma a garantir qualidade e eficiência;
b) normatizar o gerenciamento de pessoal estabelecendo os casos de admissão e contratação temporárias, observada a legislação pertinente;
c) instituir políticas permanentes de formação e desenvolvimento de seus quadros;
d) aplicar normas disciplinares, mediante devido processo administrativo, nas infrações cometidas por seus servidores, nos termos do Regime Interno e da legislação municipal pertinente;
e) instituir mecanismos de controle de qualidade das ações e serviços prestados à população na consecução de suas finalidades;
f) estabelecer política de organização interna de serviços e sua atualização permanente;
II- no âmbito da gestão patrimonial:
a) elaborar a proposta orçamentária, discriminando receitas e despesas com base no seu planejamento anual de trabalho;
b) administrar os recursos financeiros e os bens móveis e imóveis sob sua responsabilidade;
c) controlar a execução orçamentária e a aplicação das dotações, bem como estabelecer normas internas de execução, controle do orçamento e remanejamento de verbas, sem prejuízo dos demais controles exercidos pelo Poder Executivo;
d) instituir mecanismos de captação de recursos extra orçamentários, sejam eles oriundos de auxílios, subvenções, contribuições, rendimentos, doações, patrocínios, legados, prestação de serviços, venda de produtos e outros.

CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 7º - O patrimônio da FEC é constituído de todos os bens móveis e imóveis cedidos pelo Município de Chaval e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.
Parágrafo Único. Extinta a Fundação, o seu patrimônio reverterá ao Município de Chaval, à exceção dos bens adquiridos por doação gravada com cláusula especial de reversão.
Art. 8º - Os bens e direitos da FEC somente poderão ser utilizados para realizar os objetivos estatutários, sendo permitida, porém a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos.
Parágrafo Único. Caberá ao Conselho de Administração, aprovar a alienação dos bens imóveis incorporados ao patrimônio e, ainda, aprovar permuta vantajosa à Fundação.
Art. 9º - Constituem receitas da Fundação de Esportes de Chaval:
I - auxílios e subvenções constantes dos orçamentos da União, do Estado e do Município;
II - auxílios e contribuições de entidades públicas e privadas;
III - legados e subvenções;
IV - saldos anuais apurados em balanço;
V - rendimentos patrimoniais;
VI - juros bancários;
VII - remuneração de serviços prestados;
VIII - outras rendas decorrentes de suas atividades.
Parágrafo Único. O patrimônio e as receitas da Fundação de Esportes de Chaval - FEC serão utilizados e aplicados exclusivamente na realização de suas finalidades.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 10 - São órgãos da FEC:
I - Nível Colegiado: Conselho de Administração
II - Nível de Direção Superior: Presidência
III - Nível de Assessoramento: Assessoria da Presidência
IV - Nível de Execução: Diretorias da Fundação
Art. 11 - A Fundação de Esportes de Chaval – FEC será administrada por um Conselho de Administração composto por sete membros, o Presidente da FEC, dois Diretores da FEC (Administrativo e Financeiro), dois representantes da Prefeitura de Chaval (Contador e Assessor Jurídico), um representante dos servidores da FEC e um membro do Conselho Municipal de Esportes.
§ 1º - A presidência do Conselho de Administração cabe ao Presidente da FEC, que exerce o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.
§2º - Em caso de faltas ou impedimentos do Presidente do Conselho de Administração, será substituído pelo Diretor Financeiro da FEC e os demais membros pelos seus respectivos suplentes, cujas as indicações e nomeações obedecerão às mesmas normas previstas para indicação e nomeação de seus titulares.
Art. 12 - O Presidente da Fundação de Esportes de Chaval – FEC será nomeado *ad nutum* pelo Prefeito Municipal para o exercício do cargo por quatro anos, permitida uma recondução pelo mesmo período.
§1º - Os Diretores da FEC e os representantes da Prefeitura, bem como seus respectivos substitutos, serão nomeados *ad nutum* pelo Prefeito Municipal para o exercício do cargo por quatro anos, permitida uma recondução pelo mesmo período.
§2º - O representante dos servidores da FEC e Conselho Municipal de Esportes, bem como seus substitutos, deverão ser indicados ao Presidente do Conselho de Administração que os submeterá ao Prefeito Municipal para nomeação *ad nutum* para o exercício do cargo por quatro anos, permitida uma recondução pelo mesmo período.
Art. 13 - O Conselho de Administração reunir-se-á com, pelo menos, a maioria absoluta de seus membros, deliberando pela maioria dos seus membros, ressalvada a exigência de quórum mais elevado.
§1º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 14 - O Conselho de Administração é órgão colegiado de deliberação da FEC e a ele compete:
I- elaborar o projeto de Estatuto da Fundação;
II- estabelecer as diretrizes gerais de administração, planejamento e organização da entidade;
III- estabelecer as formas e critérios de repasse de recursos financeiros e materiais às entidades de promoção do esporte;

IV- deliberar sobre as mudanças do estatuto da FEC;
V- orientar o exercício da gestão administrativa, financeira e patrimonial;
VI- apreciar e aprovar anualmente a proposta orçamentária da FEC;
VII- fixar o procedimento de prestação de contas da FEC nos termos da legislação de regência;
VIII- deliberar sobre o relatório anual das atividades da Fundação.
Art. 15 - A Presidência é órgão de direção superior da FEC e a ela compete:
I- representar a Fundação em juízo e fora dele;
II - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração;
III - supervisionar todas as atividades da Fundação;
IV - admitir pessoal para as funções técnicas e administrativas da Fundação;
V - demitir servidores;
VI - delegar atribuições aos demais Diretores;
VII - exercer todas as atribuições inerentes a função executiva, observadas as normas legais, estatutárias e regimentais;
VIII - a autorização de operações financeiras;
IX - assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro cheques e ordens de pagamento;
X - decidir sobre os pedidos de concessão de auxílio;
XI - organizar o plano anual de trabalho da Fundação;
XII - organizar a proposta orçamentária anual e remetê-la ao Prefeito, para aprovação da Câmara Municipal;
XIII - elaborar o relatório anual das atividades da Fundação e providenciar a sua divulgação, após a aprovação do Conselho de Administração.
XIV- indicar ao Prefeito Municipal, para sua escolha e nomeação, os membros do Conselho de Administração, assessores da presidência e diretores da FEC.
XV- dar posse, por delegação do Prefeito municipal, aos os membros do Conselho de Administração, assessores da presidência e diretores da FEC.
XVI- elaborar a proposta orçamentária anual;
XVII- organizar a supervisionar os trabalhos da FEC em todos os seus setores;
XVIII- assinar convênios, contratos, e outros instrumentos de cooperação para execução das finalidades da FEC;
XIX- distribuir e remanejar dotações orçamentários, nos termos da legislação de regência;
XX- nomear, contratar, demitir, licenciar, conceder férias, aos servidores da FEC nos termos da legislação pertinente;
XXI- promover anualmente a avaliação dos servidores da FEC;
XXII- propor a abertura de processo disciplinar ou sindicância, e promover a aplicação de medidas disciplinares;
XXIII- assessorar o Prefeito na tomada de decisões e formulação de diretrizes políticas referentes ao Esporte no município;
XXIV- estabelecer normas e estruturas organizacionais, métodos e procedimentos de trabalho da FEC;
XXV- identificar e promover a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
XXVI- determinar, em dois em dois anos, o inventário de bens patrimoniais móveis e imóveis;
XXVII- acompanhar o controle e a execução dos contratos, convênios e outros instrumentos de cooperação para execução das finalidades da FEC;
XXVIII- autorizar a realização de despesas para execução de serviços e aquisição de material;
XXIX- assinar editais de licitação, acompanhar e homologar o resultado final dos certames, nos termos da legislação pertinente;
XXX- responder à consulta de munícipes, bem como promover o atendimento da população em relação a demandas de esporte no município;
XXXI- exercer outras atividades correlatas.
Art. 16 - A assessoria da presidência é órgão técnico de assessoramento imediato ao Presidente da FEC e a ela compete:
I- assessorar o Presidente da FEC na tomada de decisões que demandem aspectos técnicos;
II- minutar propostas, normativos, pareceres consultivos, relatórios de atividades, e demais documentos concernentes a gestão administrativa, financeira e patrimonial da FEC;
III- executar reuniões com a equipe para avaliação de desempenho dos trabalhos realizados e sugerir diretrizes para eventos esportivos;
IV- preparar pela FEC o calendário de eventos esportivos anual a ser implementado pela Prefeitura de Chaval;
V- coordenar e acompanhar as atividades de controle e fiscalização dos convênios, contratos, e demais instrumentos de cooperação firmados pela FEC para consecução de suas atividades;
VI- elaborar projetos de eventos esportivos para apreciação do Presidente da FEC;
VII- promover à integração com os setores responsável pela captação de recursos extra orçamentários para execução das atividades da FEC;
VIII- elaborar a prestação de contas anual da FEC;
IX- submeter ao Conselho de Administração e ao Presidente da FEC proposta de Regime Interno;
IX- presidir processos disciplinares ou sindicâncias, mediante delegação do Presidente da FEC, para apuração de faltas funcionais dos servidores;
X- exercer outras atividades correlatas.

Art. 17 - A assessoria da presidência será composta por dois servidores, dos quais:
I- um assessore-chefe;
II- um técnico-contábil;
§1º - A composição dos quadros de servidores da assessoria da presidência da FEC deverá atender ao disposto no art. 19 e parágrafos da Lei Municipal nº 587/2024.
Art. 18 - A Diretoria Administrativa é órgão de gestão administrativa da FEC e a ela compete:
I- coordenar e executar as atividades relacionadas a administração de recursos humanos, de material, transporte, documentação, comunicação, serviços gerais, arquivo e informática, no âmbito da FEC;
II- organizar e estabelecer as rotinas e processos internos administrativos da FEC;
III- auxiliar o presidente na elaboração do plano de trabalho anual;
VI- coordenar atividades relativa à administração de pessoal e desenvolvimento de recursos humanos;
V- supervisionar a atualização do cadastro de informações a formação profissional e avaliação de desempenho dos servidores da FEC;
VI- auxiliar o presidente no planejamento das licitações necessárias para aquisição e ou contratação de bens e/ou serviços de interesse da FEC;
VII- receber, guardar e distribuir os materiais e serviços utilizados no funcionamento diário da FEC;
VIII- executar o inventário dos bens móveis e imóveis da FEC;
IX- organizar e supervisionar o funcionamento de serviços de rotina da FEC (limpeza, coleta de lixo, segurança e outros);
X- exercer outras atividades correlatas.
Art. 19 - A Diretoria Administrativa da FEC será composta por seu Diretor e dois servidores, dos quais:
I- um assessor-administrativo;
II- um técnico-administrativo;
§1º - A composição dos quadros de servidores da assessoria da presidência da FEC deverá atender ao disposto no art. 19 e parágrafos da Lei Municipal nº 587/2024.
Art. 20 - A Diretora Financeira é órgão técnico de gestão orçamentária e financeira da FEC e a ela compete:
I- executar as atividades orçamentárias, de administração financeira e de contabilidade da FEC;
II- assessorar o Presidente na elaboração da proposta orçamentária, acompanhando e controlando a execução do orçamento da FEC;
III- preparar e conferir relatórios e quadros constantes do balancete e do balanço da FEC;
IV- Elaborar balancetes e demais quadros que se fizerem parte da prestação de contas, bem como o balanço geral, de acordo com a legislação de regência;
V- atualizar os procedimentos fiscais e contábeis da FEC de acordo com a legislação pertinente;
VI- organizar à folha de pagamento e os arquivos contábeis, orçamentários e financeiros próprios da FEC;
VII- formalizar pedidos de empenho e emissão de notas fiscais;
VIII- liquidar notas de empenho e notas fiscais de serviços prestados à FEC;
IX- aprovar a conciliação bancária da FEC;

X- consolidar as informações das atividades, projetos e programas da FEC para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA e dos Relatórios Gerenciais;
XI- exercer outras atividades correlatas.
Art. 21 - A Diretoria Financeira da FEC será composta por seu Diretor e dois servidores, dos quais:
I- um assessor-contábil;
II- um técnico-administrativo;
§1º - A composição dos quadros de servidores da assessoria da presidência da FEC deverá atender ao disposto no art. 19 e parágrafos da Lei Municipal nº 587/2024.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 22 - Ocorrendo a extinção da FEC, por qualquer motivo, seus bens e direitos revertem integralmente ao Município de Chaval.
Art. 23 - Este Estatuto após aprovado mediante Decreto, deve ser registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, de acordo com a legislação.
Art. 24 - Cabe ao Conselho de Administração, quando convocado pelo Presidente da FEC, propor a reforma total ou parcial deste estatuto, a qual deve enviar, por intermédio de ofício, à consideração superior do Prefeito Municipal, para apreciação e providências cabíveis.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 20 de Junho de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:99F3CA00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **005.2023.02.27.016 - PE – DIV -SRP** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.02.27.016 - PE – DIV - SRP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB, TOTALMENTE INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES, CONTROLE DE SALDO, HISTÓRICO DE PUBLICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.27.016-PE-DIV-SRP, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2017 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 54.684,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.122.0401.2.040 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO – SECRETÁRIO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:333BC51E

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **009.2023.02.27.016 - PE – DIV -SRP** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.02.27.016 - PE – DIV - SRP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB, TOTALMENTE INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES, CONTROLE DE SALDO, HISTÓRICO DE PUBLICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.27.016-PE-DIV-SRP, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2017 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2024.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 14.977,50 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1501.13.122.0401.2.079 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: AMANDA RODRIGUES CARVALHO – SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO.
ASSINA PELA CONTRATADA: SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE MAIO DE 2024.

AMANDA RODRIGUES CARVALHO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:97BD76A7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.05.19.038 – TP - SEDUC.

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, com início de vigência na data de 08 de março 2024.

CHOROZINHO-CE, 08 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Educação (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6441AB68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.020/2023 – AD - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, NX EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MANUTENÇÃO/REFORMA PREDIAL SOB DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ, COM PREÇO BASE NAS TABELAS SEINFRA-CE OU SINAP**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto o replanilhamento dos serviços com vista a proporcionar uma melhor adequação técnica ao seu objeto, com acréscimos e reduções de serviços, alterando o valor contratado inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 02 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C4259A2F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003.2023.02.27.016 - PE – DIV -SRP** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.02.27.016 - PE – DIV - SRP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB, TOTALMENTE INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES, CONTROLE DE SALDO, HISTÓRICO DE PUBLICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.27.016-PE-DIV-SRP, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2017 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 99.427,50 (NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.0401.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE MAIO DE 2024.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3A2AE3A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2020.05.14.004 – DL - SMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sra. **PAULA VITÓRIA PEREIRA MOTOYAMA**, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE CÍCERO II, COMPLEMENTO ALTO DA IGREJA, S/Nº, CHOROZINHO-CE, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores**.**

Objeto: Prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais **07 (sete) meses**, tendo início na data de sua assinatura em 10 de maio de 2024.

CHOROZINHO-CE, 10 DE MAIO DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:658FEECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **004.2023.02.27.016 - PE – DIV -SRP** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.02.27.016 - PE – DIV - SRP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB, TOTALMENTE INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES, CONTROLE DE SALDO, HISTÓRICO DE PUBLICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.27.016-PE-DIV-SRP, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2017 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 98.981,00 (NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.122.0401.2.030 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE MAIO DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:76A95C96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2023.02.27.016 - PE – DIV -SRP** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.02.27.016 - PE – DIV - SRP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB, TOTALMENTE INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES, CONTROLE DE SALDO, HISTÓRICO DE PUBLICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.27.016-PE-DIV-SRP, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2017 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 32.427,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE SETE REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0201.04.122.0405.2.004 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO – CHEFE DE GABINETE.
ASSINA PELA CONTRATADA: SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E42B9BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.06.02.008 – INEX - FPSMC.

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e Sociedade **TERCEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93 e alteração posteriores

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente pactuado, para melhor atender as necessidades do Fundo de Previdência Social do Município de Chorozinho.

CHOROZINHO-CE, 05 DE ABRIL DE 2024.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:23C77E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.06.02.008 – INEX - FPSMC.

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e Sociedade **TERCEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 06 DE JUNHO DE 2024.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1F32E224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2023.02.27.016 - PE – DIV -SRP** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.02.27.016 - PE – DIV - SRP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB, TOTALMENTE INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES, CONTROLE DE SALDO, HISTÓRICO DE PUBLICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS JUNTO A SECERETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.27.016-PE-DIV-SRP, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2017 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 57.797,10 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0401.04.122.0401.2.008-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE MAIO DE 2024.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AB5464D0

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **007.2023.02.27.016 - PE – DIV -SRP** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.02.27.016 - PE – DIV - SRP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB, TOTALMENTE INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES, CONTROLE DE SALDO, HISTÓRICO DE PUBLICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.27.016-PE-DIV-SRP, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2017 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 39.500,25 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.20.122.0401.2.070 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:ED03E712

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **010.2023.02.27.016 - PE – DIV -SRP** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.02.27.016 - PE – DIV - SRP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB, TOTALMENTE INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES, CONTROLE DE SALDO, HISTÓRICO DE PUBLICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.27.016-PE-DIV-SRP, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2017 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 14.977,50 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1601.04.122.0401.2.090 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MOISÉS DE LIMA BARBOSA – SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
ASSINA PELA CONTRATADA: SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE MAIO DE 2024.

MOISÉS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:44E155C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.06.15.047 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, com início da vigência na data de sua assinatura em 18 de março de 2024.

CHOROZINHO-CE, 18 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E191737C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.03.24.030 – TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA ARENINHA DO DISTRITO DE TIMBAÚBA DOS MARINHEIROS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, com início na data de sua assinatura em 07 de março de 2024.

CHOROZINHO-CE, 07 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:80953142

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.06.27.052 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, com início da vigência a partir de 01 de março de 2024.

CHOROZINHO-CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6CA8D5A2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.01.17.004 – TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE DE BAIXA DA ABELHA A SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 106614496**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, com início na data de sua assinatura em 03 de Maio de 2024.

CHOROZINHO-CE, 03 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AB29745E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.11.25.074 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, NAS RUAS: RUA PRINCIPAL DO BAIRRO CIDADE NOVA; SDO 01, SDO 02, SDO 03 E SDO 04 NO DISTRITO DE TRIÂNGULO; SDO 01, SDO 02 E SDO 03 NO DISTRITO DE TOURADA; SDO 01 E SDO 02 NA LOCALIDADE DE SÍTIO ALBANO E SDO 01, SDO 02, SDO 03 E SDO 04 NO BAIRRO LEIRÕES. CONVÊNIO Nº 99/2021. MAPP - 997)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, com vigência a partir de sua assinatura em 26 de abril de 2024.

CHOROZINHO-CE, 26 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0126240E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **006.2023.02.27.016 - PE – DIV -SRP** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.02.27.016 - PE –**

DIV - SRP cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB, TOTALMENTE INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES, CONTROLE DE SALDO, HISTÓRICO DE PUBLICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.27.016-PE-DIV-SRP, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2017 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 143.628,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE OITO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.15.122.0401.2.062 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO GARCIA LIMA FILHO – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
ASSINA PELA CONTRATADA: SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:00AC1112

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **008.2023.02.27.016 - PE – DIV -SRP** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.02.27.016 - PE – DIV - SRP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB, TOTALMENTE INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES, CONTROLE DE SALDO, HISTÓRICO DE PUBLICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS JUNTO A SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.27.016-PE-DIV-SRP, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2017 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 14.368,50 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E SESSETA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1801.27.122.0401.2.095 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO – SECRETÁRIO DO DESPORTO E JUVENTUDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Desporto e da Juventude (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8D8E04AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.06.13.07** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.05.07.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico** – Contratada **L S DE FARIAS – ME,** CNPJ nº **23.895.062/0001-04** – Valor: **R$ 238.010,00 (Duzentos e trinta e oito mil e dez reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **13/06/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Jonas Luciano de Macêdo** (CONTRATANTE); **Letícia Soares de Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:9C0E32EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.06.13.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.05.07.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada **L S DE FARIAS – ME,** CNPJ nº **23.895.062/0001-04** – Valor: **R$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **13/06/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Letícia Soares de Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:668FCB92

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.06.13.08** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.05.07.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Segurança** – Contratada **L S DE FARIAS – ME,** CNPJ nº **23.895.062/0001-04** – Valor: **R$ 13.380,00 (Treze mil, trezentos e oitenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **13/06/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **José Eucir de Castro Moura** (CONTRATANTE); **Letícia Soares de Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:6770172E

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.06.13.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.05.07.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada **L S DE FARIAS – ME,** CNPJ nº **23.895.062/0001-04** – Valor: **R$ 13.350,00 (Treze mil, trezentos e cinquenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **13/06/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Letícia Soares de Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:018248E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.06.13.09** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.05.07.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada **AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA,** CNPJ nº **10.973.526/0001-01** – Valor: **R$ 126.590,00 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **13/06/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATANTE); **Adamo Vasconcelos de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:9DA37C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.06.13.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.05.07.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada **L S DE FARIAS – ME,** CNPJ nº **23.895.062/0001-04** – Valor: **R$ 179.060,00 (Cento e setenta e nove mil e sessenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **13/06/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATANTE); **Letícia Soares de Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:71FB2FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.06.13.10** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.05.07.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada **AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ nº 10.973.526/0001-01** – Valor: **R$ 49.260,00 (Quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **13/06/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Evaldo Gomes Facundo** (CONTRATANTE); **Adamo Vasconcelos de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:14929193

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.06.13.04** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.05.07.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada **L S DE FARIAS – ME,** CNPJ nº **23.895.062/0001-04** – Valor: **R$ 393.410,00 (Trezentos e noventa e**

três mil, quatrocentos e dez reais) – Data da Assinatura do Contrato: **13/06/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Evaldo Gomes Facundo** (CONTRATANTE); **Letícia Soares de Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:5E50FD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.06.13.06** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.05.07.01/PE/PMC** – Objeto **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada **L S DE FARIAS – ME,** CNPJ nº **23.895.062/0001-04** – Valor: **R$ 148.540,00 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **13/06/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Letícia Soares de Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:5475844B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.06.13.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.05.07.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada **L S DE FARIAS – ME,** CNPJ nº **23.895.062/0001-04** – Valor: **R$ 109.410,00 (Cento e nove mil, quatrocentos e dez reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **13/06/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macêdo Lima** (CONTRATANTE); **Letícia Soares de Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:E9C617F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.18.001-SECULT.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2024-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 10.01 13.392.1303.2.068.000. PROGRAMAS DE APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS., consignado no orçamento de 2024. **LICITANTE VENCEDOR: A. F. OLIVEIRA DA SILVA-ME** sob CNPJ nº: 22.805.799/0001-26, com sede à Rua Benício Diógenes, Nº 1060, Bairro Américo Bezerra, Jaguaribe/CE, representada por Adiel Felipe Oliveira da Silva, portador do CPF: 034.059.253-20**. VALOR:** R$ 1.600,00 (-MIL E SEISCENTOS REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE JUNHO DE 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEONARDO ALMEIDA PAULO - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ADIEL FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, PORTADOR DO CPF: 034.059.253-20.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:9A13195D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2023.01.06.02-SEMED,** RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2023 - SEMED, COM BASE NO CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 12.122. 1205.2.008.0000 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PME, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR **SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NA ARENINHA LOCALIZADA NA VILA SÃO JOÃO, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA** DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART. **CONTRATADA: LIMOEIRENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DE LIMA MAIA. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JESSÉ DANTAS DE LIMA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. VALOR GLOBAL: R$ 30.696,58 (-TRINTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS-).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:83E1A034

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE INDICA.

LEI ORDINÁRIA N° 1.609 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Promove adequação orçamentária no âmbito da Lei Orçamentária Anual do município de Farias Brito e autoriza a abertura de crédito adicional especial para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE O INCISO II DO ART. 41, ART. 42 E §1º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de **R$ 159.960,86 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos),** conforme dotação abaixo identificada:

Código/Especificação	Valor (R$)	Fonte Recurso
0207.13.392.0019.1.050 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura		
3350.41.00 – Contribuições	30.000,00	171900
3360.45.00 – Subvenções Econômicas	23.962,86	171900
3390.31.00 – Premiação Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras	18.000,00	171900
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.998,00	171900
3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	80.000,00	171900

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial provirão de anulação total ou parcial de dotação e pelo excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que serão devidamente demonstrados no Decreto de abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:BE6B5E70

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 052220524/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **ANA LIDIA LEITE DA SILVA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 050.***.**3-40, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, no exercício do cargo comissionado de Diretor Especial de Biblioteca, referente ao período aquisitivo de **01/04/2023 a 31/03/2024,** com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de **03 de junho de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:9598BD65

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE

PORTARIA Nº 01270524/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de **Cuidador de Criança Deficiente** com carga horária de 20H, lotação na **EEF FRANCISCO CASTELO DE CASTRO**, ao Sr. **ALEFF FERNANDES GARCIA**, brasileiro, inscrito no CPF n° 605. ***. **3-38, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia **20 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:2A1BA974

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PORTARIA Nº 01130524/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de **Cuidador de Criança Deficiente** com carga horária de 20H, lotação na EEFTI SANTA BARBARA, ao Sr. **ALISON RODRIGUES PEREIRA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF n° 056. ***. **3-27, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia 13 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:FD2E87B2

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADORA DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PORTARIA Nº 04150524/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADORA DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de Cuidador de Criança Deficiente à Sra. **CICERA RAQUEL LÚCIO DA PENHA RAMOS (20 horas)**, brasileira, inscrita no CPF n° 035. ***. **3-61, com lotação na **EEFTI SANTA BARBARA** de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 14 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:E85FCE94

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADORA DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PORTARIA Nº 03150524/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADORA DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de Cuidador de Criança Deficiente à Sra. **GEISA ALVES OLIVEIRA (20 horas)**, brasileira, inscrita no CPF n° 605. ***. **3-99, com lotação na **EEFTI ANTÃO PEREIRA E SILVA** de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 14 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:74CC6939

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 15020424/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **JANSON PINHEIRO**, brasileiro(a), matrícula 592, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 28/02/2024, a serem gozadas a partir de **02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024**, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:36E26781

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 07200324/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **JANIA MARIA OLIVEIRA CARDOSO**, brasileiro(a), matrícula 8281, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, Auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 08/04/2023 a 07/04/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, com gozo de férias de 30 dias, a serem gozadas a partir do dia 02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia **02 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:15FEE157

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02220424/2024.

CONCEDER Abono Pecuniário de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS a(o) servidor(a) **EVA SILVANA MARINHO**, brasileira, inscrita no CPF n° 047. ***. **3-43, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 22/04/2023 a 21/04/2024 – **(menos 10 dias)**, com base no que dispõe o art. 70 e o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:95A1273B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 03220424/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **EVA SILVANA MARINHO**, brasileira, inscrita no CPF n° 047. ***. **3-43, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 22/04/2023 a 21/04/2024**,** com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas **20 DIAS** - a partir do dia 13 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:C01884EB

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 05190424/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **RAIMUNDO JOAQUIM FERREBA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente de trânsito, inscrita no CPF sob o nº. 004.***.**3-79, lotado na Secretaria Municipal de Transporte/Demutran, exercendo o cargo de agente de Trânsito, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de maio de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:0A6F276F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 14020424/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **CICERA ERLANDIA DE MENEZES,** brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº. 260.***. **8-30, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 02 de maio de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:69C8E5CD

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 20010424/2024.

CONCEDER Abono Pecuniário de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS a(o) servidor(a) **ANTONIO GEORGE ALVES BEZERRA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 017.***.**3-37, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, investido(a) no cargo efetivo de operador de Informática, referente ao

período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024 – **(menos 10 dias)**, com base no que dispõe o art. 70 e o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:E49A89D8

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 19010424/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **ANTONIO GEORGE ALVES BEZERRA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 017.***.**3-37, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, investido(a) no cargo efetivo de operador de Informática, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024- **(20 - vinte dias)** , com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:09026B27

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 06180424/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **JOSE FERNANDES SOUZA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 174.***.**3-00, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício do cargo efetivo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:EBD8A101

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 06090424/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **ELIZABETE PEREIRA DE LIMA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 423. ***. **3-87, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito, **30 (trinta dias)** referente ao período aquisitivo de **02/03/2023 a 01/03/2024,** com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:0F0AA548

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04120424/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **ANTONIO WILSON FERREIRA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 873. ***. **3-53, exercendo o cargo de Técnico de Enfermagem no Hospital Geral de Farias Brito, **30 (trinta dias)** referente ao período aquisitivo de **04/05/2022 a 03/05/2023,** com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 03 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.
PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:6F26B263

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04050424/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **MERIONE ALVES DE SOUSA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 809. ***. **3-04, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito, **30 (trinta dias)** referente ao período aquisitivo de **01/03/2023 a 29/02/2024,** com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:B5434C63

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 03120424/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **ALEXANDRE GUILHERME CORREIA GERALDO**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 772. ***. **3-04, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do cargo de MOTORISTA no HGFB, referente ao período aquisitivo de 09/03/2023 a 08/02/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:EEBC78A4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 09070524/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **JOSE NEUCLECIO FRANCELINO RIBEIRO**, brasileiro, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF nº 171. ***. **3-72, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ocupante de cargo efetivo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de **01/03/2023 a 29/02/2024,** com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, **a ser gozado a partir do dia 03 de junho de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:3623BBCE

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 08070524/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **JOSE EGBERTO LUDGERIO**, brasileiro(a), matrícula 630, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, exercendo o cargo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de **02/03/2023 a 01/03/2024,** com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, **com gozo de férias de 30 dias, a partir de 03 de junho de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos 07 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:E1220ECD

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 06220524/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **FRANCISCO EDIVAN DE ALCANTARA SILVA,** brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº. 422.***.**3-49, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/04/2024, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado no período 03/06/2024 a 02/07/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:C6035863

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02130524/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **DOUGLAS LIMA FERREIRA**, brasileiro(a), matrícula 7077, inscrito no CPF sob nº 035. ***. **3-77, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, exercendo o cargo comissionado de Assessor de Planejamento, referente ao período aquisitivo de **01/02/2023 a 31/01/2024,** a ser gozado em **03/06/2024 até 02/07/2024**, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:E7A05FA5

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01210524/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **VICTOR ELLEN PEREIRA SANTOS**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 035.***.**3-44, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, no Departamento Municipal de Trânsito (Demutran), ocupante do cargo efetivo de agente de trânsito, **referente ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 01/09/2023, a ser gozada a partir de 01 de junho de 2024 a 20 de junho de 2024 (20 dias),** com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:00A8ECD5

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 02210524/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **VICTOR ELLEN PEREIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 035.***. **3-44, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, exercendo o cargo de Agente de Trânsito, **referente ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 01/09/2023, a ser gozada a partir de 01 de junho de 2024 a 20 de junho de 2024 (menos 10 dias) .**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:D7A344AA

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 03240524/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **TEREZINHA FERNANDES DE SOUSA OLIVEIRA,** brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº. 223.***.**3-72, Cedida ao Cartório Eleitoral/TRE, exercendo o cargo de auxiliar de administração, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **01/05/2023 a 30/04/2024**, a serem gozados a partir de **03 de junho a 02 de julho de 2024, que compreende o período de 30 dias.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:40C2DDE5

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA.

PORTARIA Nº 02100424/2024.

Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo em virtude de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSE DEOCLECIO SILVA FILHO**, **matrícula nº 7662**, investido(a) no cargo efetivo auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de **Educação**, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos 10/04/2024 (**benefício nº 226.601.903-6**), conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria, entre outros dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude da aposentadoria do(a) servidor(a) **JOSE DEOCLECIO SILVA FILHO**, **matrícula nº 7662**, CPF 813. ***. **3-68, de conformidade com o disposto no art. 31, inciso V da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:7F84FA40

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA.

PORTARIA Nº 02100424/2024.

Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo em virtude de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSE DEOCLECIO SILVA FILHO**, **matrícula nº 7662**, investido(a) no cargo efetivo auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de **Educação**, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos 10/04/2024 (**benefício nº 226.601.903-6**), conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria, entre outros dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude da aposentadoria do(a) servidor(a) **JOSE DEOCLECIO SILVA FILHO**, **matrícula nº 7662**, CPF 813. ***. **3-68, de conformidade com o disposto no art. 31, inciso V da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:3B9A0F30

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA.

PORTARIA Nº 01160524/2024.

Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo em virtude de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **LINDALVA FRUTUOSO ALVES MOURA**, matricula: **1319** investido(a) no cargo efetivo auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de **Educação** teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos 14/05/2024 (**benefício nº 224.883.537-4**), conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria, entre outros dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude da aposentadoria da servidora **LINDALVA FRUTUOSO ALVES MOURA**, de conformidade com o disposto no art. 31, inciso V da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia **16 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:A4D0C3EF

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 25010324/2024.

CONCEDER adicional de insalubridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER adicional de insalubridade ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, referente ao mês de MARÇO de 2024, de conformidade com o disposto no Art. 8º, inciso II, da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
HENRIQUE AHIORAN HOLANDA;
VERONICA MAIRA COSTA OLIVEIRA;
ERYKA MARIA PEREIRA COSTA;
SAMARA MARA DA SILVA TORRES PIMENTEL LIBERALINO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:084823C4

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CMDCA.

PORTARIA Nº. 02150524/2024.

Ementa: SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CMDCA.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. SUBSTITUIR COMPONENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FARIAS BRITO/ CEARÁ, O representante da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude:
NAYALEX MARQUES SILVA- TITULAR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 605.***. **3-59.
Atual:
WELLINGTON MATEUS FERREIRA SOUZA- TITULAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 117.***. **7-08.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:E71504A8

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 05120424/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **ALDA VENUSIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 369. ***. **3-04, exercendo o cargo de Assistente Social no Hospital Geral de Farias Brito, **30 (trinta dias)** referente ao período aquisitivo de **02/04/2023 a 01/04/2024,** com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006

de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de **15 de maio de 2024.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:0DDB93AB

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 14020524/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA ARAUJO**, brasileiro(a), matrícula 935, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de técnico de enfermagem, referente ao período aquisitivo de **04/05/2022 a 03/05/2023**, a ser gozado a partir de **03 de junho de 2024**, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:91EB7A45

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04140524/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **FRANCISCO HAILTON DE SOUSA**, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF nº 940.***.**3-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem no HGFB, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 28/02/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a ser gozada a partir de 01 junho de 2024 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:355E8B09

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº 05140524/2024

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora pública municipal **MAILDES PEREIRA BARROS**, brasileira, matrícula 911, ocupante de cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **02/03/2023 a 01/03/2024**, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de **01 de junho de 2024.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:687B9A5B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02260324/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **CICERA MARCIA PEREIRA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 541.***.**3-91, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 28/02/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:C867FAFC

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 03260324/2024.

CONCEDER Abono Pecuniário de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS a(o) servidor(a) **CICERA MARCIA PEREIRA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 541.***.**3-91, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 28/02/2024, com base no que dispõe o art. 70 e 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 01 de abril de 2024, **(menos 10 dias).**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:FE03ACD2

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 01080524/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **ROSEVANIA FERREIRA DE ALCANTARA,** brasileira, casada, servidora pública municipal, efetiva, e inscrita no CPF sob o nº. 021.***.**3-47, Cedida à secretária de Vara única da Comarca de Farias Brito – Estado Ceará - Fórum local, referente ao período aquisitivo de 11/01/2023 a 10/01/2024, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de **03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:39D6B120

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº 07220524/2024

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora pública municipal **NATASHA KENIA MACIEL DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), matrícula 5240, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **01/10/2022 á 30/09/2023**, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a ser gozado a partir de **01 de junho de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:69C74C60

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10180324/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **ANTONIA VALDENUSIA DE ALMEIDA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 828.***.**3-91, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do cargo comissionado de Diretor de Núcleo no Hospital Geral de Farias Brito, referente ao período aquisitivo de 03/11/2022 a 02/11/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 11 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:A231A552

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 11180324/2024.

CONCEDER Abono Pecuniário de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS a(o) servidor(a) **ANTONIA VALDENUSIA DE ALMEIDA**, brasileira, inscrita no CPF n° 828. ***. **3-91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do cargo comissionado de Diretor de Núcleo no Hospital Geral de Farias Brito, referente ao período aquisitivo de 03/11/2022 a 02/11/2023 – **(menos 10 dias)**, a ser gozado a partir de 11 de abril de 2024, com base no que dispõe o art. 70 e o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:EB4ACF0C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 11080224/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a(o) Sr(a). **NIKOLAS DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 058.***. **3-42, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, exercendo o cargo comissionado de Diretor de Núcleo De Limpeza Urbana, referente ao período aquisitivo de 20/01/2023 a 19/01/2024, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de **04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:E558B448

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 03140524/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **FRANCISCA CLARA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileiro(a), servidor(a) pública municipal, inscrita no CPF nº 049.621.023-89, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, investida no cargo comissionado de Diretor do Núcleo de Educação em Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 01 junho de 2024 (15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:7DE8942B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 06080424/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **ALONCIO DIAS DE LIMA PEREIRA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 724.***.**3-91, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de **02/03/2023 a 02/03/2024,** com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, **a serem gozadas a partir de maio de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:04A7084E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 07090424/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **JANICE FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 605. ***.**3-85, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício do cargo comissionado de Coordenadora de CRAS, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas em maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:EA294160

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PORTARIA Nº 01070524/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de **Cuidador de Criança Deficiente** com carga horária de 20H, lotação na EEFTI SANTA BARBARA, ao Sr. **RAFAEL PENHA LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF n° 074. ***. **3-70, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia 07 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:58E67D58

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADORA DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PORTARIA Nº 02180424/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADORA DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de Cuidador de Criança Deficiente à Sra. **VALDIRENE FERREIRA OLIVEIRA (20 horas)**, brasileira, inscrita no CPF n° 065. ***. **3-05, com lotação na **EEFTI ANTAO PEREIRA E SILVA** de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:3D052A10

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADORA DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PORTARIA Nº 01170424/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADORA DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de Cuidador de Criança Deficiente à Sra. **CICERA RAIONARA DOS SANTOS (20 horas)**, brasileira, inscrita no CPF n° 065. ***. **3-05, com lotação na **EEIFTI EVALDO GONÇALVES PINHO** de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia 17 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:ABD51EC0

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADORA DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PORTARIA Nº 02220524/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADORA DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de Cuidador de Criança Deficiente à Sra. **LETICIA HELENA FERNANDES LUCENA, com carga horaria de 20 (vinte horas)**, brasileira, inscrita no CPF n° 099. ***. **3-89, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria **retroage seus efeitos ao dia 11 de abril de 2024.** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:5F0CDA5E

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADORA DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PORTARIA Nº 03220524/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADORA DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de Cuidadora de Criança Deficiente à Sra. **MARCIA DE SOUZA GOMES, com carga horaria de 20 (vinte horas)**, com lotação na **EEIEF ANTÃO PEREIRA E SILVA** brasileira, inscrita no CPF n° 292. ***. **8-39, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta portaria **retroage seus efeitos ao dia 15 de maio de 2024.** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:1AA8C6E0

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

PORTARIA Nº 10060624/2024.

Dispõe sobre a exoneração do exercício de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR YANKA JORDANIA LEITE AMORIM, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 605. ***. **3-33, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, investida no cargo comissionado de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA- CC5**, em conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31, "2" da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá seus efeitos **a partir do dia 10 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:E9B6FAFD

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 03290524/2024

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, símbolo CC-6, o Sr. **JOSÉ WILSON BORGES PEREIRA**, brasileiro, inscrita no CPF nº 088. ***.**3-98, de conformidade com o disposto no art. 69, incisos I e X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 32 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e seus anexos, bem como Lei nº 1.435, de 12 de janeiro de 2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá seus efeitos no dia **03 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:0F4E170B

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 09010424/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 16020424/2024

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 09010424/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que consta erro material na Portaria nº **09010424/2024**, que nomeou **ANA RAQUEL FERREIRA DA SILVA** – para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EEIEF JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA**, de forma que o dia e o mês da portaria ficaram consignado como dia 01 de abril de 2024, quando o correto é 02 de abril de 2024.
CONSIDERANDO que retificação de ato administrativo se trata de correção para sanar omissão, equívoco ou erro material, de forma que a autoridade emitente poderá corrigi-las mediante a republicação do texto com as partes retificadas.
RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº **09010424/2024** para corrigir apenas erro material em relação ao dia e mês. Assim, **onde se lê: 09010424/2024,** leia**-se: 16020424/2024.**
Art. 2º. Esta portaria retroage ao dia 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:032C46CB

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA INVESTIDA EM CARGO EFETIVO, A SEU PEDIDO.

PORTARIA Nº 05050424/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora investida em cargo efetivo, a seu pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do cargo efetivo de **professora DA educação básica ii- 20h- ensino fundamental,** a servidora pública municipal **HELENA LUCIA RICARTO DA COSTA SALES**, brasileira, matrícula 3474, inscrita no CPF nº 630. ***. **3-87, **a seu pedido**, tudo conforme disposto na Lei Orgânica Municipal c/c art. 32 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos deste Município) e Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.
Art. 2º. **DECLARAR** a vacância do Cargo de **professora DA educação básica ii- 20h- ensino fundamental** em virtude desta exoneração.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:103915AA

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR MARIA SIMONE MAXIMO DE MENEZES, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA.

PORTARIA Nº. 02170424/2024.

EXONERAR MARIA SIMONE MAXIMO DE MENEZES, do Cargo Comissionado de DIRETORA.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA SIMONE MAXIMO DE MENEZES** brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 018.***. **3-40, do exercício do cargo comissionado de **DIRETORA DA ESCOLA JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, § 2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia **10 de abril de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:59CDC424

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 10010424/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RAFAEL CARVALHO SOUSA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 025. ***. **3-46, para o exercício do cargo comissionado de **COORDENADOR DE PRODUÇÃO AGRICOLA-CC5,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**,** conforme o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:34645025

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 03290524/2024

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, símbolo CC-6, o Sr. **JOSÉ WILSON BORGES PEREIRA**, brasileiro, inscrita no CPF nº 088. ***.**3-98, de conformidade com o disposto no art. 69, incisos I e X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 32 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e seus anexos, bem como Lei nº 1.435, de 12 de janeiro de 2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá seus efeitos no dia **03 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:6BEF9034

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 01150424/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **CICERA ANDREIA FERREIRA LIMA BARRETO**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob o n° 806. ***. **3-72, para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR DO NUCLEO DE PROJETOS AGRO AMBIENTAIS, Símbolo CC-6**, conforme o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:35FD9DCD

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 01020524/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **WELLIGTON MATEUS FERREIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 177. ***. **7-08, para o exercício do cargo comissionado de **COORDENADOR ESPECIAL DE BIBLIOTECA**, lotado na Secretaria de Cultura Esporte e Juventude, conforme o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia **02 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:01DA1654

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

PORTARIA Nº 11020524/2024

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE**, a Sra. **FABIANA DOS SANTOS SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF nº 044. ***. **3-08, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31-C da Lei nº. 1.253 de 03 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia **02 de maio de 2024**, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:2B782310

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13020524/2024.

CONCEDER adicional de insalubridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER adicional de insalubridade ao(s) servidores abaixo relacionados, de conformidade com o disposto no Art. 8º, inciso II, da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
BRUNO DE FREITAS BEZERRA**- 9146**
ERIKA MARIA PEREIRA COSTA**- 8526**
HENRIQUE AHIORAN HOLANDA**-9138**
MARIA GENACIR DE OLIVEIRA**- 5235**
SAMARA MARA DA SILVA TORRES PIMENTEL LIBERALINO- **8306**
VERONICA MAIRA COSTA OLIVEIRA- **5302**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:2609ED54

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01030524/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **FRANCISCA MARTA RODRIGUES SOUSA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 780. ***. **3-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de agente de endemias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2023 a 02/05/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a ser gozada a partir de 03 de junho de 2024 (30 dias)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:479D55FE

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 10010424/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RAFAEL CARVALHO SOUSA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 025. ***. **3-46, para o exercício do cargo comissionado de **COORDENADOR DE PRODUÇÃO AGRICOLA-CC5,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**,** conforme o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:B272E7A6

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 01150424/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **CICERA ANDREIA FERREIRA LIMA BARRETO**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob o n° 806. ***. **3-72, para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR DO NUCLEO DE PROJETOS AGRO AMBIENTAIS, Símbolo CC-6**, conforme o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:D64B3A75

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 04010424/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **HERIBERTO BEZERRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 806. ***. **3-72, para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR DO NUCLEO DE PROJETOS AGRO AMBIENTAIS, Símbolo CC-6**, conforme o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:850CA1E2

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 16010424/2024.

CONCEDER adicional de insalubridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER adicional de insalubridade ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, de conformidade com o disposto no Art. 8º, inciso II, da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.

BRUNO DE FREITAS BEZERRA**- 9146**
ERIKA MARIA PEREIRA COSTA**- 8526**
MARIA GENACIR DE OLIVEIRA**- 5235**
SAMARA MARA DA SILVA TORRES PIMENTEL LIBERALINO- **8306**
VERONICA MAIRA COSTA OLIVEIRA- **5302**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:65BCCBFE

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA A OUTRO ENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02120624/2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA A OUTRO ENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
Considerando o Termo Aditivo ao Convênio 001/2023, por meio do qual foi prorrogado o convênio celebrado entre os Municípios de Várzea Alegre e de Farias Brito,
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR a CESSÃO da servidora pública efetiva **RAFAELLE DAYANE MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal, investida no cargo de auxiliar de serviços gerais, CPF nº 607. ***. **3-43, **ao Município de Várzea Alegre Estado do Ceará**, pelo período de **01 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2024**, de acordo com o **TERMO DE CONVENIO N° 001/2023**, conforme o disposto no art. 96 da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:7075451D

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

PORTARIA Nº 15020524/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal n° 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o art. 117, da referida Lei Federal, que trata especificamente da execução do contrato e que o mesmo deve ser acompanhado e fiscalizado por representante da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar referido artigo, bem como designar servidor público para o desempenho das funções essenciais à execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora do quadro de pessoal para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO a fim de acompanhar e fiscalizar os contratos firmados entre licitantes e administração pública, através do Fundo Municipal de Educação, em sua execução.
I – BEATRIZ ALVES DE LIMA, matricula 8813.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:ED7B9156

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

PORTARIA Nº. 03100624/2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando a necessidade de suprir carência de funcionário na Secretaria Municipal de **Administração e Finanças**;

Considerando que a redistribuição da servidora não acarretará prejuízo algum para a **Secretaria Municipal de Assistência Social** e que não trará prejuízo a servidora redistribuída, pois exercerá a função gratificada de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**, na secretária de Administração e finanças;

Considerando que o estatuto dos servidores públicos prevê a possibilidade de redistribuição de servidor respeitando os preceitos constantes no art. 34 da Lei n° 1.178/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora a Sra. **RAIS BARBOSA DA SILVA**, brasileira, servidora, inscrita no CPF sob o nº. 605.***. **3-44, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, para a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, tendo em vista a necessidade de um profissional para nela atuar na função gratificada de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:17248975

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CICERO DUARTE DE MENEZES PARA DIRETOR ESCOLAR NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

PORTARIA Nº. 01110424/2024.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CICERO DUARTE DE MENEZES *PARA DIRETOR ESCOLAR NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELA LEI MUNICIPAL N° 1.178/2006;
RESOLVE:
Art. 1°. **CEDER** o servidor público municipal **CICERO DUARTE DE MENEZES– matrícula 6996,** brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº. 542.***. **3-97, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de professor, em conformidade com o disposto no Art. 96 da Lei Municipal nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006, para exercer no quadro pessoal de Farias Brito, cargo em provimento de comissão de Diretor Escolar na estrutura organizacional da Secretaria de Educação do Estado do Ceará;
Art. 2º. A vigência da cessão de que trata o artigo 1° desta portaria, será até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o Município de Farias Brito, com possibilidade de renovação e/ou revogação com fundamento no interesse público.
Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 29 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:093A1876

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 16010424/2024.

CONCEDER adicional de insalubridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER adicional de insalubridade ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, de conformidade com o disposto no Art. 8º, inciso II, da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.

BRUNO DE FREITAS BEZERRA**- 9146**
ERIKA MARIA PEREIRA COSTA**- 8526**
MARIA GENACIR DE OLIVEIRA**- 5235**
SAMARA MARA DA SILVA TORRES PIMENTEL LIBERALINO- **8306**
VERONICA MAIRA COSTA OLIVEIRA- **5302**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:B1E9821A

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01030624/2024

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº1.449/2020, de 27 de novembro de 2020, que autoriza a ampliação definitiva da carga horária dos profissionais efetivos e estabilizados do Magistério da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 499/2020, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a ampliação definitiva de carga horária dos profissionais dos magistérios do Município de Farias Brito - CE, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a sentença exarada no bojo do Processo Judicial de nº 0050070-13.2021.8.06.0076, que concedeu a ampliação ao autor que, comprovadamente exerceu jornada de 40h semanais e 200h mensais, **HÁ MAIS DE CINCO ANOS**, **ANTERIORES A PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.499/2020 E DO DECRETO Nº 449/2020**, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar DEFINITIVAMENTE, a carga horária de trabalho do servidor **TOMAZ DE AQUINO NETO**, ocupante de cargo de Professor - Educação Básica II-E – Ensino Fundamental, matricula funcional nº 1276, de 20h/s (de 20 horas semanais) para 40h/s (quarenta horas semanais).

Art. 2º. As 20h semanais ampliadas, constitui-se como vantagem pessoal denominada de **AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:B6DC0B29

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR FRANCISCO ELIÉZIO ALVES DA COSTA, PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR NA EEIEF JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº. 09020524/2024.

NOMEAR FRANCISCO ELIÉZIO ALVES DA COSTA, para o Cargo de Diretor Escolar na EEIEF JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR, na EEIEF JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31-A, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **FRANCISCO ELIÉZIO ALVES DA COSTA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº.026. ***. **3- 55.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:823AEE97

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

PORTARIA Nº 02140524/2024

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE**, o Sr. **JOSÉ REGILANIO DE FREITAS SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 032. ***. **3-80, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31-C da Lei nº. 1.253 de 03 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia **02 de maio de 2024**, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:B32ADB5F

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 02030624/2024.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de licença sem remuneração a servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que foi concedida a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora publica municipal **REIJANE COSTA PIRES FELIPE**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, no período de 01/06/2022 á 30/05/2024, por meio da Portaria nº 11060622/2022,

CONSIDERANDO que o referido servidor requereu novamente o mesmo tipo de licença, com protocolo datado de 03/06/2024, desta feita também pelo prazo de 01 (um) ano,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais prevê que essa licença poderá ser concedida pelo prazo de até 03 (anos) consecutivos;
RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES da servidora pública municipal **REIJANE COSTA PIRES FELIPE**, brasileira, ocupante do cargo de Enfermeira Plantonista, inscrita no CPF nº 479. ***. **3-34, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com base nos artigos 91 e 106 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de Novembro de 2006, **pelo período de 01 (um) ano, entre 01/06/2024 à 30/05/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:6595B5C4

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01040624/2024

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **EDILENE VIEIRA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no CPF nº 066. ***.**3-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do nascimento de seu/sua filho(a), de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006.

Art. 2º. Esta portaria **retroage seus efeitos ao dia 24 de maio de 2024,** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:AD65FA3A

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA NATASHA KÊNIA MACIEL DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 17020424/2024

Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade a servidora pública NATASHA KÊNIA MACIEL DO NASCIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR LICENÇA MATERNIDADE concedida à servidora pública municipal**, NATASHA KÊNIA MACIEL DO NASCIMENTO** brasileira, servidora púbica, inscrita no CPF nº 031. ***. **3-99, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, **por mais 60 (sessenta)** dias **a partir de 03 de abril de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de **03 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:690E73E4

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA LARISSA MARIA MIRANDA SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10020524/2024

Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade a servidora pública LARISSA MARIA MIRANDA SANTANA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR LICENÇA MATERNIDADE concedida à servidora pública municipal **LARISSA MARIA MIRANDA SANTANA**, brasileira, servidora púbica, inscrita no CPF nº 067. ***. **3-02, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, **por mais 60 (sessenta)** dias **a partir de 20 de maio de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor aos **20 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:746E2B43

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDOR PÚBLICO.

PORTARIA Nº. 01280524/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe o art. 86, § 1º. da Lei nº. 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, a servidora **AURINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 542. ***. **3-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DA SUA GENITORA,** a Sra. **MARCELINA VENANCIO DE OLIVEIRA**, conforme atestado pela médica Géssica Felinto de Matos, pelo CID: 10: Z76.3, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:A2FB9BF4

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº. 01230424/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os Arts. 91 e 106 da Lei nº 1178/2006, de 20 de novembro de 2006, a Sra. **ERILÂNDIA GUEDES DA SILVA SOUZA**, brasileira, auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº. 828.***. ***-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de enfermagem, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de 01 (um) ano a partir de (23/04/2024 a 22/04/2025).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:7E03DF0F

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04170424/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a servidora pública municipal **MARIA JULIA SELIANE PEREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 761. ***. **3-04, com base no que dispõe os artigos 91 e 106 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal), pelo período de **02 (dois) anos a partir do dia 17/04/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor ao dia **17 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:D1A4F88F

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA ALANA MARIA OLIVEIRA BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02140624/2024

Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade da servidora pública ALANA MARIA OLIVEIRA BRITO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR LICENÇA MATERNIDADE concedida à servidora pública municipal **ALANA MARIA OLIVEIRA BRITO**, brasileira, inscrita no CPF nº 017. ***. **3-88, brasileira, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, **por mais 60 (sessenta) dias,** a partir de **14 de junho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia **14 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:42F65A8B

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 12020524/2024.

Dispõe sobre a concessão de horas extras a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **HORAS EXTRAS**, referentes ao mês de **maio de 2024**, por motivo excepcional, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 55, inciso IV, art. 66 e 67, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.

ABIMAEL GONÇALVES LUDGERIO **(12 horas extras)**
ALEQUES MATEUS DA SILVA **(17 horas extras)**
ANTONIA VERA LUCIA DUARTE SILVA **(20 horas extras)**
ANTONIO ROBSON VIANA **(40 horas extras)**
CICERO DOMINGOS DA SILVA **(30 horas extras)**
CICERO JOSE SOARES **(40 horas extras)**
CLEBEAN CALIXTO DA SILVA **(60 horas extras)**
ERENICE ALVES DOS SANTOS **(20 horas extras)**
FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA **(40 horas extras)**
FRANCIVAL TOME DA SILVA **(40 horas extras)**
JOSÉ DIAS FEITOSA **(40 horas extras)**
JOSE FERREIRA GUEDES FILHO **(20 horas extras)**
JOSE FRANCILDES PONTES **(30 horas extras)**
JOSE RAELLYSON SOARES **(40 horas extras)**
LINDERVANIO ISIDIO DE ALMEIDA **(40 horas extras)**
LUIZ ALVES BATISTA **(30 horas extras)**
LUIZ ALBERTO ALMEIDA DE SOUSA **(40 horas extras)**
MARIA FERNANDA RODRIGUES OLIVEIRA **(40 horas extras)**
SABINA FERREIRA DE ARAUJO **(30 horas extras)**
SEBASTIÃO BORGES DE SOUSA **(40 horas extras)**
VALDEMBERGUE CANDIDO DA SILVA **(40 horas extras)**
VALDEMIR NERGINO DA COSTA **(40 horas extras**)
VICTOR FLAURINDO DA SILVA **(40 horas extras)**
ADAUMIR PEREIRA NERE **(40 horas extras)**
ANTONIA GOMES PEREIRA **(30 horas extras)**
CICERA DIAS PINHEIRO **(25 horas extras)**
CICERO CARLOS DE OLIVEIRA **(32 horas extras)**
GLAUCIDES FERNANDES PEREIRA (**40 horas extras)**
IGOR ALCANTARA SILVA **(40 horas extras)**
IRIS DANIELLY ARAUJO LEITE **(38 horas extras)**
MARIA CLEOSMAR FERNANDES **(38 horas extras)**
MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE FRANÇA MACENA **(33 horas extras)**
AMANDA PEREIRA RIBEIRO **(08 horas extras)**
BEATRIZ ALEXANDRE COSTA **08 horas extras)**
EMERSON LUCAS CARVALHO SOUSA **(12 horas extras)**
FRANCISCO FRANCISVALDO FERREIRA **(10 horas extras)**
HILDA LARISSA LOPES SILVA **(10 horas extras)**
JOSE LUCAS LOPES DA SILVA **(18 horas extras)**
JOSÉ RANIEL ALEXANDRE DE SOUSA **(38 horas extras)**
KELVIN GOMES DA SILVA **(25 horas extras)**
MARCILIA RAQUEL COSTA DE SOUSA **(15 horas extras)**
MARIA CLECIA DA PENHA SENA **(40 horas extras)**
NICACIA GOMES DA SILVA **(08 horas extras)**
REGINA AURELIA PEREIRA DE ALMEIDA **(0,00 horas extras)**
RICARDO SILVA DE CARVALHO **(11 horas extras)**
SHUELLEN HANNAH PENAFORTE GONÇALVES TEIXEIRA **(06 horas extras)**
TAISE RENARA DE SOUSA **(17 horas extras)**
ADREANO PEREIRA DIAS **(40 horas extras)**
AILTON DOS SANTOS SILVA **(40 horas extras)**
ALBERICO FERREIRA DE ALCANTARA **(40 horas extras)**
ALDENORA GOMES DE AMORIM **(32 horas extras)**
AMANDA REGINA CARNEIRO DA SILVA **(16 horas extras)**
ANTONIA DONIZETE PORFIRIO **(08 horas extras)**
ANTONIA PEREIRA PINHO **(45 horas extras)**
ANTONIA VANESSA PEREIRA SILVA **(40 horas extras)**
ANTONIA ZENILEUDA FERREIRA PINHO **(60 horas extras)**
ANTONIA RODRIGUES DA SILVA JUNIOR **(60 horas extras)**
CELIA MARQUES DE ARAUJO PEREIRA **(34 horas extras)**
CICERA MARCIA PEREIRA **(47 horas extras)**
CICERA VIEIRA PEREIRA **(40 horas extras)**
CICERO GOMES PORFIRIO **(40 horas extras)**
CONCEIÇÃO FERNANDES DE SOUSA **(60 horas extras)**
DIEGO ROLIM LUSTOSA **(40 horas extras)**
EDILENE DE SOUSA SILVA **(27 horas extras)**
EDUARDA ALEXANDRE FERREIRA **(60 horas extras)**
ERILANIA NUNES DE ARAÚJO **(22 horas extras)**
FABIANA ALEXANDRE FERREIRA **(60 horas extras)**
FRANCISCA NAUVA R DE CASTRO E SILVA **(40 horas extras)**
FRANCISCO HAILTON DE SOUSA **(60 horas extras)**
FRANCISCO PEREIRA SILVA **(40 horas extras)**
GERALDO CANDIDO MARINHO JUNIOR **(40 horas extras)**
GIOVANNA KETLEN JORGE SILVA **(40 horas extras)**
IBERLANIA CARLOS DOS SANTOS **(32 horas extras)**
JOEMILSON LUCAS FERREIRA SILVA **(60 horas extras)**
JORGE LUIS TAVARES SOUSA **(60 horas extras)**
JOSÉ DE AMORIM GOMES CARNEIRO **(40 horas extras)**
JOSÉ WAGNER FERREIRA LIMA **(40 horas extras)**
JOSÉ WELLIGTON MOURA FILHO **(40 horas extras)**
JOSSANE DA SILVA COSTA **(56 horas extras)**
LARA RAISSA SANTOS **(27 horas extras)**
LAUDENIRA PEREIRA DA SILVA **(40 horas extras)**
LUCIANE FREIRE TAVARES **(40 horas extras)**
MAILDES PEREIRA BARROS **(56 horas extras)**
MARIA CECILIA PEREIRA **(32 horas extras)**
MARIA EDINA PEREIRA DIAS **(60 horas extras)**
MARIA GORETTI DA SILVA HOLANDA **(58 horas extras)**
MARIA ODECIONE DE SOUSA **(60 horas extras)**
MARIA SOCORRO PEREIRA **(05 horas extras)**
MARIA SOUSA PEREIRA GUEDES SOBREIRA **(60 horas extras)**
MARIA VALERIA PEREIRA DA SILVA PINHO **(32 horas extras)**
MARIANA GOMES AUGUSTO **(18 horas extras)**
MARINETE FERREIRA LIMA OLIVEIRA **(08 horas extras)**
PAULO DE TASSO LIMA DE FREITAS FEITOSA **(40 horas extras)**
POLIANA VIEIRA DE ARAÚJO **(38 horas extras)**
RAIMUNDA REGILENE DA COSTA ALVES **(60 horas extras)**
RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA **(44 horas extras)**
RAIMUNDO NONATO BEZERRA DAURTE **(40 horas extras)**
RITA MARIA PEREIRA NUNES **(40 horas extras)**
ROSA MARIA BATISTA DE MORAIS **(08 horas extras)**
ROSANGELA FERNANDES DE ALCANTARA **(38 horas extras)**
RUTINALDO RODRIGUES DA SILVA **(08 horas extras)**
SALETE BERNARDINO **(12 horas extras)**
SHIRLEY DE ALCANTARA MATIAS PEREIRA **(60 horas extras)**
TICIANA CAETANO VIANA **(42 horas extras)**
VANESSA ALVES DOS SANTOS **(24 horas extras)**
VICENTE FERNANDES DE SOUSA **(40 horas extras)**
WILLIAN FERNANDES DA SILVA **(60 horas extras)**
ANTONILSON GONÇALVES DE ALENCAR **(60 horas extras)**
FRANCISCO MENDONÇA FILHO **(60 horas extras)**
LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA **(60 horas extras)**
RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA **(60 horas extras)**
RICARDO PEREIRA DA SILVA **(60 horas extras)**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:F61D348C

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 07100124/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 03070524/2024

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 07100124/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que houve inclusão de membros na Portaria nº **07100124/2024/2024**, quais seja; dois membros do Conselho Representante da Associação dos Universitários: Micaele Oliveira Santos e Israele Liberalino Marinho e Silva, e um representante da Procuradoria Isabel Cristina Jesus da Silva, de forma que ficou consignado a portaria sem a inclusão dos novos membros, quando a correta é a atualização da portaria do Conselho Municipal dos Direitos a Mulher, com a inclusão dos novos membros.
CONSIDERANDO que retificação de ato administrativo se trata de correção para sanar omissão, equívoco ou erro material, de forma que a autoridade emitente poderá corrigi-las mediante a republicação do texto com as partes retificadas.
RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº **07100124/2024** para atualizar com a inclusão dos novos membros. Assim, **onde se lê:**
REPRESENTANTES DA PROCURADORIA-
TITULAR: Andréia Ferreira Oliveira, brasileira, solteira, advogada - procuradora adjunta, portadora do RG nº 20*******9-8 e inscrito no CPF nº 049. ***. ***-79.

Leia-se:
REPRESENTANTES DA PROCURADORIA-
TITULAR: Andréia Ferreira Oliveira, brasileira, solteira, advogada - procuradora adjunta, portadora do RG nº 20*******9-8 e inscrito no CPF nº 049. ***. ***-79.

SUPLENTE: Isabel Cristina Jesus da Silva, brasileira, casada, advogada, Diretora de Núcleo de Controle de expediente da Procuradoria, portadora do RG: 2001097132046, e inscrita no CPF: 039. ***. **3-39.

E onde se lê:

REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS OU ASSOCIAÇÕES DE JUVENTUDE, Associação Dos Universitários de Farias Brito:

TITULAR (SECRETARIA): Micaele Oliveira Santos, brasileira, solteira, universitária, portadora do RG: 201******7-0 e inscrita no CPF nº 090. ***. ***-45.
Leia-se:
REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS OU ASSOCIAÇÕES DE JUVENTUDE, Associação Dos Universitários de Farias Brito:

TITULAR (SECRETARIA): Micaele Oliveira Santos, brasileira, solteira, universitária, portadora do RG: 201******7-0 e inscrita no CPF nº 090. ***. ***-45.

SUPLENTE: Israele Liberalino Marinho e Silva, brasileira, solteira, tesoureira municipal/universitária, portadora do RG: 2003029093290 e inscrita no CPF nº 055. ***. **3-64.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia 07 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:44896C6D

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 05150524/2024

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de conformidade com o disposto no art. 1°, da Lei n° 1.360 de 25 de abril de 2013, as seguintes pessoas:
GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Júlio César Rodrigues de Oliveira - Titular
RG: 200********43;
CPF: 035******-93
Ana Wládia Mota Seabra Teixeira - Suplente
RG: 970******92
CPF: 004.999.693-24

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Wellington Mateus Ferreira Souza- Titular
CPF sob o nº. 117.***. **7-08.
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO PELA PORTARIA: 02150524/2024
Francisco Guilherme Rodrigues Pereira - Suplente
RG: 200*******59
CPF: 068.*******-32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cícera Patrícia de Souza Alcântara - Titular
RG: 200********74
CPF: 011.******-59
Kátia Samyle Pereira - Suplente
RG: 200*****36-1
CPF: 061.575.683-21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valdênia Alcântara Neves Bastos de Caldas - Titular
RG: 200********67 CPF: 017.******-02
Beatriz Alexandre Costa - Suplente
RG: 200******91
CPF: 605.******-7
SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CURUMINS DO SERTÃO
Joana de Moura Carneiro - Titular

RG: 200******48
CPF: 054.******-88
Janicléia Fernandes de Alcântara - Suplente
RG: 200******51
CPF: 603.288.463-50

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOVENS DA BETÂNIA UNIDOS EM CRISTO
Antônio Francisco Mateus Maia - Titular
RG: 200******30
CPF: 056.******-41
Sara Lívia Ferreira - Suplente
RG: 200******6-7
CPF: 075.******-88

ASSOCIAÇÃO PRO-DESENVOLVIMENTO DA VILA LAGOA SECA
Francisco Deuvan Alves - Titular
RG: 200******98
CPF: 459.******-34
João Francisco do Santos - Suplente
RG: 201******5-3
CPF: 105.******-11

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - EEF SANTA BÁRBARA
Virginia Raquel Ferreira - Titular
RG: 200********92
CPF: 020.******-07
Sebastiana Lindevanha de Mello Barroso - Suplente
RG: 200********99
CPF: 000.******-09
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:80B83DA1

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.

PORTARIA Nº 07100124/2024

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.313 de 04 de março de 2011 que instituiu, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Conselho Municipal de dos Direitos da Mulher - CMDM, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre seus componentes, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o ofício n° 002, de 10 de janeiro de 2024, protocolado aos 12 de janeiro de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que indica os membros que integrarão o Conselho Municipal de dos Direitos da Mulher – CMDM,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para compor o **Conselho Municipal de dos Direitos da Mulher – CMDM**, conforme dispõe a Lei Municipal n° 1.313 de 04 de março de 2011, as pessoas abaixo relacionadas:

Representantes do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Maisa Fabiana de Paiva Lopes, brasileira, casada, assistente social do CREAS, portadora do RG nº 20******41-0 e inscrito no CPF nº 010.***.***-54.
SUPLENTE: Yane Bianca da Silva Lima, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG nº 20*******6 - 4 e inscrito no CPF nº 064.***.***-25.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Rosiane Gomes da Costa, brasileira, solteira, Coordenadora Pedagógica, portadora do RG nº 20******23 e inscrito no CPF nº 605.***.***-83.
SUPLENTE: Isabelle Correia Alves Sales, brasileira, casada, supervisora de ensino, portadora do RG nº 98*******34 e inscrito no CPF nº 625.***.***- 00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Raimunda Simony Máximo Menezes, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG: 99*******54 e inscrita no CPF nº 005.***.***-66.
SUPLENTE: Mércia Pereira de Sousa, brasileira, solteira, servidora publica, portadora do RG nº 97*******12 e inscrito no CPF nº 915.***.***-59.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE.
TITULAR: Maria Zildene Rodrigues Costa, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 20*********02 e inscrito no CPF nº 716.***.***-68.
SUPLENTE: Maria Gonçalves de Araújo Teixeira, brasileira, servidor público municipal, portadora do RG nº 201*****68 – 2 e inscrito no CPF nº 709.***.***-34.

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA
TITULAR: Andréia Ferreira Oliveira, brasileira, solteira, advogada - procuradora adjunta, portadora do RG nº 20*******9-8 e inscrito no CPF nº 049.***.***-79.

INCLUSA NOVA MEMBRA PELA RETIFICAÇÃO DA PORTARIA: 03070524/2024:

SUPLENTE: Isabel Cristina Jesus da Silva, brasileira, casada, advogada, Diretora de Núcleo de Controle de expediente da Procuradoria, portadora do RG: 2001097132046, e inscrita no CPF: 039. ***. **3-39.

Representantes da Sociedade Civil:

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS OU ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS
Associação Fariasbritense da Terceira Idade:

TITULAR: Vicência Josefa da Costa, brasileira, viúva, portadora do RG nº 20*******0-5 e inscrita no CPF nº 194.***.***-72.
Associação das Mulheres Fariasbritenses
SUPLENTE: Osmaria Dias de Santana Rodrigues, brasileira, casada, portadora do RG nº 20*********09 e inscrito no CPF nº 120.***.***-49

REPRESENTATES DE MOVIMENTOS OU ASSOCIAÇÕES DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA, Associação das Pessoas com Deficiência:

TITULAR: Cícera Teles Bezerra, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 96*******88 e inscrita no CPF: 807.***.***-06
SUPLENTE: Maria Lucilania Leite de Souza, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 96*******96 e inscrito no CPF: 026.***.***-40.

REPRESENTANTE SINDICAL, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Na Agricultura Familiar do Município de Farias Brito- CE:
TITULAR: Cristiane Santos Souza, brasileira, casada, coordenadora do CAIS, portadora do RG: 57.******-3 e inscrita no CPF: 027.***.***-08.
SUPLENTE: Nadir Pereira Matos, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 20*********10 e inscrita no CPF: 845.***.***-87.

REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS LIGADOS A POLÍTICA PARA MULHERES, Associação das Mulheres do Quincuncá:

TITULAR: Maria Alencar de Souza Lima, brasileira, casada, portadora do RG: 96*******92 e inscrita no CPF nº 943.***.***-78.
SUPLENTE: Antônia Arilene Costa Rodrigues, brasileira, casada, portadora do RG: 20*******23 e inscrita no CPF: 456.***.***-49.

REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS OU ASSOCIAÇÕES DE JUVENTUDE, Associação Dos Universitários de Farias Brito:

TITULAR: Micaele Oliveira Santos, brasileira, solteira, universitária, portadora do RG: 201******7-0 e inscrita no CPF nº 090.***.***-45.
INCLUSA NOVA MEMBRA PELA RETIFICAÇÃO DA PORTARIA : 03070524/2024:
SUPLENTE: Israele Liberalino Marinho e Silva, brasileira, solteira, tesoureira municipal/universitária, portadora do RG: 2003029093290 e inscrita no CPF nº 055. *. **3-64.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:872C449C

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02240524/2024

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº1.449/2020, de 27 de novembro de 2020, que autoriza a ampliação definitiva da carga horária dos profissionais efetivos e estabilizados do Magistério da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 499/2020, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a ampliação definitiva de carga horária dos profissionais dos magistérios do Município de Farias Brito - CE, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a sentença exarada no bojo do Processo Judicial de nº 0050009-55.2021.8.06.0076, que concedeu a ampliação aos autores que comprovadamente exerceram jornada de 40h semanais e 200h mensais **HÁ MAIS DE CINCO ANOS**, **ANTERIORES A PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.499/2020 E DO DECRETO Nº 449/2020**, e,

CONSIDERANDO o princípio da igualdade, em que os servidores, em situação idêntica, devem ser tratados de forma isonômica pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar DEFINITIVAMENTE, a carga horária de trabalho dos servidores **ANTONIA GONÇALVES PINHO**, ocupante de cargo de Professora - Educação Básica II-E – Ensino Fundamental, matricula funcional nº 1456, e **FRANCISCO PEREIRA SILVA** ocupante de cargo de Professor - Educação Básica II-E – Ensino Fundamental, matricula funcional nº 1419, de 20h/s (de 20 horas semanais) para 40h/s (quarenta horas semanais).

Art. 2º. As 20h semanais ampliadas, constitui-se como vantagem pessoal denominada de AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:F8F570E5

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.08130324/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, ao Sr. **JOÃO EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA,** brasileiro, solteiro, lotado na Secretaria de Assistência Social, inscrito no CPF sob o nº. 042.***. **3-43, a correspondente **DIÁRIA,** no dia 14 de março de 2024, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento, à viagem na Cidade de Crato – Estado do Ceará, para participação no Curso **Nova Lei de Licitação**, **promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:E952424A

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02170624/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER UMA DIÁRIA á **MARISMAR BEZERRA DE SOUSA**, brasileiro(a), matrícula 7575, exercendo o cargo comissionado de Assessor Técnico Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, , inscrita no CPF nº 057.***.***-45 referente ao dia **19 de junho de 2024**, por motivo de deslocamento à cidade de Crato, Estado do Ceará, para o **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PODER CONCEDENTE** no valor total de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:D7E8E701

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02060624/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER CINCO DIÁRIAS á **ROCHELLE COSTA E SILVA**, brasileiro(a), matrícula 3495, inscrita no CPF: 600.***.**3-28, exercendo o cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos dias **10, 11, 12, 13 e 14 de junho de 2024**, por motivo de deslocamento à cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para **UM CURSO BÁSICO: VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR(A): INVESTIGAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS E AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO (DART)**, no valor total de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),** nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:5BC139D7

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 06130624/2024

CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DUAS DIÁRIAS ao servidor público municipal **RONALDO PORFIRIO DA SILVA**, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF nº 538.***.**5-44, referente aos dias **14 e 15 de junho de 2024**, no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza – CE, para **DESLOCAR TRES ONIBUS DE FARIAS BRITO A FORTALEZA PARA FAZER O RECALL NA EMRESA MARCO PEÇAS E SERVIÇOS -LTDA**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:F5A43C26

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SECRETARIO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 01130624/2024.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SECRETARIO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DUAS DIÁRIAS ao Secretário Municipal de Transporte **VÍCTOR HUGO CARVALHO SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 063.***.**3-07, referente aos dias **14 e 15 de junho de 2024**, no valor total de R$ **500,00 (quinhentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE, A FIM DE ACOMPANHAR O TRASLADO DOS ONIBUS ESCOLARES PARA O RECALL, SOLICITADO PELA EMPRESA AUTORIZADA**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de

novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:F161B580

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01170624/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DUAS DIÁRIAS ao servidor público municipal **ALAILTON PEREIRA SILVA**, brasileiro, exercendo o cargo comissionado de Chefe do Serviço de Capacitação de Pessoal, inscrito no CPF nº 076.***.**3-86, referente(s) ao(s) dia(s) **27 e 28 de junho de 2024**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais),** por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE, PARA TRANSPORTAR, ENTREGAR E RECEBER O MATERIAL PARA A CONFECCÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIDADE NA PEFOCE- PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:52DBB4F5

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 08130624/2024

CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER TRES DIÁRIAS ao servidor público municipal **LUCAS FERNANDO SILVEIRA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 024.***.**3-17, para o exercício do cargo comissionado de **COORDENADOR DE FINANÇAS, Símbolo CC-5**, referente aos dias **16, 17 e 18 de junho de 2024**, no valor total de R$ **450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza– CE, para o **XII SEMINARIO DE GESTORES PUBLICOS - PREFEITOS 2024,**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:FE4B339B

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 07130624/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER TRES DIÁRIAS à Secretária de Administração e finanças do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **LILY SAMMY FEITOSA DE MORAES**, brasileira, inscrita no CPF nº 019.******-05, referente aos dias **16, 17 e 18 de junho de 2024**, no valor total de R$ **750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza– CE, para o **XII SEMINARIO DE GESTORES PUBLICOS - PREFEITOS 2024,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:94BE5D79

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04070624/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DUAS DIÁRIAS ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente aos dias **09 e 10 de junho de 2024**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais),** por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo o paciente **FRANCISCO LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**, para tratamento de saúde no **CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:052CB7E7

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 03120624/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER TRES DIÁRIAS ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente aos dias **12, 13 e 14 de junho de 2024**, no valor total de R$ **450,00 (quatrocentos e cinquenta reais),** por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo o paciente **IGOR MARTINS SANTOS,** para tratamento de saúde no **HOPSITAL DE MESSSEJANA DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:3F1F15CC

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02130624/2024

CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DUAS DIÁRIAS ao servidor público municipal **DALMIR ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 136.***.**8-42, referente aos dias **14 e 15 de junho de 2024**, no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza – CE, para **DESLOCAR TRES ONIBUS DE FARIAS BRITO A FORTALEZA PARA FAZER O RECALL NA EMRESA MARCO PEÇAS E SERVIÇOS -LTDA**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:284DF3BE

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03130624/2024

CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DUAS DIÁRIAS ao servidor público municipal **JOSÉ AUGEAN DA SILVA**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 731.***.**3-68, referente aos dias **14 e 15 de junho de 2024**, no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza – CE, para **DESLOCAR TRES ONIBUS DE FARIAS BRITO A FORTALEZA PARA FAZER O RECALL NA EMRESA MARCO PEÇAS E SERVIÇOS -LTDA**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e

com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:535D51D8

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04130624/2024

CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DUAS DIÁRIAS ao servidor público municipal **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 052.***.**3-00, referente aos dias **14 e 15 de junho de 2024**, no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza – CE, para **DESLOCAR TRES ONIBUS DE FARIAS BRITO A FORTALEZA PARA FAZER O RECALL NA EMRESA MARCO PECAS E SERVIÇOS -LTDA**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:7B039902

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01110624/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER TRES DIÁRIAS ao servidor público municipal **ALAILTON PEREIRA SILVA**, brasileiro, exercendo o cargo comissionado de Chefe do Serviço de Capacitação de Pessoal, inscrito no CPF nº 076.***.**3-86, referente(s) ao(s) dia(s) **01, 02 e 03 de julho de 2024**, no valor total de R$ **450,00 (quatrocentos e cinquenta reais),** por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "ENTREGA DOS SELOS DIAMANTE DAS SALAS DO EMPREENDEDOR DO CEARÁ- CICLO 2023",** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:FC9AC0A7

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01140624/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DUAS DIÁRIAS ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **JOSE WELLINGTON MOURA FILHO**, motorista, matrícula 8717, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 053.***.**3-90, referente aos dias **16 e 17 de junho de 2024**, no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo o paciente **ANTONIO FERNANDES DA SILVA,** para tratamento de saúde no **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:580D72CC

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04240524/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DUAS DIÁRIAS ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente aos dias **26 e 27 de maio de 2024**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais),** por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo o paciente **CILAS PEREIRA MENDES**, para tratamento de saúde no **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:77958B7C

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 07060624/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER TRES DIÁRIAS à servidora pública municipal **ISRAELE LIBERALINO MARINHO E SILVA**, brasileira, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, exercendo o cargo de tesoureira, CPF nº 055.***.***-6, referente(s) ao(s) dia(s) **01, 02 e 03 de julho de 2024**, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza – CE, **para participar do EVENTO " ENTREGA DOS SELOS DIAMANTES DAS SALAS DO EMPREENDEDOR DO CEARÁ - CICLO 2023"**de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:FB73E1A7

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 06060624/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER TRES DIÁRIAS à Secretária de Administração e finanças do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **LILY SAMMY FEITOSA DE MORAES**, brasileira, inscrita no CPF nº 019.******-05, referente(s) ao(s) dia(s) **01, 02 e 03 de julho de 2024**, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza – CE, **para participar do EVENTO " ENTREGA DOS SELOS DIAMANTES DAS SALAS DO EMPREENDEDOR DO CEARÁ - CICLO 2023"**de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:982670A7

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 01120624/2024

CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DUAS DIÁRIAS ao servidor público municipal **BENJAMIN SOARES MENESES DOS SANTOS**, brasileiro, advogado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF nº 055.***.**3-32, referente aos dias **26 E 27 de junho de 2024**, no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais),** por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza – CE, para, **UMA OFICINA SOBRE AS ATRIBUIÇOES DO ADVOGADO NA EQUIPE INTERDISCIPLINAR DOS CREAS E CENTROS POPs**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:E8006B65

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01100624/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER TRES DIÁRIAS à servidora pública municipal **RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA**, brasileira, professora da EEITI Professora Maria Gracildes Ribeiro, matricula: 5386, inscrita no CPF nº 088.***.**3-74, referente(s) ao(s) dia(s) **12, 13 e 14 de junho de 2024**, no valor total de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza –CE, **para participar do 1º ENCONTRO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DOS FORMADORES MUNICIPAIS E REGIONAIS DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA- EDUCAÇÃO INFANTIL,** que será em **Fortaleza/CE, no Hotel Praia Centro,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:B107CBF5

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02100624/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER TRES DIÁRIAS à servidora pública municipal **CINTIA KELLY DE SOUSA RICARTO BRITO**, brasileira, professora da CEI Joana Alves, matricula: 5214, inscrita no CPF nº 022.***.**3-94, referente(s) ao(s) dia(s) **12, 13 e 14 de junho de 2024**, no valor total de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza –CE, **para participar do 1º ENCONTRO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DOS FORMADORES MUNICIPAIS E REGIONAIS DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA- EDUCAÇÃO INFANTIL,** que será em **Fortaleza/CE, no Hotel Praia Centro,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:28313766

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 03060624/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER TRES DIÁRIAS à Secretária de Administração e finanças do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **LILY SAMMY FEITOSA DE MORAES**, brasileira, inscrita no CPF nº 019.******-05, referente(s) ao(s) dia(s) **09, 10 e 11 de julho de 2024**, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Brasília – DF, **para participar do EVENTO PROMOVIDO PELO SEBRAE "EXPERIENCIA DIAMANTE"** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:8C3F0350

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04060624/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER TRES DIÁRIAS à servidora pública municipal **ISRAELE LIBERALINO MARINHO E SILVA**, brasileira, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, exercendo o cargo de tesoureira, CPF nº 055.***.***-6, referente(s) ao(s) dia(s) **09, 10 e 11 de julho de 2024**, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Brasília – DF, **para participar do EVENTO PROMOVIDO PELO SEBRAE "EXPERIENCIA DIAMANTE"** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:82DDCD62

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 05060624/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER TRES DIÁRIAS ao servidor público municipal **ALAILTON PEREIRA SILVA**, brasileiro, exercendo o cargo comissionado de Chefe do Serviço de Capacitação de Pessoal, inscrito no CPF nº 076.***.**3-86, referente(s) ao(s) dia(s) **09, 10 e 11 de julho de 2024**, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Brasília – DF, **para participar do EVENTO PROMOVIDO PELO SEBRAE "EXPERIENCIA DIAMANTE"** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:1264F0A9

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01070624/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DUAS DIÁRIAS ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 732.***.**3-49, referente aos dias **07 e 08 de junho de 2024**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento ao **HOSPITAL ALBERT SABIN**- localizado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para acompanhar o paciente **ANTONIO ANDERSON BERNARDINO SILVA**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:037EDE66

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02070624/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DUAS DIÁRIAS a servidora Pública do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA GORETTI DA SILVA HOLANDA**, brasileira, técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 326.***.**3-04, referente aos dias **07 e 08 de junho de 2024**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento ao **HOSPITAL ALBERT SABIN**- localizado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para acompanhar o paciente **ANTONIO ANDERSON BERNARDINO SILVA**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:88C40797

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02060624/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER CINCO DIÁRIAS á **ROCHELLE COSTA E SILVA**, brasileiro(a), matrícula 3495, inscrita no CPF: 600.***.**3-28, exercendo o cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos dias **10, 11, 12, 13 e 14 de junho de 2024**, por motivo de deslocamento à cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para **UM CURSO BÁSICO: VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR(A): INVESTIGAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS E AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO (DART)**, no valor total de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),** nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:6B974A8B

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01060624/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DUAS DIÁRIAS à Secretária de Saúde do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO**, brasileira, secretaria de saúde, inscrita no CPF nº 869.***.***-30, **referente aos dias 06 e 07 de junho de 2024**, por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza-Estado do Ceará, **para a ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SISTEMA E SERVIÇO DE SAÚDE,** no valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:1E32A268

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02120424/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DUAS DIÁRIA(S) ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente(s) ao(s) dia(s) **14 e 15 de abril de 2024**, no valor total de R$ **300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo o paciente **FRANCISCO LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**, para tratamento de saúde no **CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA EM FORTALEZA/CE**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:9BCF31F0

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04150324/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao conselheiro tutelar **CARLOS PIERRE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 038.

***. **3-05, **DIÁRIA(S)**, referente ao dia 15 de março de 2024, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, referente a uma diligencia, acompanhamento de um adolescente ao IML, para exame de corpo de delito de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:A6FBAE1C

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 75, INCISOS I, II, E III, DA LEI 14.133 DE 2021, QUE DISPÕEM SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 616/2024; DE 06 DE JUNHO 2024.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 75, INCISOS I, II, E III, DA LEI 14.133 DE 2021, QUE DISPÕEM SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a merecer regulamentação no âmbito da Administração Publica do Municipio de Farias Brito/CE;
CONSIDERANDO que os municípios que possuem menos de 20.000 habitantes, segundo o art. 176, podem dispensar a realização do procedimento licitatório eletrônico durante 06 anos, a contar de 1° de abril de 2021;
CONSIDERANDO que segundo os dados do IBGE de 2022, o Municipio de Farias Brito, possui 18.217 habitantes.
DECRETO:
Art. 1°. Este Decreto tem por objetivo regulamentar aspectos relativos à dispensa de licitação dispostos na Lei 14.133 de 2021 que trata das Licitações e Contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. O disposto nesse decreto abrange todos os órgãos da Administração direta do poder Executivo Municipal de Farias Brito, bem como os fundos especiais.
Art. 2°. No âmbito da Administração Pública Municipal, quando a despesa não for oriunda de recursos provenientes da União, adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:
I - Contratação de obras e serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.l33, de 2021;
II – Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.l33, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto do inciso III, e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;
§ 1 º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I - O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2°. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º. O disposto no § 1 º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o§ 7° do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
§ 5°. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

CAPÍTUL0 II
DO PROCEDIMENTO

Art. 3°. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
II - Estimativa de despesa calculada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;
III – Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos Orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - Razão de escolha do contratado;
VII - Justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - Autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar Aviso de Dispensa com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:
I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - As quantidades de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º deste decreto, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
V - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VI - A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta cotação de preços, respeitado o horário comercial.
VII - Endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/ cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.
Parágrafo único. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.
Art. 5°. O aviso de Dispensa' será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como será disponibilizado sua integra no site oficial do órgão.
Art. 6°. O fornecedor interessado após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a

marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de 2006, quando couber;
III- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.
Art. 7°. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no aviso de dispensa.

CAPÍTULO III
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.
Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§ lº. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente a seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º. concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2 do art. 9 do presente decreto.
Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, os documentos complementares.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação de quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados a negociação.
Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no aviso de dispensa.
Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.
Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12 deste decreto, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Art. 15. No caso do procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão ou entidade poderá:
I - Republicar o procedimento;
Il - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPITULO IV
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, no que couber, o disposto do art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPITULO V
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 17. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:E3C0CD84

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR RAIMUNDO JOCÉLIO FERREIRA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR DA E.E.F.T.I ANTONIO PAES DE ANDRADE.

PORTARIA Nº. 01180624/2024

EXONERAR RAIMUNDO JOCÉLIO FERREIRA SILVA, do Cargo Comissionado de Diretor Escolar da E.E.F.T.I ANTONIO PAES DE ANDRADE.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, do exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR DA E.E.F.I ANTONIO PAES DE ANDRADE**, o Sr. **RAIMUNDO JOCÉLIO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. **005.***. **3-40**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 75 e 83, inciso III da Lei Complementar nº. 024 de 04 de abril de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia **28 de junho de 2024**, data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:E3D8E70B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA N.º 2024.04.17.1. O Agente de Contratação do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombado sob n.º 2024.04.17.1. **Empresa(s) Vencedora(s)**: S A ENGENHARIA LTDA., por ter apresentado o melhor preço na disputa de lances e sua proposta ter sido considerada válida. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 21 de junho de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:0402AA12

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 2024.05.23.1. O Município de Farias Brito/CE torna público, que no Aviso de Adjudicação e Homologação referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombado sob nº 2024.05.23.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE, n.º 3486, de 21 de junho de 2024, página 21, **ONDE SE LÊ:** "cento e quarenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos", **LEIA-SE:** "cento e quarenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:983DC822

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2022.06.15-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.05.27.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e a empresa A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2022.06.15-01, firmado em de 15 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de um veículo, espécie carga, tipo caminhonete, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 16 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônio Cleona de Oliveira Pedrosa.

Farias Brito/CE, 05 de junho de 2024.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2022.06.15-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.05.27.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2022.06.15-02, firmado em de 15 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de um veículo, espécie carga, tipo caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 16 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônio Cleona de Oliveira Pedrosa. Farias Brito/CE, 05 de junho de 2024.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2022.06.15-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.05.27.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2022.06.15-02, firmado em de 15 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de um veículo, espécie passageiro, tipo micro-ônibus, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 16 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Maria Marcleide do Nascimento e Antônio Cleona de Oliveira Pedrosa.

Farias Brito/CE, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:7F406A35

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.03.29.1. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.06.06-02, firmado em 06 de junho de 2023, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na manutenção, ampliação, requalificação e modernização do Parque de Iluminação Pública do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 06 de junho de 2024, com efeitos a partir de 07 de junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - Cícero Kleber Correia Marinho. **DATA:** 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:172B8120

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.01.04-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.11.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2024.01.04-04, firmado em 04 de janeiro de 2024, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 03 de junho de 2024.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.01.04-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.11.1. **OBJETO:** Realinhamento do item constante no Contrato n.º 2024.01.04-05, firmado em 04 de janeiro de 2024, cujo objeto é a aquisição de

combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 03 de junho de 2024.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.01.04-06. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.11.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do(s) item(ns) constante(s) no Contrato n.º 2024.01.04-06, firmado em 04 de janeiro de 2024, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 03 de junho de 2024.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.01.04-07. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.11.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do(s) item(ns) constante(s) no Contrato n.º 2024.01.04-07, firmado em 04 de janeiro de 2024, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 03 de junho de 2024.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.01.04-08. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.11.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do(s) item(ns) constante(s) no Contrato n.º 2024.01.04-08, firmado em 04 de janeiro de 2024, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 03 de junho de 2024.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.01.04-09. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.11.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do(s) item(ns) constante(s) no Contrato n.º 2024.01.04-09, firmado em 04 de janeiro de 2024, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 03 de junho de 2024.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.01.04-10. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.11.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do(s) item(ns) constante(s) no Contrato n.º 2024.01.04-10, firmado em 04 de janeiro de 2024, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 03 de junho de 2024.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.01.04-11. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.11.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2024.01.04-11, firmado em 04 de janeiro de 2024, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social – Antônia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:06AE4FA9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.05.24-02. Pregão Eletrônico n.º 2024.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral, e a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 56.877,71 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Lucas Fernando Silveira de Araújo e Davi Fernandes Soares. Data de Assinatura do Contrato: 24 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.05.24-03. Pregão Eletrônico n.º 2024.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 92.698,37 (noventa e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento e Davi Fernandes Soares. Data de Assinatura do Contrato: 24 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.05.24-04. Pregão Eletrônico n.º 2024.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 45.774,48 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Davi Fernandes Soares. Data de Assinatura do Contrato: 24 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.05.24-05. Pregão Eletrônico n.º 2024.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral, e a empresa N.O.R.T.E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 125.162,90 (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta e dois reais e noventa centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Lucas Fernando Silveira de Araújo e Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior. Data de Assinatura do Contrato: 24 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.05.24-06. Pregão Eletrônico n.º 2024.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa N.O.R.T.E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais

permanentes destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 97.825,21 (noventa e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento e Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior. Data de Assinatura do Contrato: 24 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.05.24-07. Pregão Eletrônico n.º 2024.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa N.O.R.T.E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 23.289,45 (vinte e três mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior. Data de Assinatura do Contrato: 24 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.05.24-08. Pregão Eletrônico n.º 2024.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral, e a empresa MARIA GOMES DOS SANTOS. Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 56.592,10 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Lucas Fernando Silveira de Araújo e Maria Gomes dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 24 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.05.24-09. Pregão Eletrônico n.º 2024.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa MARIA GOMES DOS SANTOS. Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 90.517,40 (noventa mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento e Maria Gomes dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 24 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.05.24-10. Pregão Eletrônico n.º 2024.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa MARIA GOMES DOS SANTOS. Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: 31.890,50 (trinta e um mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Maria Gomes dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 24 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.05.24-11. Pregão Eletrônico n.º 2024.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa CÍCERO ROBERTO DE ARAÚJO GOMES. Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: 1.381,98 (mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Cícero Roberto de Araújo Gomes. Data de Assinatura do Contrato: 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:DD78F8C6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.06.07-01. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.05.20.1. **Fundamento Legal:** Artigo 74, Inciso III, Alíneas "b", "c" e "e", § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Farias Brito, através do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa MONTEIRO & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS., inscrita no CNPJ sob o n.º 35.542.612/0001-90. **Objeto:** Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos profissionais visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou decisão final, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde (SUS), decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pela Rede Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Valor Total Estimado:** R$ 3.405.905,01 (três milhões quatrocentos e cinco mil novecentos e cinco reais e um centavo). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento e Bruno Romero Pedrosa Monteiro. Data: 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:F6CFF944

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 03/2024 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 03/2024
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE TUTORES/MONITORES
APTOS A EXERCER MONITORIA PARA O PROJETO MAIS TEMPO
JUNTOS NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDAGOGIA

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
01	ELINETE NUNES DA SILVA	48	CLASSIFICADA
02	GERMANA MALVEIRA	47	CLASSIFICADA

Secretaria da Educação do Município de Fortim, 21 de junho de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:197B47A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA N° 001/2024 - SME

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA N° 001/2024 - SME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, JUNTO AO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. A Agente de Contratação da Prefeitura de Fortim, comunica aos interessados ato de julgamento da Habilitação: foram

declarados **HABILITADOS:** JOSÉ CORREIA DO NASCIMENTO; THAYNARA RIBEIRO SILVA; FRANCISCO JOSIAN PAULA DOS SANTOS; SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA; JOSÉ IRAN CARNEIRO DOS SANTOS; JOSENILSON CAVALCANTE DOS SANTOS; JOÃO BATISTA MATEOS DOS SANTOS; NILSON GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR; MARCÍLIO COSTA DA SILVA; FRANCISCO RUBÊNIO CORREIA ANTUNES; JOSÉ EVILASIO MARIANO SILVA; EVERTON MARTINS DA SILVA; ELIONEIDE PAULO MARINHO; MAÍLA GOMES DE OLIVEIRA; COOPADES – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php.

Fortim-CE, 21 de Junho de 2024.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:CA193DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2612.02/2023-SME/TP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS nº 2612.02/2023-SME/TP, cujo **objeto** é a CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM COBERTA E URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA MESMA, NA LOCALIDADE DE JARDIM DE BAIXO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.** – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da análise das PROPOSTAS da seguinte forma: Empresas **CLASSIFICADAS:** V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA; TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 3D CONSTRUÇÕES LTDA. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações nº 8.666/93. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php e no horário de 08:00 às 14:00hs, no setor de licitação –

Fortim-CE, 21 de Junho de 2024.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA -
Presidente/CPL.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:6054BD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2106.01/2024 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2106.01/2024 - SME - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1706.02/2024 - SME**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para capacitação junto aos gestores escolares, sobre a execução do PDDE 2024 e apresentação da nova ferramenta BB ágil para realização da prestação de contas, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortim-CE. **CONTRATADO:** CONCEITO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 40.150.475/0001-89; **VALOR GLOBAL:** R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024; **ORDENADORA DE DESPESAS:** IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação.

Fortim/CE, 21 de Junho de 2024.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:DED1E9EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° CP2403-INFRA. Setor de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 01/08/2024 às 09h (horário de Brasília). **LINK:** https://novobbmnet.com.br/. **OBJETO:** Construção e reforma das passagens molhadas nas localidades Mela Pinto e Pedra D'água, zona rural do município de Frecheirinha/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: https://frecheirinha.ce.gov.br/licitacaolista e à Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro. FONE: (88) 3655-1200.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:FC5297A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **FRANCISCO GLEIDSON MOREIRA ARAGÃO** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 20 de junho de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A6039876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **HERMESON MENDES MOTA** para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE TRANSPORTES DA SAÚDE** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 20 de junho de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D9FE9B84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **JOAO FLADNER CHAVES SOUSA** para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 20 de junho de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F348EA09

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 170/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães a Fortaleza ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, CE, no dia 24 de junho de 2024, para transportar os pacientes, Jonathas Ferreira Melo, para Hospital Infantil, Antônia Celia Araújo Oliveira para o hospital ICC,Edvanda Paulo Melo para o hospital Walter Cantidio.Maria das Dores Donato Feijó para clinica espaço vida, Francisca Mirta Paiva para Omnimagem, Maria Roselia
Carlos Paiva para Hospital Osvaldo Cruz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 21 de junho de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:007D36D5

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NO 003/2024/SMS, DE 14 DE JUNHO DE 2024

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE CURRICULAR

Promove seleção pública para formação de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras-CE.

A **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, no uso de suas atribuições legais, com base no EDITAL Nº 003/2024/SMS, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras-CE, **RESOLVE:**

I. Divulgar, em ordem de inscrição, o resultado das inscrições deferidas e avaliação curricular, conforme ANEXO I do presente termo**.**

II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado ora divulgado nos termos previstos no edital inaugural.

Groaíras - CE, 21 de junho de 2024

FLÁVIA FERREIRA MELO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde

ANEXO I
EDITAL 003/2024/SMS
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E ANALISE CURRICULAR

01 –PSICOLOGO			
Nº	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR
01	KELLY RODRIGUES CAVALCANTE DA SILVA	DEFERIDO	1,0
02	SAMARITANA CHAVES MAGALHÃES	DEFERIDO	1,0

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:8649339A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃODE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DEGUARACIABA DO NORTE– Título:AVISO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃODE LICITAÇÃO–Unidade Administrativa:Secretaria deAdministraçãoeFinanças–Processo Originário:CONCORRÊNCIAELETRÔNICAnº004/2024-SEAFIN– Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, RELATIVOS AS DECLARAÇÕES FISCAIS, PRESTADAS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ENTRE ELAS: DCTF MENSAL, GFIP MENSAL, DIRF ANUAL (EFD-REINF), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE CUNHO TRIBUTÁRIO FEDERAL, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.– Espécie:Homologaçãoe Adjudicaçãodo resultado do julgamento do respectivo processo licitatório–Licitante:F L FREITAS GOMES - ME– CNPJ Nº24.606.111/0001-04– ValorGlobal:R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).–Data da Homologação/Adjudicação:21/06/2024–Fundamentação Legal:IncisoIV, art.71, Lei Federal nº14.133/21–

MARIA ERIVELMA MONTEIRO MARQUES.
Secretário/Ordenador de Despesas Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:42EC6EF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL E DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO.

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO E DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO **Nº: 20240121 - SESA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP008/2023SESA-SECRETARIA DE SAÚDE**. Objeto: **Registro de Preços visando Aquisições de Ambulâncias Zero km Tipo A (Simples Remoção 2023/2023), destinadas ao atendimento dos serviços de atenção ambulatorial hospitalar, junto à Secretaria de Saúde do município de Ibaretama/CE, conforme Termo de Referência e demais Anexos do Edital**. Doravante CONTRATADA o fornecedor: empresa **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **03.093.776/0003-53.** Na seguinte Dotação Orçamentária: **1102**(Fundo Municipal da Saúde - FMS); **10. 302. 1003. 2.041**(Gestão e Manutenção das Ações da atenção de Média e Alta Compl. Ambulat. e Hosp.); Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00** (Equipamentos de Materiais Permanente); Subelemento: **4.4.90.52.99** (Outros Materiais Permanente); Fonte de Recurso: **1500100200 (**Receita de Imposto e Trans. - Saúde**); 1600000000 (**Transferêrncia SUS-Bloco de Manutenção**) e 1601000000 (**Transferêrncia SUS-Bloco de Estruturação). Perfazendo o Valor do Contrato de: **R$ 125.000,00 (Cento e vinte mil reais).** O Aditivo objetiva a alteração contratual referente ao acréscimo de valor: **6,4% (Seis virgula quatro por cento)** aos quantitativos dos itens inicialmente, no valor de: **R$ 8.000,00 (Oito mil reais),** nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais)**, ao contrato original**.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** João de Castro Chagas Neto - Secretário de Saúde. Vigência do Contrato: 08/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:6723A179

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação - A Comissão de Pregão desta municipalidade, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o **EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 003/2024-SESA-SECRETARIA DE SAÚDE** cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POSTOS DE ATENDIMENTOS NA SEDE E NOS DISTRITOS, CONFORME MAPP 5346, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.** A sessão Pública de Disputa se realizará no dia **10 de julho de 2024 às 10h00min**. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: **a partir de 24/06/2023** até o dia **10/07/2024 às 08h00min (horário de Brasília)**; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.bll.org.br.

Ibaretama/CE, 21 de junho de 2024.

RAFAEL COSTA MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:0AAC43AE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação - A Comissão de Pregão desta municipalidade, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o **EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 002/2024-SOPS-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso Intertravado na sede, de acordo com o MAPP – 2902 (SOPS), de responsabilidade da secretaria de obras e serviços públicos do município de Ibaretama/CE.** A sessão Pública de Disputa se realizará no dia **09 de julho de 2024 às 14h00min**. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: **a partir de 24/06/2023** até o dia **09/07/2024 às 08h00min (horário de Brasília)**; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.bll.org.br.

Ibaretama/CE, 21 de junho de 2024.

RAFAEL COSTA MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:AC5A3426

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Aviso de Licitação - A Comissão de Pregão desta municipalidade, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-SOSP-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, cujo objeto é o ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA***

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE E NOS DISTRITOS DE ACORDO COM O MAPP – 2599 (SOSP), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE. A sessão Pública de Disputa se realizará no dia **09 de julho de 2024 às 10h00min**. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: **a partir de 24/06/2024** até o dia **09/07/2024 às 08h00min (horário de Brasília)**; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.bll.org.br.

Ibaretama/CE, 21 de junho de 2024.

RAFAEL COSTA MARTINS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:B3DC1B8A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Secretaria de Educação E Cultura - Aviso de Licitação - A Comissão de Pregão desta municipalidade, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024-SEC-SECRETARIA DE *EDUCAÇÃO E CULTURA***, cujo objeto é o ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTEVÃO DE SOUSA FREIRE, CONFORME MAPP 2807, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.*** A sessão Pública de Disputa se realizará no dia **10 de julho de 2024 às 14h00min**. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: **a partir de 24/06/2024** até o dia **10/07/2024 às 08h00min (horário de Brasília)**; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.bll.org.br.

Ibaretama/CE, 21 de junho de 2024.

RAFAEL COSTA MARTINS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:BBD43DD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO N° 017/2024 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 19/06/2026

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:
Nome/Razão Social: KAIRÓS WIND
CNPJ/CPF: 42.166.169/0001-66
Município: ICAPUÍ-CE
Processo IMFLA: 045/2024

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA INSTALAÇÃO DE TORRE ANEMOMÉTRICA, SITUADO NA COMUNIDADE DE SERRA DE OLHO D'ÀGUA, DE RESPONSABILIDADE DA KAIRÓS WIND, INSCRITO NO CNPJ: 42.166.169/0001-66.

CONDICIONANTES:

• Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
• O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
Graves riscos ambientais e de saúde;
Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.
Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.
ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Icapuí-CE, 19 de junho de 2024.

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO
Presidente do IMFLA

EDILBERTO DE ARAÚJO SILVA
Coordenador Licenciamento

Publicado por:
Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:10131A4D

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO N° 018/2024 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 19/06/2026

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:
Nome/Razão Social: KAIRÓS WIND
CNPJ/CPF: 42.166.169/0001-66
Município: ICAPUÍ-CE
Processo IMFLA: 046/2024

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA INSTALAÇÃO DE TORRE ANEMOMÉTRICA, SITUADO NA COMUNIDADE DE SERRA DE CAJUAIS, DE RESPONSABILIDADE DA KAIRÓS WIND, INSCRITO NO CNPJ: 42.166.169/0001-66.

CONDICIONANTES:

• Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
• O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
Graves riscos ambientais e de saúde;
Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.
Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental,

podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados

Icapuí-CE, 19 de junho de 2024

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO
Presidente do IMFLA

EDILBERTO DE ARAÚJO SILVA
Coordenador de Licenciamento

Publicado por:
Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:EA9DA7E3

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO N° 019/2024 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 19/06/2026

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:
Nome/Razão Social: KAIRÓS WIND
CNPJ/CPF: 42.166.169/0001-66
Município: ICAPUÍ-CE
Processo IMFLA: 047/2024

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA INSTALAÇÃO DE TORRE ANEMOMÉTRICA, SITUADO NA COMUNIDADE DE SERRA DE MUTAMBA, DE RESPONSABILIDADE DA KAIRÓS WIND, INSCRITO NO CNPJ: 42.166.169/0001-66.

CONDICIONANTES:

• Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
• O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
Graves riscos ambientais e de saúde;
Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.
Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.
ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados

Icapuí-CE, 19 de junho de 2024

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO
Presidente do IMFLA

EDILBERTO DE ARAÚJO SILVA
Coordenador de Licenciamento

Publicado por:
Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:40FE98BC

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU N° 005/2024 – IMFLA
VALIDADE ATÉ: 19/06/2026

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:
Nome/Razão Social: KAIRÓS WIND
CNPJ/CPF: 42.166.169/0001-66
Município: ICAPUÍ-CE
Processo IMFLA: 048/2024

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU PARA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO, LOCALIZADO NA SERRA DO MAR, ICAPUÍ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA KAIRÓS WIND, INSCRITO NO CNPJ: 42.166.169/0001-66.

CONDICIONANTES:

• Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
• O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
Graves riscos ambientais e de saúde;
Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.
Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.
ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.
A Solicitação de renovação deverá ser realizada com antecedência mínima de 60 dias antes do vencimento de sua validade

Icapuí-CE, 19 de junho de 2024

ANDÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO
Presidente do IMFLA

EDILBERTO DE ARAÚJO SILVA
Coordenador de Licenciamento

Publicado por:
Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:1DB50759

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000920240517000120. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos do ensino Infantil, ensino Fundamental e ensino Médio da Rede de Ensino do Município de Iguatu-CE. Errata quanto as cláusulas: 4.2 do Termo de

Referência, cláusula 4.1. da Minuta do Contrato. referente a **PREGÃO ELETRÔNICO acima** descrito. **Onde se lê:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. **Leia-se:** Será admitida a subcontratação de até 30% (trinta por cento) do objeto contratual.

Iguatu/CE, 21 de junho de 2024.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:38831373

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1816/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a senhora **CLAUDIA REJANE UCHOA DE ARAUJO,** inscrita no CPF sob o Nº: 43494412391 e com o RG de Nº 2000029154309, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II - código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5D50D854

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1817/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **ELIOMARIA FELIPE SARAIVA** inscrita no CPF Nº: 636.263.143-91e RG Nº: 99029153483 do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7C17DEE0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1818/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **EUGENIA MOISES DE LIMA**, inscrita no CPF Nº: 307.660.873-87 e RG Nº: 82893984, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7957AB9B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1819/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **FRANCISCA BEATRIZ ALVES BEZERRA LIMA** inscrita no CPF Nº: 734.014.633-49 e RG Nº: 20079411465 do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:706ACA12

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1820/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a servidora **KELI CRISTINA GOMES BRASIL**, inscrita no CPF Nº: 50089854349 e RG N°: 20181067530, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR II, código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BEEE9321

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1821/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA APARECIDA BATISTA DINIZ**, inscrita no CPF Nº: 893.629.773-20 e RG Nº: 99029168170, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA–2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A8BF0532

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1822/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA ELISANDRA ALVES DE SOUSA**, inscrita no CPF Nº: 709.579.593-20 e RG Nº: 274238393, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D4AE4C79

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1823/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARILENE DE ANDRADE FEITOZA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº: 115.653.733-91 e RG Nº: 20076210035, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3E725701

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1824/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **WESLEY GOMES OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 079.999.603-30 e RG Nº: 2004029065260 matricula Nº: 69901 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A9540E15

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1825/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **IKARO AMORIM DE MOURA** inscrito no CPF Nº: 072.100.883-69 e RG Nº: 20079136766 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio Operacional da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - código CNI–3 com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A239EEA6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1826/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **ELIA MARIA DE SOUZA,** inscrita CPF Nº: 469.758.453-87 e RG Nº: 60881283, titular do cargo **Professor Licenciatura Pós Graduado** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:55610176

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1827/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **LUCILANE TAVARES DE OLIVEIRA,** inscrita CPF Nº: 021.702.383-52 e RG Nº: 2004029141366, titular do cargo de **PEB II - Ciências** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:32F440E7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1828/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município

de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **ELIENE ALVES DE SOUSA,** inscrita CPF Nº: 829.544.103-53 e RG Nº: 293233694, titular do cargo de **Professor Licenciatura Pós Graduado,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8DE0B1CF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1829/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a senhora **LUIZA MARIA ABREU DE SOUZA** inscrita no CPF Nº: 139.997.103-49 e RG Nº: 1388814, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:69D6FD2A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1830/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **MARIA EDITE ROCHA ALMEIDA,** inscrita CPF Nº: 479.435.213-15 e RG Nº: 99029071495, titular do cargo de **Professor Licenciatura Plena** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0A449060

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1831/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **ROCHELMA UCHOA PINHEIRO,** inscrita CPF Nº: 907.530.623-72 e RG Nº: 302568596, titular do cargo de **PEB II – Educação Física** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:765CBE42

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1832/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município

de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **ROSALIA RODRIGUES DE SOUZA,** inscrita CPF Nº: 912.550.073-20 e RG Nº: 318304697, titular do cargo de **PEB II - História** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:189A4B4E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1833/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **ZILDENIA TEIXEIRA DE MATOS,** inscrita CPF Nº: 921.644.393-68 e RG Nº: 384629775, titular do cargo de **PEB II - Pedagogo** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A24440DF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1834/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao senhor **ARTHUR SOARES DA SILVA,** inscrita no CPF Nº: 058.301.323-62, RG N°: 20075803504, matrícula Nº: 44160, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E73BDBCC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1835/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a senhora **CARLA ROSANA APARECIDA DE MORAIS,** inscrita no CPF Nº: 011.222.553-57 RG N°: 2001029140110, matrícula Nº: 44337, ocupante do cargo efetivo de PEB II - Artes, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1A1F9AD5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1836/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município

de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **CARLA VALERIA BEZERRA COSTA,** inscrita no CPF Nº: 038.148.623-09 RG N°: 2004029062580 matrícula Nº: 44187, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:82AC9037

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1837/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a senhora **EDNEIA JOANA DA SILVA RODRIGUES,** inscrita no CPF Nº: 906.484.123-34, RG N°: 200710776634, matrícula Nº: 44353, ocupante do cargo efetivo de PEB II - Pedagogo, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A5F68E1E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1840/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a senhora **FRANCISCA NEUMA HOLANDA,** inscrita no CPF Nº: 841.762.533-04 RG N°: 297835395 matrícula Nº: 044373, ocupante do cargo efetivo de PEB II - Pedagogo, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4C3F2C77

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1841/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao senhor **FRANCISCO JOANILTON DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF Nº: 02891243366 RG N°: 2004029118046 matrícula Nº: 036606, ocupante do cargo efetivo de PEB II - História, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C55BFF13

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1842/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município

de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **JAMILE SA DE ALMEIDA,** inscrita CPF Nº: 033.522.303-66 e RG Nº: 2004029145655, titular do cargo de **PEB II – CLASSE II** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E2FA2B55

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1843/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida o servidor **JOAO FRANCISCO DE MELO FILHO,** inscrito no CPF Nº: 325.475.873-00 RG N°: 27944594 matrícula Nº: 02935, ocupante do cargo efetivo de Professor, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4AC7763F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1844/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **MARIA NARIANE PEREIRA MATOS DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF Nº: 022.736.353-11 RG N°: 2004029215440 matrícula Nº: 65961, ocupante do cargo efetivo de PEB II - Pedagogo, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E878DAFC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1845/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **POTIRA CAVALCANTE DE JESUS,** inscrita no CPF Nº: 064.280.323-41 RG N°: 20075110177 matrícula Nº: 44181, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A0DB65D9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1846/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município

de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **RAIMUNDA ELIZIANA CHAVES MAGALHAES,** inscrita CPF Nº: 258.539.293-72 e RG Nº: 20191698126, titular do cargo de **Professor Educação Básica Classe II PEB II Geografia** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3F7612F5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1847/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **RÉGIA MARIA BARRETO DE ARAÚJO ALVES,** inscrita no CPF Nº: 465.321.883-87, RG N°: 281690694, matrícula Nº: 000968, ocupante do cargo efetivo de **Professora Licenciatura Plena**, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:87CEEA63

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1848/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **REIJANE NEVES DA SILVA RODRIGUES,** inscrita CPF Nº: 818.096.033-15 e RG Nº: 304260696, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9DE53A68

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1849/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **SIONARA DA SILVA MELO,** inscrita no CPF Nº: 527.699.333-53, RG N°: 241458592, matrícula Nº: 02798, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUAÇÃO**, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EC7BD645

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1850/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida **a**o servidor **WELLITON MEDEIROS PEREIRA,** inscrito no CPF Nº: 037.499.723-38 RG N°: 2006029202787 matrícula Nº: 64501, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A550B767

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1851/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **EDILEUZA GOMES DE ARAUJO,** inscrita CPF Nº: 83762230382 e RG Nº: 251631692, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:75623CBE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1852/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **MARIA RUBENI CORREIA CAMPOS,** inscrita CPF Nº: 85592110391 e RG Nº: 313595696, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADA,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:69C0FD7C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1853/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **ALZENIRA DA SILVA VENANCIO TERTO,** inscrita CPF Nº: 84281340300 e RG Nº: 20080908079, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5F34A2C4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1854/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **ANA DEIJA FERREIRA DE GOIS MARTINS,** inscrita CPF Nº: 513.825.713-72 e RG Nº: 2001097035016, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1F041D81

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1855/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **ANTONIA EDNA DA SILVA LOPES FELIPE,** inscrita CPF Nº: 88487008372 e RG Nº: 99029080834, titular do cargo de **PEB – II - PEDAGOGO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E08FEE8A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1856/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao servidor **CLARINDO BENIGNO DE ARAUJO,** inscrito CPF Nº: 146.958.948-66 e RG Nº: 25661958, titular do cargo de **Professor Licenciatura Pós Graduado,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3C08E538

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1857/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao servidor **JULIO CEZAR OLIVEIRA CAVALCANTE,** inscrito CPF Nº: 923.991.263-00 e RG Nº: 99029046563, titular do cargo de **PEB – II – ENSINO RELIGIOSO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:74BF3883

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1858/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **MARIA APARECIDA VIEIRA ARAUJO,** inscrita CPF Nº: 88629554304 e RG Nº: 2003009102480, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2F1ED348

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1859/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **MARIA JOSE LIMA ALCANTARA,** inscrita CPF Nº: 302.896.758-80 e RG Nº: 367786795, titular do cargo de **PEB II - Pedagogo** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:99B9EDF9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1860/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **ANTONIA MARIA DE LIMA ARAUJO,** inscrita no CPF Nº: 766.509.363-91 RG N°: 2005034045793 matrícula Nº: 001864, ocupante do cargo efetivo de Professora, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Diretor Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:14ADBC3D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1861/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **MARIA VALDIZA DE ARAUJO,** inscrita CPF Nº: 22229515349 e RG Nº: 1039710, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2F7D2133

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1862/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao servidor **RAFAEL BERTOLDO SALES JUNIOR,** inscrito CPF Nº: 32584635810 e RG Nº: 324963774, titular do cargo de **PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:43752D15

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1863/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao servidor(a) **REGENIR PEREIRA LIMA,** inscrito(a) CPF Nº: 32619073391 e RG Nº: 135654487, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F8A3A7FD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1864/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao servidor **RICARDO AMORIM,** inscrito CPF Nº: 00944454356 e RG Nº: 2000029259879, titular do cargo de **PEB-II CIÊNCIA,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:10B24B61

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1865/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **SARA SISDENEIDE BATISTA DE LIMA,** inscrita CPF Nº: 45834369391 e RG Nº: 2006029001862, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1F64D04B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1866/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **SILVANA BEZERRA DA SILVA,** inscrita CPF Nº: 01518332307 e RG Nº: 2001029110954, titular do cargo de **PEB-II INGLÊS,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8B819CD0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1867/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **SILVENI ALVES DE ARAUJO,** inscrita CPF Nº: 36948365353 e RG Nº: 153094688, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3F1643E3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1868/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao servidor **ANTONIO ATEILTON FELIX DE OLIVEIRA,** inscrito CPF Nº: 46532145300 e RG Nº: 2002029147856, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B6438D24

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1869/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **ANTONIA SANDRA BEZERRA COSTA NOGUEIRA,** inscrita CPF Nº: 441.214.663-49 RG Nº: 2007029085517 titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADA,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8C599471

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1870/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao servidor **ANTONIO ULISSES DE OLIVEIRA,** inscrito CPF Nº: 727.990.303-78 e RG Nº: 20172686169, titular do cargo de **Professor Licenciatura Pós Graduado,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2BFCCE87

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1871/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **CLAUDIA ANGELA DE SOUSA PEREIRA,** inscrita CPF Nº: 43361188334 e RG Nº: 9001501547, titular do cargo de **PEB II - Pedagogo,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B34F20B5

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Cultura e Turismo, do Município de Iguatu-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DA OITAVA EDIÇÃO DO ARRAIA DO POVO E FESTIVAL DE QUADRILHAS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 19 A 23 DE JUNHO DE 2024, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECETARIA DE CULTURA – SECULT, DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE.

FAVORECIDO: ROTARY CLUB DE IGUATU, CNPJ Nº 06.742.498/0001-44
Responsável Legal: Alexandre Viana de Oliveira – Presidente - CPF Nº 600.272.954-46.

VALOR GLOBAL: Valor diário de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, perfazendo o montante global de até **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 51 e Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e § 1º e § 4º do artigo 53 da Lei N.º 14.133/21.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de junho de 2024.

Iguatu-CE, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CB643B55

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-EXTRATO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.25.01-PMI-SEINFRA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução das obras de reforma dos prédios das Secretarias: Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA, Secretaria do Meio Ambiente - SEMA e Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SEURB do município de Iguatu/CE, conforme anexos.. **Adjudico e Homologo** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA, com sede a Rodovia Patativa do Assaré, nº 419, Serra da Ema, Assaré, Ceará, CEP: 63.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.627.169/0001-60, através de seu representante legal,

MARIA ALVES PONTES TELES.
Antônio Rusvel Possidônio de Lacerda, Secretário da Infraestrutura-SEINFRA.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:92FE83B8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA NO AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Secretaria de Infraestrutura

ERRATA NO AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Município de Iguatu comunica a abertura de Audiência Pública referente à elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Iguatu-CE.

1.Objetivos
A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo lançar a elaboração do **Plano de Mobilidade Urbana de Iguatu – PlanMob Iguatu** e colher contribuições e informações que auxiliarão a consolidação jurídica, técnica e econômico-financeira das propostas do Plano.
Instrumento de transparência e participação social, a Audiência Pública permite que os interessados conheçam os aspectos gerais a respeito do Plano em elaboração, bem como solicitar esclarecimento a respeito dos documentos apresentados.

Onde se lê:
2.Forma de participação
O evento da Audiência Pública irá ocorrer no dia 03/07/2024, Escola de Saúde Pública de Iguatu – ESPI, Av. Deoclécio Lima Verde, SN – Areias I, às 09h.

Lê-se:
2.Forma de participação
O evento da Audiência Pública irá ocorrer no dia 03/07/2024, nas Faculdades Integradas do Ceará – Unific de Iguatu, Rua Júlio Cavalcante, 1678-1734 - Areias I, Iguatu - CE, às 09h
Poderão participar desta Audiência Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Iguatu, CE. 21 de junho de 2024.

ANTÔNIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7D7037C4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONCESSÃO LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado.
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45

PORTARIA Nº 098/2024

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 2092/2014, de 16 de dezembro de 2024, alterada pela Lei 2331/2016, de 21 de março de 2016, e ainda de acordo com o disposto na Portaria nº 1499/2024, de 01 de abril de 2024, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Ednaldo de Lavor Couras;

Considerando o pedido administrativo formulado pelo servidor, através de requerimento, de 17 de junho de 2024;

Considerando o que dispõe o artigo 87, parágrafo único, da lei 2092, de 16 de dezembro de 2014, alterada pela lei 2331, de 21 de março de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir do dia **01 de julho de 2024**, ao servidor **PAULO MAILSON VIEIRA DA MOTA**, assistente de administração – tecnologia da informação, matrícula nº 60186, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 872.365.163-68.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iguatu/CE, 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:80ECD931

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

DISPÕE SOBRE CASSAÇÃO DO MANDATO DO VICE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA - CE, SENHOR IRANILSON LIMA BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA – CE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a Denúncia escrita com Pedido de Cassação formalizada pelo cidadão itaiçabense Lauro Marciolino Solheiro Junior em desfavor do Vice-Prefeito IRANILSON LIMA BEZERRA, com o propósito de apurar a prática de condutas ilícitas que caracterizam as infrações políticos-administrativas insculpidas nos incisos VIII e X do art. 4º do Decreto Lei nº 201/1967 e no art. 21, III da Lei Orgânica Municipal de Itaiçaba;

CONSIDERANDO que a Denúncia foi recepcionada pelo Plenário do Poder Legislativo de Itaiçaba e que foi instalada a Comissão Processante do Processo de Cassação nº 01/2024 para apurar os fatos articulados na Denúncia;

CONSIDERANDO que os consagrados Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa foram rigorosamente obedecidos e que o Decreto-Lei nº 201/1967 foi totalmente respeitado;

CONSIDERANDO a votação dos vereadores presentes no plenário da Câmara Municipal de Itaiçaba, em sessão extraordinária regularmente convocada para a data de 20 de junho de 2024, iniciada às 18:00 horas (dezoito horas), que decidiu, em votação nominal, por 9 (nove) votos favoráveis, por unanimidade de votos, pela **PROCEDÊNCIA** dos fatos tipificados na Denúncia e no Parecer Final da Comissão Processante do Processo de Cassação nº 01/2024 como infrações políticos-administrativas insculpidas nos incisos VIII e X do art. 4º do Decreto Lei nº 201/1967, que " *Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências*", e no art. 21, III da Lei Orgânica Municipal de Itaiçaba.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada a cassação do mandato eletivo do Vice - Prefeito Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, Senhor **IRANILSON LIMA BEZERRA**, em virtude do reconhecimento, por unanimidade, da procedência dos fatos contidos na Denúncia do Processo de Cassação nº 01/2024, como infrações políticos-administrativas insculpidas nos incisos VIII e X do art. 4º do Decreto Lei nº 201/1967 e no art. 21, III da Lei Orgânica Municipal de Itaiçaba.

Parágrafo Único. Em decorrência da cassação, fica declarado **VAGO** o cargo de Vice - Prefeito do Município de Itaiçaba – Estado do Ceará.

Artigo 2º - Comunique-se à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 5º, inciso VI do Decreto-Lei nº 201/1967, e encaminhe-se ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Plenário Osmar Silva Costa, 20 de junho de 2024.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Maria Mazarelo Gomes Legal
Código Identificador:4E95CD6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº1906016/2024-GP DE 19 DE JUNHO DE 2024.

FIXA A PREMIAÇÃO PARA EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO estabelecer competitividade nas modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os seguintes valores para premiação, no Campeonato Municipal de Futebol de Jardim Ceará de acordo com as categorias, divisão e classificação, nas atividades esportivas, promovidas pela Prefeitura Municipal de Jardim e **Liga Jardinense De Desporto – LJD**, no ano de 2024 e Campeonato Municipal de Futsal e Vôlei, nas categorias – Futsal: Veteranos, masculino, feminino, sub 12 e Vôlei Misto promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Jardim a efetuar premiação em moeda corrente e legal do país para as equipes campeãs e vices da primeira, além de premiação em troféus e medalhas às equipes competidoras.

Categoria Futebol de Campo

I -1º Divisão

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
campeão	5.000
Vice	3.000
Artilheiro	150,00
goleiro	150,00
Treinador destaque	150,00

II - 2º Divisão

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
campeão	4.000
Vice	2.000
Artilheiro	150,00
goleiro	150,00
Treinador destaque	150,00

Categoria Futsal – Veteranos, Masculino, Feminino e Masculino Sub 12

I -Futsal – Veteranos

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
campeão	2.000
Vice	1.000
Artilheiro	150
goleiro	150
Treinador destaque	150

II – Futsal Masculino

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
campeão	3.500
Vice	2.000
Artilheiro	200
goleiro	200
Treinador destaque	200

III – Futsal Feminino

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
campeão	2.000
Vice	1.000
Artilheiro	150
goleiro	150
Treinador Destaque	150

IV – Futsal Sub 12

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
campeão	1.500
Vice	800
Artilheiro	100
goleiro	100
Treinador Destaque	100

V- Vôlei Misto

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
campeão	1.500
Vice	800
Treinador Destaque	100

Parágrafo Único. A premiação em pecúnia poderá ser feita através de depósito/transferência bancária para o Presidente do Clube, ou outro representante das equipes campeãs, bem como do artilheiro e melhor goleiro da competição.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 19 de junho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:4B4D0F7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Jucás, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022-SMD, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS ASSESSORIOS, MATERIAIS E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADO: D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

PRAZO DE DURAÇÃO DO ADITIVO : A partir da data da assinatura do referido aditivo até 31 de Dezembro de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Marta Célia Batista Vieira Lavor – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ASSINA PELO CONTRATADO: Delano Leite Cruz, representante legal da empresa D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

Jucás - CE, 28 de Dezembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F119D6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do município de Jucás, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022-SMD, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS ASSESSORIOS, MATERIAIS E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADO: D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

PRAZO DE DURAÇÃO DO ADITIVO : A partir da data da assinatura do referido aditivo até 31 de Dezembro de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Maria Valneida Alves Luna – Secretaria Municipal de Assistência Social.

ASSINA PELO CONTRATADO: Delano Leite Cruz, representante legal da empresa D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

Jucás - CE, 28 de Dezembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:934C285D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE de Jucás, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022-SMD, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS ASSESSORIOS, MATERIAIS E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO: D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

PRAZO DE DURAÇÃO DO ADITIVO : A partir da data da assinatura do referido aditivo até 31 de Dezembro de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Ernaldo de Carvalho Filho – Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ASSINA PELO CONTRATADO: Delano Leite Cruz, representante legal da empresa D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

Jucás - CE, 28 de Dezembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:8CA624FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE do município de Jucás, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022-SMD, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS ASSESSORIOS, MATERIAIS E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

PRAZO DE DURAÇÃO DO ADITIVO : A partir da data da assinatura do referido aditivo até 31 de Dezembro de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Claudio Gonçalves Lavor – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

ASSINA PELO CONTRATADO: Delano Leite Cruz, representante legal da empresa D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

Jucás - CE, 28 de Dezembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F9CE17A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS do município de Jucás, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022-SMD, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS ASSESSORIOS, MATERIAIS E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

CONTRATADO: D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

PRAZO DE DURAÇÃO DO ADITIVO : A partir da data da assinatura do referido aditivo até 31 de Dezembro de 2024.
ASSINA PELO CONTRATANTE: José Mauro da Cunha – Secretaria Municipal de Desenvolvimento das Associações Comunitárias

ASSINA PELO CONTRATADO: Delano Leite Cruz, representante legal da empresa D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

Jucás - CE, 28 de Dezembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:04E0D835

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Jucás, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022-SMD, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS ASSESSORIOS, MATERIAIS E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

VALOR DO ADITIVO : R$ 783.144,00 (Setecentos e oitenta e tres mil, cento e quarenta e quatro reais)

ASSINA PELO CONTRATANTE: Jose Marques Aurélio de Souza – Secretaria Municipal de Educação

ASSINA PELO CONTRATADO: Delano Leite Cruz, representante legal da empresa D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

Jucás - CE, 02 de Outubro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:77D1FAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Jucás, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022-SMD, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS ASSESSORIOS, MATERIAIS E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

PRAZO DE DURAÇÃO DO ADITIVO : A partir da data da assinatura do referido aditivo até 31 de Dezembro de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Jose Marques Aurélio de Souza – Secretaria Municipal de Educação

ASSINA PELO CONTRATADO: Delano Leite Cruz, representante legal da empresa D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

Jucás - CE, 28 de Dezembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:448EE877

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE do município de Jucás, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022-SMD, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS ASSESSORIOS, MATERIAIS E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADO: D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

PRAZO DE DURAÇÃO DO ADITIVO : A partir da data da assinatura do referido aditivo até 31 de Dezembro de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Eronildo Araujo Silva – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

ASSINA PELO CONTRATADO: Delano Leite Cruz, representante legal da empresa D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

Jucás - CE, 28 de Dezembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:04A3B1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO de Jucás, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022-SMD, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS ASSESSORIOS, MATERIAIS E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE.**

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CONTRATADO: D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

PRAZO DE DURAÇÃO DO ADITIVO : A partir da data da assinatura do referido aditivo até 31 de Dezembro de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Jakelline Quirino Pinheiro – Procuradoria Geral do Municipio

ASSINA PELO CONTRATADO: Delano Leite Cruz, representante legal da empresa D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

Jucás - CE, 28 de Dezembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A82094AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO de Jucás, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022-SMD, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS ASSESSORIOS, MATERIAIS E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATADO: D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

PRAZO DE DURAÇÃO DO ADITIVO : A partir da data da assinatura do referido aditivo até 31 de Dezembro de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Antonio Lisboa de Souza – Secretário Municipal de Governo

ASSINA PELO CONTRATADO: Delano Leite Cruz, representante legal da empresa D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

Jucás - CE, 28 de Dezembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D98BE1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS do município de Jucás, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022-SMD, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS ASSESSORIOS, MATERIAIS E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS

CONTRATADO: D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

PRAZO DE DURAÇÃO DO ADITIVO : A partir da data da assinatura do referido aditivo até 31 de Dezembro de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Hugo Lavor Fernandes – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas

ASSINA PELO CONTRATADO: Delano Leite Cruz, representante legal da empresa D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

Jucás - CE, 28 de Dezembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:1B4CADA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Jucás, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022-SMD, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS ASSESSORIOS, MATERIAIS E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADO: D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

VALOR DO ADITIVO : R$ 311.695,20 (Trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: Carlos Eduardo de Souza Moura – Secretaria Municipal de Saúde

ASSINA PELO CONTRATADO: Delano Leite Cruz, representante legal da empresa D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

Jucás - CE, 04 de Dezembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:25E2BEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Jucás, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022-SMD, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS ASSESSORIOS, MATERIAIS E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADO: D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

PRAZO DE DURAÇÃO DO ADITIVO : A partir da data da assinatura do referido aditivo até 31 de Dezembro de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Carlos Eduardo de Souza Moura – Secretaria Municipal de Saúde

ASSINA PELO CONTRATADO: Delano Leite Cruz, representante legal da empresa D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

Jucás - CE, 28 de Dezembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:27EE8F74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ –TOMADA DE PREÇOS Nº 2191201/2023 – Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: Adjudicar e Homologar a tomada de preço para **construção de 30 casas populares, sendo 15 no Distrito de Tuína e 15 na localidade de Tapera, Município de Massapê-CE., Convênio nº 005/Cidades/2023 (MAPP nº 5749), do Governo do Estado**. **EMPRESA VENCEDORA:** RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, (CNPJ: 07.876.676/0001-92). **VALOR:** R$ 1.869.551,52. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE, 20/06/2024.

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:C111CB1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 21912012023.1– OBJETO: construção de 30 casas populares, sendo 15 no Distrito de Tuína e 15 na localidade de Tapera, Município de Massapê-CE., Convênio nº 005/Cidades/2023 (MAPP nº 5749), do Governo do Estado. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, (CNPJ: 07.876.676/0001-92), representada pelo seu administrador, Sr. ROMULO VASCONCELOS PONTE. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.869.551,52. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tomada de preço nº 2191201/2023 e Lei nº 8.666/93. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0601.16.482.0402.1.016.4490.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 10 dias após a assinatura do termo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, prorrogáveis. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE., 21/06/2024.

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:52F3BBB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 86

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o arts. 30, II, *a,* e 105, X, da Lei Orgânica municipal quanto aos atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir do dia 14 de junho de 2024, **MAINARDO MARTINS DE MARIA**, ocupante do cargo de **Superintendente de Núcleo de Deporto**, lotado na Secretaria da Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dia do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:E75DB0D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87

Portaria nº 87/2024

A Portaria nº 42, de 12 de março de 2024, publicada na edição nº 3416, de 13 de março de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.
Leia-se:
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de março de 2024.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 21 (dezenove) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:4C861DD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 27, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidora pública para ser responsável pela DFD - Documento de Formalização de Demanda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº14.133/2021 e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública abaixo para ser a responsável pela DFD (documento de formalização de demanda), sem prejuízo das atribuições dos seus respectivos cargos e sem ônus para este Poder Legislativo:

I– Ana Louize de Lima Moreira, RG n º 20078770224, CPF nº 080.638.663-04, matrícula 200211.

Art. 2º. A Comissão exercerá suas funções de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.133/2021 e da Lei Orgânica do Município de Mauriti e Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauriti/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 21 de junho de 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:535C4850

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.15.09/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa LOCAR CONSTRUÇÕE, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** realinhamento de preços referente a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, no atendimento dos alunos do ensino fundamental I, II, Médio do Município de Mauriti/CE, objeto do Pregão Eletrônico Nº 2022.12.23.01/PE, conforme valores descritos no aditivo. **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** Gilberto Juca da Silva e Francisco Adrisse Alves da Silva,

Mauriti/CE, 07 de Junho de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:96562384

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.13.01/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa LOCAR CONSTRUÇÕE, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** realinhamento de preços referente a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Universitário do Município de Mauriti/CE, objeto do Pregão Eletrônico Nº 2022.12.23.01/PE, conforme valores descritos no aditivo. **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** Gilberto Juca da Silva e Francisco Adrisse Alves da Silva,

Mauriti/CE, 07 de Junho de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:36E8F350

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 2024.04.22.04/SME. O Município de Mauriti/CE através da Secretaria de Educação e a empresa IGOR E ELO GLP LTDA. **Objeto:** aditamento de 25% ao contrato n° **2024.04.22.04/SME,** cujo objeto é Aquisição de Gás GLP (gás de cozinha) e vasilhames, destinados ao abastecimento da Secretaria de Educação do município de Mauriti/CE. O contrato sofre um acréscimo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo na quantidade contratada. **Signatários:** Gilberto Juca da Silva e Igor Dyogenes Furtado Fernandes.

Mauriti/CE, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6983A4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.20.02/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.0620.02/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **Secretaria de Educação** e a empresa **F A A DANTAS FILHO REFRIGERAÇÃO - ME**. OBJETO: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação de ar condicionado e reposição de peças dos equipamentos de refrigeração, bebedouro, geladeira, freezer e gelágua, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 25.126,50)**. Prazo de vigência: até 31/12/2024. Mauriti/CE, 20 de junho de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Francisco Antonival Alves Dantas Filho

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0150E59C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/2022, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE CAMILOS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: CONSTRUTORA AC LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Albegerio Costa de Sousa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 08 de maio de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:752592E6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Meruoca torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0109.01/2022, cujo objeto é REFORMA DA UBS SANTO ANTÔNIO DOS MELOS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação: 0701.10.301.0171.1.023 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. CONTRATADA: CONSTRUTORA AG EIRELI. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA:

Abraão de Aquino Guimarães. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 29 de maio de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:5C9CC9E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA Nº 12/2024

PORTARIA Nº 12/2024
17 de Junho de 2024
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço do PREVIMIL, o Servidor adiante indicado, conforme lei municipal de n°. **1.309 de 03 de Maio de 2018**:
Objetivo da Viagem:

1- Participar do XVIII Encontro de Previdências Públicas da APEPP e VIII Encontro Nordestino de Previdências da ANEPP, realizado na cidade de Belo Jardim/PE, nos dias 04 de Julho 2024 e 05 de Julho 2024.

NOME: Moisés Moreno Rolim Filho
CPF: 924.727.703-59
CARGO: Diretor de Benefícios
DESTINO: Belo Jardim/PE **PERIODO:** 04 e 05 de julho de 2024
QUANTIDADE: 02
Diária: R$ 700,00
TOTAL CONCEDIDO: R$ 1.400,00
Artigo 2° - Fica a diretoria financeira autorizada a efetuar o crédito em conta corrente do favorecido.
Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Milagres - CE, 17 de Junho de 2024

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:B03E181C

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA Nº 11/2024

PORTARIA Nº 11/2024
17 de Junho de 2024
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço do PREVIMIL, o Servidor adiante indicado, conforme lei municipal de n°. **1.309 de 03 de Maio de 2018**:
Objetivo da Viagem:

1- Participar do XVIII Encontro de Previdências Públicas da APEPP e VIII Encontro Nordestino de Previdências da ANEPP, realizado na cidade de Belo Jardim/PE, nos dias 04 de Julho 2024 e 05 de Julho 2024.

NOME: Francisco Wilton Furtado Alves Filho
CPF: 055.474.723-52
CARGO: Diretor Administrativo Financeiro
DESTINO: Belo Jardim/PE **PERIODO:** 04 e 05 de julho de 2024
QUANTIDADE: 02
Diária: R$ 700,00
TOTAL CONCEDIDO: R$ 1.400,00
Artigo 2° - Fica a diretoria financeira autorizada a efetuar o crédito em conta corrente do favorecido.
Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Milagres - CE, 17 de Junho de 2024

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:83BAC1AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER CARGO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

Portaria nº 21.06.0001/2024 Missão Velha/CE, 21 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER CARGO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, Prefeito Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido formulado pelo secretário de estado chefe da casa civil do estado do Ceará, através do ofício CC nº 322/2024, no qual solicita a cessão da servidora pública municipal JUCILENE MARIA DO NASCIMENTO GONCALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão **(DAS-1)** de coordenadora escolar na Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação do Estado Do Ceará.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a cessão da Sra**.** JUCILENE MARIA DO NASCIMENTO GONCALVES, CPF nº. 952.596.353-53, servidora efetiva do Município de Missão Velha-CE, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 0002527, lotada na Secretária Municipal de Educação de Missão Velha-CE, para exercer suas funções na Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, com ressarcimento para a origem, sendo o prazo da cessão da data da publicação desta portaria até 31/12/2027.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missão Velha/CE, 21 de junho de 2024.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:75355D7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12112101EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: TERMO DE COLABORAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021EDUC – OSC

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12112101EDUC.PROCESSO DE

ORIGEM: TERMO DE COLABORAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021EDUC – OSC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12112101EDUC.**PROCESSO DE ORIGEM:** TERMO DE COLABORAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021EDUC – OSC.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO ADITIVO: O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de** R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) **perfazendo um valor mensal de** R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.361.0016.2.039 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.41.00/3.3.50.41.03, serão pagas com a Receita de Imposto e Trans. - Educação.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com vigência à partir do dia 12 de junho de 2024 e término em 31 de dezembro 2024.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - **Secretária de Educação. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** SOLANGE CAVALCANTE DA SILVA (Presidente) da ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA IRMÃ DULCE.

Mombaça - CE, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D616E7C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE DE 25% DO CONTRATO N° 19022401SISP

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE DE 25% DO CONTRATO N° 19022401SISP

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% DO CONTRATO N° 19022401SISP. **REFERÊNCIA**: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO**: O objeto do presente aditivo de quantidade, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES E CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADOS À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0701.15.122.0004.2.014, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.41 e serão pagas com Recursos não Vinculados de Impostos. **O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 25% (vinte e cinco por cento)**, causando uma repercussão de **R$ 2.273,28 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)**, sobre o valor total dos itens do contrato mencionado, conforme planilha anexa. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A)**: **ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR** (Titular) da empresa **ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR – ME**.

Mombaça - CE, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1247EF48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210601/2024 - NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA

Art. 1º. - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

PRESIDENTE: SARA EVANGELISTA PINHEIRO
MEMBRO: NEY WERBSON MOREIRA ALVES
MEMBRO: NAÍLA JORGE VIEIRA

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Mombaça-Ce, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Fica designada a Universidade Patativa do Assaré como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 04032401SEAD.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA aos 21 de junho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4A5BA4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CNJP: 07.736.390/0001-01, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada – LS para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção – (Cod.: 27.03), na cidade de Mombaça no Sítio Bento Rodrigues, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 21 de junho de 2024.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EEB1189C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA 1906-A/2024

PORTARIA Nº 1906-A/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei

Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no art. 9º do decreto nº 007, de 23 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:
CONCEDER, ao Procurador Autárquico do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN**, ÉDYPU DE OLIVEIRA LIMA,** 1,5 (uma diária e meia), no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para, em objeto de serviço, ***deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, para participar da MENTORIA 3IT-imersão presencial,*** nos dias 20 e 21 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 19 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2023 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:58875D62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA 1906-B/2024

PORTARIA Nº 1906-B/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no art. 9º do decreto nº 007, de 23 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Diretor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN**, JOÃO PAULO RABELO NETO,** 1,5 (uma diária e meia), no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para, em objeto de serviço, ***deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, para participar da MENTORIA 3IT-imersão presencial,*** nos dias 20 e 21 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 19 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2023 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:DAD77458

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 2021

DUCENTÉSIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **VITORIA VIRNA GIRÃO CHAVES**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **ADVOGADA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 11 de Junho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0204-C/2024 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;

Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:621A947F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.020, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DA CONDUTA PREVISTA NO ART. 116, INCISO X DA LEI MUNICIPAL Nº 527, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001.

O GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa" (Art. 142 do Estatuto dos Servidores);

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar proceda à imediata abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar suposta prática da conduta prevista no art. 116, inciso X da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001.
Art. 2º. A Comissão deverá agir com independência e imparcialidade, devendo ser assegurado o sigilo do processo, nos termos do artigo 151 da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal de Nova Russas

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D1EF54F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.021, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CEARÁ, NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do § 2º do Art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024, e fixa a dotação destinada a Câmara Municipal, de acordo com o que determina o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o repasse do duodécimo destinado à Câmara Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R$ 380.488,04 (trezentos e oitenta e oito, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), referente ao mês de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 20 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0671EF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.022, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr**. ROGER PIERRE CARVALHO RODRIGUES**, portador do RG nº 2006021047340 e inscrito no CPF sob o nº 076.316.843-24, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:52183D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
A Secretaria de Administração e Finanças do município de Nova Russas, torna público o extrato do segundo Aditivo ao Contrato nº **SAF-TP001/22**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAF-TP001/22**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INFORMATIZADA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA EM AMBIENTE WEB, INCLUSIVE COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA, INTEGRAÇÃO COM SISTEMA PIX DE PAGAMENTO BANCÁRIO, E COM OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E TRIBUTÁRIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATANTE: Secretaria de Administração E Finanças;

CONTRATADA: BR PROJETOS, SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

VALOR : R$ 139.260,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 15 de Junho de 2024 à 15 de junho de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM - Secretaria de Administração e Finanças;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sávio Lopes Moreira de Carvalho;

Nova Russas/CE, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:BB7DB257

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO ADITIVO SI-TP008/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO ADITIVO SI-TP008/2022

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP0008/2022;**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: Reforma e Ampliação do Cemitério Solar Eterno, no município de Nova Russas-Ce.*;*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender à necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR CONTRATO: R$ 636.351,31 (Seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais,trinta e um centavos)*;*

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 104.233,86 (Cento e quatro mil, duzentos e trinta e três reais, e oitenta e seise centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 16,38 %;

VALOR FINAL: R$ 740.585,17 (setecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesete centavos);

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR – Ordenadora de Despesas;

CONTRATADA: PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: Caroline Silva de Sousa – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 03 de Junho de 2024

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:5C75694F

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO ADITIVO SI-TP001/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO ADITIVO SI-TP001/2023

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP0001/2023**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: Reforma e adaptação de galpão industrial no distrito de Canindezinho, no Município de Nova Russas -Ce, conforme termo de convênio 18/2022 - agência de desenvolvimento do Estado do Ceará S.A –ADECE;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender à necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR CONTRATO: R$ 531.178,97 (Quinhentos e trinta e um mil, cento e setenta e oito reais, e noventa e sete centavos);

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 60.147,04 (Sessenta mil, cento e quarenta e sete reais, e quatro centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 11,32 %;

VALOR FINAL: R$ 591.326,01 (Quinhentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e seis reais e um centavo);

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR – Ordenadora de Despesas;

CONTRATADA: PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: Caroline Silva de Sousa – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 03 de Junho de 2024

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:DCEA4961

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **SMA-TP001/23**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SMA-TP001/23**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO INTUITO DE CAPACITAR E ENSINAR OS MUNÍCIPES NOVARUSSENCES NAS ÁREAS DE SAÚDE AMBIENTAL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº. 919771/2021**.

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

CONTRATADA: ATIVA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA;

VALOR : R$ 155.100,00 (cento e cinquenta e cinco mil, e cem reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 21 de Junho de 2024 à 21 de junho de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO VERAS DE LIRA - Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Antônio Rosa;

Nova Russas/CE, 21 de junho de 2024

Publicado por:
Pedro Veras de Lira
Código Identificador:21210635

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** do município de Orós - CE, representado pelo seu ordenador de despesas Sr. **FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e sua equipe de apoio cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ESCOLAS MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, vem **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.06.03.01-SRP**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor das Empresas: **N.O.R.T.E COMERCIO LTDA-ME** (CNPJ N° 50.706.360/0001-81) com os lotes: 01 e 05, no valor total de R$ 47.495,00 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); **VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA** (CNPJ N° 17.630.368/0001-36) com os lotes: 2, 3 e 11, no valor total de R$ 25.350,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA-ME** (CNPJ N° 44.460.306/0001-04) com os lotes: 4 e 10, no valor total de R$ 13.580,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS); **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP** (CNPJ N° 49.140.067/0001-10) com os lotes: 6, 8, 15 e 16, no valor total de R$ 61.935,92 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP** (CNPJ N° 20.365.863/0001-70) com o lote 12 no valor total de R$ 13.222,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS); **JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-EPP** (CNPJ N° 27.845.560/0001-01) com o lote 13 no valor total de R$ 55.990,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), **MIXTURI COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME** (CNPJ N° 23.598.271/0001-96) com o lote 14 no valor total de R$ 8.499,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), importando esta adjudicação e homologação no **VALOR TOTAL DE R$ 226.071,92 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós - CE, 19 de junho de 2024.

FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS
Ordenador de Despesas Da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F511434D

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O ordenador de despesas da SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO de Orós – CE, Sr. **GEMAR MORENO DA SILVA**; no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o agente de contratação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, NO SITIO CABEÇA DE NEGO, NO DISTRITO DE IGAROI, MUNICIPIO DE OROS/CE, TUDO CONFORME ANEXO, vem **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.21.03**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME,** vencedora do processo, tipo MENOR PREÇO global, conforme tabela abaixo:

EMPRESA : BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME.
ENDEREÇO : RUA VICENTE FAVELA, 325, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA - CE.
CNPJ Nº : 41.332.445/0001-56.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, NO SITIO CABEÇA DE NEGO, NO DISTRITO DE IGAROI, MUNICIPIO DE OROS/CE, TUDO CONFORME ANEXO	R$ 149.374,97
CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS	

Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós - CE, 20 de junho de 2024

GEMAR MORENO DA SILVA
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5008FB14

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2024.05.21.03-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2024.05.21.03-01** resultante da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.21.03**:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, NO SITIO CABEÇA DE NEGO, NO DISTRITO DE IGAROI, MUNICIPIO DE OROS/CE, TUDO CONFORME ANEXO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	0501.26.782.0363.1.010	4.4.90.51.00	1700000000

EMPRESA : BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
ENDEREÇO : RUA VICENTE FAVELA, 325, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA - CE.
CNPJ N° : 41.332.445/0001-56.

VALOR GLOBAL: R$ 149.374,97 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato (21/06/2024), até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: TEREZA MARIA BARBOSA COUTINHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

ORÓS/CE 21 de junho de 2024.

GEMAR MORENO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:DF82098C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.06.19-01

Palhano-Ce, 19 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 19 de junho de 2024, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Felipe Mota, para tratar sobre o envio de recursos para o Município de Palhano. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:C22E0B4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.06.21-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA OFÉLIA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **906964,** lotada na **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, ao período aquisitivo: 16/02/2022 A 15/02/2023, para gozo no período de 01/07/2024 Á 30/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 21 dias do mês junho de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2EB5F647

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.06.21-002/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **ANTONIO SILVANO DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **900338,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, ao período aquisitivo: 18/02/2020 A 17/02/2021, para gozo no período de 01/07/2024 Á 30/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 21 dias do mês junho de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:18EFDD5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO E A BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

.

O MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO, Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.738.057/0001-31, com sede administrativa na praça Mariano Aires, s/n, Centro, cidade de Piquet Carneiro, estado do Ceará, CEP nº 63.605-000, neste ato de representado pelo prefeito municipal, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado de CEDENTE, e a BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., situada na BR CE 138, divisa de Pereiro/CE com RN, km 14, s/n, zona rural do município de Pereiro, Ceará, CEP 63.460-000, inscrita no CNPJ com o nº 04.601.397/0001-28, representada pelo sócio administrador João Paulo Estevam, portador do CPF nº 889.877.103-78 e do RG nº 01971954233, doravante denominado CESSIONÁRIO, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de acordo com as normas vigentes e na conformidade das cláusulas seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é a cessão de uso gratuito de espaço público (terreno) pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, localizado em rua sem denominação oficial (SDO), s/n, distrito de Ibicuã, CEP nº 63608-974, com dimensão de 6x6 metros quadrados (trinta e seis metros quadrados). Com as seguintes coordenadas: vértice P0, DE coordenadas N 9344449.86m e E 451948.65m; vértice P1, de coordenadas nº 9344449.86m e E 451954.65m; vértice P2, de coordenadas N 9344455.86m e E 451954.65m; vértice P3, de coordenadas N9344455.86m e E 451948.65m; deste até o vértice P0, de coordenadas N 9344449.86m e E 451948.65m, encerrando esta descrição.
DO PERÍODO DE VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência será de 20 (vinte) anos.
DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
CLÁUSULA TERCEIRA – ceder gratuitamente o espaço localizado em rua sem denominação oficial (RDO), s/n, distrito de Ibicuã, CEP nº 63608-974, Piquet Carneiro, Ceará, com dimensão de 6x6 metros quadrados (trinta e seis metros quadrados).
DAS CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA QUARTA – A finalidade do presente termo de cessão de uso de espaço público está destinada a instalação da torre no espaço citado, sendo imprescindível para garantir o sinal de cobertura 5G na área mencionada, bem como, para toda a cidade. A instalação dessa torre (ERB) irá garantir uma conexão eficiente e confiável para a população local, utilizando da mesma para diversas finalidades. Através dessa torre, haverá um melhor aproveitamento e propagação do sinal, o que resultará em um aumento significativo na qualidade dos serviços. Após a realização de uma análise técnica e simulação, é evidente que, sem a instalação dessa torre, a região em questão ficaria sem cobertura de sinal, prejudicando não somente o setor da cidade, mas também as áreas mais próximas. Portanto, é de extrema importância a referida instalação para garantir uma conexão eficiente e confiável para a população local.
DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
CLÁUSULA QUINTA – Utilizar o espaço físico exclusivamente para a finalidade a que se propõe não podendo ceder o uso do bem imóvel em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma.
§ 1º. Solicitar ao CEDENTE, autorização para realizar qualquer tipo de modificação estética ou estrutural do imóvel, apresentado croquis, desenhos, plantas e todo tipo de ilustração necessária para demonstrar as alterações.
§ 2º. Solicitar ao CEDENTE, autorização para instalar qualquer tipo de letreiro ou placa de identificação da fachada externa, apresentando croquis, desenhos, plantas e todo tipo de ilustração necessária para demonstrar a instalação.
CLÁUSULA SEXTA - Comprometer-se a devolver o espaço físico recebido em cessão de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.
CLÁUSULA SÉTIMA - Providenciar os móveis e equipamentos necessários para adequação e atendimento da finalidade do uso do espaço público.
CLÁUSULA OITAVA – Responsabilizar-se perante o CEDENTE e terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do uso inadequado do espaço.
DAS CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA NONA – Ao término do presente Termo de Cessão de Uso, o espaço público e sua estrutura deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, sendo que o presente instrumento e as responsabilidades não se findarão sem esta condição consolidada, devidamente verificada e aprovada pelo CEDENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA – O Termo de Cessão de Uso poderá ser rompido de forma unilateral a qualquer momento, por ambas as partes envolvidas, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, sem justificativa formal.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes elegem o Foro da Comarca de Piquet Carneiro, Ceará, para dirimir toda e qualquer dúvida na execução e cumprimento do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e aprovado, vai por todos assinado, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 05 de junho de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
Representante

1ª Testemunha	2ª Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:E2FE0416

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 030/2024, de 21 de junho de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. **ANTONIO LUIZ GOMES BATISTA**, **CPF: 010.937.013-90** e o Sr. **FRANCISCO RONALDO PIRES DA PONTE, CPF: 857.822.033-15**, para REPRESENTAREM E COORDENAREM A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC da Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores que dispuserem em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 21 de junho de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:4A947889

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 600 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE A THALYSSON FARIAS BENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela luta em prol de seus estudos e formação profissional além do trabalho desenvolvido em diferentes empresas comerciais e instituições educacionais de Quixadá, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense ao atual professor Thalysson Farias Bento, natural de Quixeramobim.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 20 de Junho de 2024.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES
Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
1º Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:A0B89F4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 022/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA PARA INSTALAÇÃO DE UMA ADUTORA NO DISTRITO DE CUSTÓDIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica DECLARADO de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um terreno rural com terreno rural com uma área de 126 m² (cento e vinte e seis metros quadrados) e perímetro total de 46 m(quarenta e seis metros), com medidas e confrontações seguintes – ao NORTE (frente), inicia-se sua descrição no vértice AB01 de seguintes coordenadas 492387.92E 9447563.45S, com azimute 269°06’08” até a vértice AB02 de coordenadas 492378.92E 9447563.31S, por onde perfaz 9m (nove metros) ao OESTE (à esquerda), com azimute 179°05’58” até vértice AB03 de coordenadas 492379.14E 9447549.31S, por onde perfaz 14m (quatorze metros) ao SUL (fundo)), com azimute 89°05’45” até a vértice AB04 de coordenadas 492388.14E 9447549.45S, por onde perfaz 9m (nove metros) ao LESTE (à direita), com azimute 359°05’08” até a vértice AB01 de coordenadas 492387.92E 9447563.45S, por onde perfaz 14m (quatorze metros) ao NORTE (frente), finalizando assim está descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39º, fuso -24, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, registrado no Cartório de 2º Ofício de Quixadá/CE sob nº 2.080.

Art. 2º. A desapropriação destina-se especialmente para construção de uma estação elevatória para instalação de uma adutora localizada no Distrito do Custódio, constituindo-se de grande relevância e interesse público.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória na posse do bem, fundamentada no art. 5º, alíneas “h” e “m”, combinado com Art. 15, ambos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá-CE, em 17 de junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:88187975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18.06.004/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 18.06.004/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 022/2024, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um terreno privado, para construção de uma estação elevatória para instalação de uma adutora localizada no Distrito do Custódio;

CONSIDERANDO a necessidade de ofertar previamente preço justo, conforme Art. 10-A, do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de avaliação de bem imóvel para fins de desapropriação que será composta pelos seguintes servidores, ja devidamente nomeados conforme atos específicos.

I – Presidente: Francisco Prudente de Almeida, matrícula n° 0666130;
II – 1° Membro: Daniel Madson de Medeiros Amorim, matrícula n° 0919776 (Arquiteto);

III- 2° Membro: Warney Pereira Rabelo, CREA nº 352857 (Engenheiro Civil);

Art. 2°. A comissão de avaliação, ora constituída, fica conferida competência para avaliar um terreno rural com terreno rural com uma área de 126 m² (cento e vinte e seis metros quadrados) e perímetro total de 46 m(quarenta e seis metros), com medidas e confrontações seguintes – ao NORTE (frente), inicia-se sua descrição no vértice AB01 de seguintes coordenadas 492387.92E 9447563.45S, com azimute 269°06'08" até a vértice AB02 de coordenadas 492378.92E 9447563.31S, por onde perfaz 9m (nove metros) ao OESTE (à esquerda), com azimute 179°05'58" até vértice AB03 de coordenadas 492379.14E 9447549.31S, por onde perfaz 14m (quatorze metros) ao SUL (fundo)), com azimute 89°05'45" até a vértice AB04 de coordenadas 492388.14E 9447549.45S, por onde perfaz 9m (nove metros) ao LESTE (à direita), com azimute 359°05'08" até a vértice AB01 de coordenadas 492387.92E 9447563.45S, por onde perfaz 14m (quatorze metros) ao NORTE (frente), finalizando assim está descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39º, fuso -24, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, registrado no Cartório de 2º Ofício de Quixadá/CE sob nº 2.080.

Art. 3°. Na condução do procedimento de avaliação a Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, pelas norma gerais da Legislação específica em vigor.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

PAÇO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6B6E2467

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL - LAC

Torna público que requer à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA Licença Ambiental – LAC, referente à atividade VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS – MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO, na localidade de Cipós dos Migueis, Distrito de Cipó dos Anjos no Município, no Município de Quixadá-CE.

Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:00E4FCC8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Quixadá - A Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE, informa que receberá requerimento e documentos de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas na Chamada Pública para credenciamento de instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde, interessadas em prestar serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Quixadá – Ce, nos seguintes sub-grupos, formas de organização e procedimentos da tabela unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 10.002/2024. Os requerimentos e documentos serão recebidos pela Comissão de Credenciamento da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE, localizada na Rua Francisco Enéias de Lima nº 2049, Centro – Quixadá/CE, durante o período de 24 de junho de 2024 à 24 de junho de 2025. Informações: saude@quixada.ce.gov.br.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:2D6A043A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 978/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE A DOAR DE FORMA RESOLÚVEL IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE UBAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Quixeré – CE, realizar doação resolúvel de imóvel à ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE UBAIA, inscrita no CNPJ/MF de nº 12.948.435/0001-41, possuindo o bem imóvel a ser doado como área total de 0,0408 ha (zero ponto zero quatrocentos e oito hectares), tendo a seguinte descrição: no vértice 1, de coordenadas N 9.433.490,95 m. e E 634.215,61 m., situado no limite com RAIMUNDO NARCISO DOS SANTOS PEREIRA, código INCRA 9501738030224, deste, segue com azimute de 117°26'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com RAIMUNDO NARCISO DOS SANTOS PEREIRA - código INCRA 9501738030224, até o vértice 2, de coordenadas N 9.433.481,74 m. e E 634.233,36 m.; deste, segue com azimute de 207°26'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com RAIMUNDO NARCISO DOS SANTOS PEREIRA - código INCRA 9501738030224, até o vértice 3, de coordenadas N 9.433.463,99 m. e E 634.224,14 m.; deste, segue com azimute de 297°26'02" e distância de 20,85 m., confrontando neste trecho com ÁREA URBANA - VILA, até o vértice 4, de coordenadas N 9.433.473,59 m. e E 634.205,64 m.; deste, segue com azimute de 29°51'27" e distância de 20,02 m., confrontando neste trecho com ÁREA URBANA - VILA, até o vértice 1, de coordenadas N 9.433.490,95 m. e E 634.215,61 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, imóvel este que foi disposto como de utilidade pública através do Decreto de nº 1023/2017, de 08 de fevereiro de 2017, que foi doado ao Município de Quixeré-CE por RAIMUNDO NARCISO DOS SANTOS PEREIRA e que teve por finalidade tal doação a perfuração de poço profundo com a finalidade de realizar captação de água na Localidade de Ubaia, Município de Quixeré-CE.

Art. 2º - A doação a que se refere esta Lei destina-se, exclusivamente, a possibilitar o abastecimento d'água para os moradores da Comunidade de Ubaia, através da ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE UBAIA, que é a única constituída da referida Comunidade Rural e que através do Programa São José fará a captação e abastecimento d'água para a Comunidade da Ubaia, onde desde logo se firma a presente doação com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 3º - Revogar-se-á de pleno direito a doação, independentemente de qualquer medida judicial, revertendo-se, imediatamente, ao patrimônio do Município de Quixeré-CE, a área mencionada no art. 1º, se a Associação donatária não lhe der a destinação expressa no art. 2º, tendo início a validade da doação a partir da promulgação deste projeto, nos termos do art. 553 do Código Civil Brasileiro.

§ Único - ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE UBAIA, receberá o imóvel descrito no art. 1º, no estado em que se encontra,

podendo realizar quaisquer benfeitorias, independente de autorização, desde que estas se destinem ao cumprimento do encargo descrito no art. 2º, e, no caso de revogação, as mesmas serão incorporadas ao bem, sem qualquer indenização por parte do Município de Quixeré – CE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Quixeré-CE, 21 de junho de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B88D91FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20220623.001

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20220623.001**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – SEMA**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CLÍNICAS OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM CÃES E GATOS, COM A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N° 1.948/2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **12 (doze) meses.** O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **21 de junho de 2024 até 21 de junho de 2025.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 21 de junho de 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES.
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS DAVID LOUREIRO FREIRE.

Russas/CE, 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:2897F65E

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.18.06.2024-DIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.18.06.2024-DIV**.** As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **05 de Julho de 2024 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE**.** Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação.

Russas/CE, 21 de Junho de 2024.

Publique-se!

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:7E568A11

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230612.001-SEMED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230612.001-SEMED**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.20.03.2023 - DIVERSAS**, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA" PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, VINCULADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **12 DE JUNHO DE 2024 ATÉ 12 DE JUNHO DE 2025.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 12 DE JUNHO DE 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA: VINICIUS DA SILVA MENDONÇA

RUSSAS/CE, 12 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:941C636C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240619.002-SEMA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 20240619.002-SEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.23.05.2023-SEMA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS SUSTENTÁVEIS, TIPO PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIO, DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTES: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: M R DANTAS CAMINHA MOTA ME - CNPJ: 10.339.559/0001-02.

DATA DO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES – CPF Nº 035.741.123-43.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCELA RAMALHO DANTAS CAMINHA – CPF Nº 046.390.283-18.

RUSSAS-CE, 19 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:B86051BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com fulcro no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1° EXONERAR, a pedido, JACKSON ALENCAR NOCRATO, inscrito no **CPF nº 045.***.***-40,** do cargo em comissão de **Coordenador do Cadastro Único e Bolsa Família**, lotado na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 21 de junho de 2024, bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:AAA8AE4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal
RESOLVE
Art. 1° Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município de Saboeiro - Ceará, o servidor **JACKSON ALENCAR NOCRATO**, efetivo no cargo de Educador Social, portador do RG nº 200******42-SSPDS-CE e inscrito no CPF nº 045.***.***-40, a partir de 06 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024.
Art. 2° Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 21 de junho de 2024, bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:9E9DE6B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR, WALDOMIRO ALVES GOMES, inscrito no **CPF nº 975.***.***-15**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador do Cadastro Único e Bolsa Família**, lotado na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 21 de junho de 2024, bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:ADA5C9CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA ATUAR COMO MEMBRO(s) DA EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO Nº 140/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 QUE REGULAMENTA A LEI N.º 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base

no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e o Art. 7º da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
RESOLVE
Art. 1º DESIGNAR para atuar como membros da Equipe Técnica de Planejamento de Contratação Anual (PCA), para agir de acordo com os ditames da Lei Nº 14.133/2021, e o Decreto Nº 140/2024, de 15 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei no Município de Saboeiro, os(as) seguinte(s) servidor(es):

I - ANTONIO WILSON DE OLIVEIRA SOUSA, inscrito no CPF nº 000.***.***-62, representando a Secretaria da Saúde;
II - VERA LÚCIA MARTINS DO CARMO, inscrita no CPF n.º 107.***.***-71, representando a Secretaria da Educação;
III - MARIA DEUVANIR DE SOUSA CARDOSO, inscrito no CPF n.º 746.***.***-34, representando a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude;
IV – ILDERLANDIO FERREIRA ARAUJO, inscrito no CPF n.º 846.***.***-72, representando a Secretaria da Administração e Planejamento (Fundo Geral).
Art. 2º Os Membros desta Comissão serão os responsáveis por elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA), de acordo com o Art. 9º e seguintes, além do Anexo VIII do Decreto N° 140/2024, de 15 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N° 14.133/2021 no âmbito do Município de Saboeiro.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria Nº 025/2024 de 24 de janeiro de 2024, publicada na edição nº 3384 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, na data de 26/01/2024.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 21 de junho de 2024, bicentenário de Saboeiro – 200 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:FF8859F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 156/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N° 140/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SABOEIRO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**e com fulcro no Art. 64 da Lei Orgânica do Município e demais legislações, no que compete ao Prefeito Municipal expedir decretos e regulamentos para fiel execuções de leis.
DECRETA
Art. 1º ALTERA parcialmente a redação do *caput* do Art. 2° do Anexo VIII – Plano Anual de Contratações, do Decreto Municipal n° 140/2024, de 15 de janeiro de 2024, publicado na edição nº 3383 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, na data de 25/01/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 2° Que poderá ser até a data de 31 de dezembro de cada exercício, os órgãos e as entidades que poderão elaborar os seus planos de contratações anuais, os quais conterão as estimativas para as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente**, **incluídas**: [...]"*
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 21 de junho de 2024; bicentenário de Saboeiro – 201 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:9E63EADC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie:Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SABOEIRO - CE, localizada na Tv. Sen. Miguel N° 15, bairro Centro, CEP: 63.590-000, SABOEIRO-CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.811.946/0001-87;
CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Cajueiros, nº 537, Bairro Setor Residencial Norte, 1º andar, sala 03, CEP: 78.550-366, Sinop – MT, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.
Data Assinatura:19/06/2024.
Vigência:prazo de**60 (sessenta) meses**.
Objeto:O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa**CEDENTE**. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela**CEDENTE**à**CESSIONÁRIA**, do sistema**DIGITALCONSIG**Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da**CEDENTE**a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta doMUNICÍPIO DE SABOEIRO - CE, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.
Foro: Comarca de SABOEIRO, Estado do Ceará.

Publicado por:
Jonas Gomes Pereira
Código Identificador:358211E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Ilma. Senhora **Maria Robervânia Alves Feitosa**–Ordenadora de despesas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Santana do Cariri/Ce, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº12.06.2024.01-INEX,** a seguir: **FUNDAMENTO LEGAL**: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0204001/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "MANIM VAQUEIRO" NO DIA 16 DE JULHO DE 2024 PARA A FESTA DA PADROEIRA SENHORA SANT'ANA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE. CONTRATADO**: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.470.316/0001-12; VALOR GLOBAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:39FE0998

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n° **08691/2020-8**, RESOLVE conceder Aposentadoria Especial do

Professor, em favor do (a) servidor (a) municipal **Maria Wildeny Alencar Batista**, matricula: 0000244, ocupante do cargo de Professor Especializado 200H-R.20, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, nos termos de art. 40, §1º, II, "b" da CF/88 c/c,§§ 3º, e ainda, no art. 36 da Lei Municipal de Santana do Cariri, com valores de proventos fixados na Portaria n° 21/2024, de 21 de junho de 2024.

Santana do Cariri/CE, 21 de junho de 2024.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente
Portaria n° 0109002/2022-GAB

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:EE790FAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO - MAX-LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.20.122.0002.2.034

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-40-SARHMA	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	R$ 94,00

VALOR GLOBAL: R$ 94,00 (NOVENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JARBAS ALVES GONZAGA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 11 de Janeiro de 2024.

IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:883AAB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO - JOSE EDVAN - LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.20.122.0002.2.034

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-41-SARHMA	JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME	R$ 429,71

VALOR GLOBAL: R$ 429,71 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ EDIVAN DA SILVA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 11 de Janeiro de 2024.

IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria De Agricultura, Recursos Hídricos E Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:49947DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - MAX - LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2.064

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-39	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	R$ 7.497,00

VALOR GLOBAL: R$ 7.497,00 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JARBAS ALVES GONZAGA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 10 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:58B9B0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE003/2024

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato doTermodeHomologação e Adjudicação referente à**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº SE-CE003/2024** que tem como objeto a**CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO (DRENAGEM, ALAMBRADO E VESTIÁRIO) DO ESTÁDIO JOSÉ ROLIM GOMES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**FicaHomologado e Adjudicado em favor da empresa**R M CLEMENTE CANDIDO-ME**, inscrita no CNPJ n° 35.214.818/0001-91 pelo valor global de R$ 682.444,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).Homologado e Adjudicadopelo Secretário de Educação, Cultura e Desporto, Sr. Enéas Torres Ferreira, em 19.06.2024

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8BF3AD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 202406190001

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº202406190001, decorrente da**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NºSE-CE003/2024**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO (DRENAGEM, ALAMBRADO E VESTIÁRIO) DO ESTÁDIO JOSÉ ROLIM GOMES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.CONTRATADA: **R M CLEMENTE CANDIDO-ME**, inscrita no CNPJ n° 35.214.818/0001-91, pelo valor global de**R$ 682.444,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).Assina pela Contratante:**Sr. Enéas Torres Ferreira – Secretário de Educação, Cultura e Desporto;**Assina pela Contratada:** Sr. RÉGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO.Data de Assinatura do Contrato:19.06.2024. Vigência: 05 (cinco) meses a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B0C563D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N° SI-CP002/2023-01-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU –EXTRATODOADITIVO- A Secretariade Infraestruturado Município de Senador Pompeu comunica aos interessados, oExtratodoAditivoaoContrato n°SI-CP002/2023-01-SEINFRA. O presente termo aditivo readequou valores unitários constantes do projeto inicial, proposta da contratada, e avençados no termo contratual, dada a necessidade de melhor adequação do projeto do equipamento em questão. Diante disso, o aditivo importa repercussão financeira de 20.326,11 (vinte mil, trezentos e vinte e seis reais e onze centavos), perfazendo acréscimo em torno de ~0,42% sobre o valor global contratado, tendo sido o mesmo de R$ 4.844.216,61 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), tendo o valor replanilhado para R$ 4.823.890,50 (quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos). Decorrente da**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP002/2023, cujoobjeto é:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM TSS (TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES) DAS ESTRADAS DE ACESSO AO DISTRITO DO CODIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**.Contratante:Secretaria deInfraestrutura.Contratada:DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME.Assina pela contratante:Sr. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS.Assina pela contratada:Sr. DIEGO VENANCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO.DatadaAssinatura doAditivo:21 de Junho de 2024, com vigência até 13 de Abril de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F4F1EDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - MAX- LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.093, 0901.10.301.0009.2.096, 0901.10.302.0010.2.098

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200, 1600000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-46	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	R$ 4.017,00

VALOR GLOBAL: R$ 4.017,00 (QUATRO MIL E DEZESSETE REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JARBAS ALVES GONZAGA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 11 de Janeiro de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8336C17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - JOSE EDVAN- LIMPEZA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
0901.10.122.0002.2.093, 0901.10.301.0009.2.096, 0901.10.302.0010.2.098

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200, 1600000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-47	JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME	R$ 10.565,66

VALOR GLOBAL: R$ 10.565,66 (DEZ MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ EDIVAN DA SILVA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 11 de Janeiro de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9FA35107

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; Art. 137, do Estatuto do Servidor, Lei Municipal n° 1051/2009 e com base nos Processo Administrativo de Nº 382/2023, de 06/12/2023 e Parecer Jurídico Nº 079/2024 de 27.05.2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA CRISTINA REBOUÇAS GUIMARÃES**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **Prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) para cuidar de parente com necessidades especiais**, por um período de 04 meses, ao qual teve início em 17.05.2024 e término em 13.09.2024, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 17.05.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de maio de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1D92AF56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA**, Secretário de Meio Ambiente, mat. 4562, CPF 309.742.083-53, RG 82268884 SSP-CE, residente à Rua Ziltamir Chaves, 788, Bairro Joaquim Fernandes Colares, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 29 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de maio de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F185B60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a servidora **CARLA REGINA MAIA GERÔNIMO**, Conselheira Tutelar, Mat. 5993, RG 2001010130453 – SSPDC-CE, CPF 816.826.463-00, residente na Rua Germano Noronha nº. 4108, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para acompanhar adolescente até à Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro, na Rua Tabelião Fabião, nº 114 – Presidente Kennedy, no dia 28 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de maio de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6E491732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, Mat. 4325, RG 2009010059541 SSP-CE, CPF 924.159.463-20, residente no Sítio Gangorrinha, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-Ce, conduzindo conselheira tutelar em acompanhamento de adolescente até à Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro, na Rua Tabelião Fabião, nº 114 – Presidente Kennedy, no dia 28 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de maio de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6B02FD8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **ISADORA CALIXTO VERAS**, Psicóloga, Mat. 6202, RG 20150169250 – SSPDS-CE, CPF 078.936.963-03, residente na Rua Raimundo Maia Gondim, Nº 3851, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Jaguaruana - CE, para participar da "Oficina Regionalizada Integrada sobre o Trabalho Social com Povos Originários e Comunidades Tradicionais", nos dias 04 e 05 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 119,70** (cento e dezenove reais e setenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaruana – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de junho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9E329679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **MAÍSA FRANÇA MAIA**, Fiscal de Tributos, mat. 0736, CPF 003.264.723-98, RG 2005015006591 – SSPDS-CE - 2ª VIA, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 5185, Água Santa, lotada na Secretaria de Administração, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar do "Simpósio de Capacitação de Integrantes das Juntas do Serviço Militar", no PRM – Posto de Recrutamento e Mobilização, na Av. Alberto Nepomuceno, s/n, nos dias 19 a 21 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **256,50** (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 85,50** (oitenta e

cinco reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de junho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D7F3F340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 169/2024 de 04.06.2024 e Parecer Jurídico n° 085/2024 de 10.06.2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **FRANCISCA INAIARA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de serviços gerais, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 03.06.2024 e terá término em 29.11.2024.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 03.06.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de junho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7B965999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, Mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 11 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 595,10** (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 595,10** (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de junho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A83EFB6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **TIAGO COSTA DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município, Mat. 5242, CPF 058.990.963-06, RG 2005098040423 SSPDS-CE 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4477, Centro, lotado na Procuradoria Geral do Município, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar do "2º Congresso Brasileiro da 14.133", no Hotel Gran Mareiro, na Rua Oswaldo Araújo, nº 100 – Praia do Futuro, nos dias 12 a 14 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 513,00** (quinhentos e treze reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de junho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E16A46C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **LEYDIANE VIEIRA CHAGAS**, Assessora Especial A, Mat. 4654, CPF 675.844.973-49, RG 232733893 SSP-CE, residente à Av. Manoel de Castro, nº 212, Centro – Morada Nova, lotada na Secretaria de Administração, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar do "2º Congresso Brasileiro da 14.133", no Hotel Gran Mareiro, na Rua Oswaldo Araújo, nº 100 – Praia do Futuro, nos dias 12 a 14 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **451,50** (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 150,50** (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de junho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F3EB627D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DELEGADA N. 002/2022

Delegação do serviço de iluminação pública, nos termos do art. 1º e seguintes do Decreto Municipal nº 095/2021, de 22 de dezembro de 2021, artigos 6º, 10 e 12, da Lei municipal nº 2.091, de 06 de dezembro de 2021; art. 84, VIII, da Lei Orgânica Municipal de Tabuleiro do Norte; e art. 30, inciso V, e 175, da Constituição Federal. Processo Administrativo n. PA 0001/2022 – SEOSP.

PODER DELEGANTE: Município de Tabuleiro do Norte, CE.

ENTE DELEGADO: COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S.A.

OBJETO: ALTERAR O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DELEGADA; ALTERAR O ANEXO 4 DO TERMO DE EXECUÇÃO DELEGADA, QUE TRATA SOBRE O SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO; CANCELAR AS CONTRAPRESTAÇÕES DOS MESES DE NOVEMBRO DE 2022 E DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2023; ALTERAR O ANEXO 5, RELATIVO AO CÁLCULO DO FATOR DE DESEMPENHO (FD) ALINHANDO COM O PERÍODO DE ADAPTAÇÃO DESCRITO NO ANEXO 4; ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 34.3.2.2. NO TERMO DE EXECUÇÃO DELEGADA; REAJUSTE DO VALOR MÁXIMO DE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL PARA R$ 231.009,69 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), OBSERVADO O CÁLCULO DO IPCA.

VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 31/05/2052.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024.

HOLTAUSEN RUFINO DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E2B50E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **FABIENE RODRIGUES DE SOUSA**, Diretora de Planejamento Estratégico e Geoprocessamento, Mat. 6393, CPF 657.570.763-72, RG 325061297 SSP-CE, residente à Rua Joaquim Ch. Sobrinho, nº 128, São Francisco – Morada Nova, lotada na Secretaria de Administração, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar do "2º Congresso Brasileiro da 14.133", no Hotel Gran Mareiro, na Rua Oswaldo Araújo, nº 100 – Praia do Futuro, nos dias 12 a 14 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **359,10** (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 119,70** (cento e dezenove reais e setenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de junho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:959F410B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 373, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 1.444, de 03 de maio de 2024, que concede subvenção social à Federação das Associações do Município de Várzea Alegre - CE - FAMUVA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, inciso IV, Art. 99, I, "a", e considerando o disposto na Lei nº 1.444, de 03 de maio de 2024,

DECRETA:
Capítulo I - Disposições Gerais
Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão de subvenção social à Federação das Associações do Município de Várzea Alegre - CE - FAMUVA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.205.71/0001-51, conforme autorizado pela Lei nº 1.444, de 03 de maio de 2024.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:
I - Subvenção social: transferência de recursos financeiros pelo Poder Executivo Municipal à FAMUVA para a realização de manutenção e ampliação nos sistemas de abastecimento de água no Município de Várzea Alegre – CE;
II - Parcela: cada uma das porções em que é dividido o valor total da subvenção para pagamento mensal;

III - Prestação de contas: processo de demonstração do uso correto dos recursos públicos recebidos, com a apresentação de documentos comprobatórios das despesas.

Capítulo II - Critérios de Elegibilidade e Procedimento de Solicitação

Art. 3º A FAMUVA deverá atender aos seguintes critérios para ser elegível à subvenção:

I - Estar regularmente constituída e em funcionamento;

II - Possuir registro ativo e regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal e tributária.

Art. 4º O procedimento para a solicitação da subvenção pela FAMUVA será o seguinte:

I - **Submissão do requerimento:** A FAMUVA deverá submeter um requerimento formal à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico, acompanhado dos documentos necessários.

II - **Prazos:**

a) O requerimento deverá ser submetido até o dia 30 de novembro do ano do exercício financeiro em que a subvenção será concedida.

b) A análise e aprovação do requerimento serão realizadas no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de protocolo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico.

III - **Documentos Necessários:**

a) Estatuto social da entidade;

b) Ata de eleição da atual diretoria;

c) Certidões de regularidade fiscal e tributária (INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais);

d) Plano de Trabalho detalhado, especificando as ações a serem executadas com os recursos, contendo: - Objetivos e metas. - Descrição das atividades. - Cronograma de execução. - Orçamento detalhado;

e) Demonstrativo de capacidade técnica e operacional para execução do Plano de Trabalho.

IV - **Forma de Submissão:**

a) O requerimento e os documentos necessários deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico, localizada no endereço Rua Professora Socorro Rolim, nº 60 - Centro - CEP: 63.540-000;

b) Alternativamente, a FAMUVA poderá optar por enviar a documentação via correio, utilizando serviço de entrega com aviso de recebimento, para o endereço mencionado acima;

c) Também será permitido o envio digital dos documentos, por meio de e-mail oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico, desde que todos os documentos estejam digitalizados em formato PDF e devidamente assinados.

Capítulo III - Critérios de Avaliação e Forma de Pagamento

Art. 5º A avaliação dos pedidos de subvenção será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico, considerando:

I - A conformidade da documentação apresentada;

II - A pertinência e a viabilidade do Plano de Trabalho;

III - A capacidade técnica e operacional da FAMUVA para a execução das ações propostas.

Art. 6º A subvenção social será paga em parcelas mensais, mediante transferência bancária para conta específica da FAMUVA, conforme cronograma estabelecido no Termo de Fomento/Cooperação.

Capítulo IV - Responsabilidades da FAMUVA

Art. 7º A FAMUVA será responsável por:

I - Utilizar os recursos exclusivamente para as finalidades previstas no Plano de Trabalho;

II - Manter a documentação comprobatória das despesas realizada à disposição da administração municipal;

III - Apresentar prestação de contas conforme os prazos e critérios estabelecidos neste Decreto.

Capítulo V - Fiscalização, Controle e Sanções

Art. 8º A fiscalização e o controle do uso dos recursos serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico, mediante:

I - Análise dos relatórios de prestação de contas;

II - Vistorias técnicas e visitas in loco, quando necessário.

Art. 9º Em caso de descumprimento das obrigações pela FAMUVA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I - Suspensão do repasse das parcelas subsequentes;

II - Devolução dos recursos recebidos, devidamente atualizados;

III - Imposição de multas e outras penalidades administrativas cabíveis.

Capítulo VI - Acompanhamento e Relatórios

Art. 10 A FAMUVA deverá apresentar relatórios trimestrais de acompanhamento, contendo:

I - Descrição detalhada das atividades realizadas;

II - Resultados alcançados;

III - Demonstrativo financeiro das despesas.

Capítulo VII - Revisão e Atualização

Art. 11 Este Decreto poderá ser revisado e atualizado periodicamente, a fim de garantir a sua eficácia e a conformidade com a legislação vigente.

Capítulo VIII - Disposições Finais e Transitórias

Art. 12 As despesas decorrentes da presente subvenção ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO

DOTAÇÃO: 20.606.0473.2.018.0000 - Apoio a Entidades e Associações Sem Fins Lucrativos

NATUREZA: 33.50.43.00 - SUBVENÇÃO SOCIAL

VALOR: Até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 13 A prestação de contas da subvenção terá caráter obrigatório e deverá ser composta dos seguintes documentos:

I - Cópia de extrato bancário da conta específica;

II - Conciliação bancária;

III - Relação das despesas realizadas por conta da parcela repassada;

IV - Documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Parágrafo único. À prestação de contas deverão ser anexados os seguintes documentos:

I - Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);

II - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

III - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

IV - Certidão quanto à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:7BF80650

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.06.21.1 - CULTURA

Extrato do Contrato nº 2024.06.21.1 - CULTURA, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 2024.06.29.1 **Objeto**: Contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural da Banda Gustavinho & Haroldinho, para apresentação nas Festividades Juninas em Praça Pública (Parque Sanfoneiro Chico de Amadeu), na Cidade de Várzea Alegre - CE**. Contratante:** Antonia Pereira de Oliveira, Secretária Municipal de Cultura e Turismo. **Dotações Orçamentárias**: 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. **Elemento de Despesas** nº 33.90.39.00.. **Contratada**: MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.751.053/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Marciano Kleber dos Reis Carvalho. **Valor**

Global do Contrato: R$ 40.000,00 9quarenta mil reais). **Vigência do Contrato**: até 31/12/2024. Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2024.

Várzea Alegre – CE, 21 de Junho de 2024.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:89CCB22D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICATÓRIO DO EDITAL Nº 009/2024-SME - QUE REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL (AGENTES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL)

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ABAIARA-SME, através da Comissão de Organização, nomeada pela Portaria nº 003/2024 - SME de 05 de junho de 2024, torna público o RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICATÓRIO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL (AGENTES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL) – EDITAL Nº 009/2024-SME.

Fica retificada a data de Recurso contra o presente Resultado Preliminar, constante no Cronograma do Edital nº 009/2024, para a data de 25 de Junho de 2024. O recurso deve ser protocolado de forma presencial na sede da Secretaria Municipal da Educação, através de formulário disponibilizado no Anexo IV do EDITAL Nº 009/2024- SME, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO 1º ETAPA	PONTUAÇÃO 2º ETAPA	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1º	19	ANDREZA DOS SANTOS FIGUEIREDO	056. XX.XXX -24	6,0	40,0	46,0	APTA
2º	27	CLARA VITÓRIA ALVES DA SILVA	087. XX.XXX -70	4,0	40,0	44,0	APTA
3º	15	CICERO WELLINGTON DE SOUZA ALMEIDA	058. XX.XXX -09	3,5	40,0	43,5	APTO
4º	20	ANDREA POLLYANA DE SOUSA DAVID	058. XX.XXX -80	3,5	40,0	43,5	APTA
5º	12	PAULA VITORIA DA SILVA MOREIRA	930XXX86	0,5	42,5	43,0	APTA
6º	13	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA	248. XX.XXX -04	8,0	34,5	42,5	APTA
7º	03	EBERTH TAVARES BÉLEM GOMES	065. XX.XXX -37	2,5	40,0	42,5	APTO
8º	21	GIOVANA DAVID PEREIRA	098. XX.XXX -90	2,0	40,0	42,0	APTA
9º	09	TAILSON DOS SANTOS SILVA	076. XX.XXX -60	1,5	40,0	41,5	APTO
10º	22	CICERA MÔNICA DA SILVA FELIX	086. XX.XXX -89	1,5	39,5	41,0	APTA
11º	24	ISABEL MIRELY DA SILVA SOUSA	049. XX.XXX -46	1,5	39,0	40,5	APTA
12º	26	MARIA EMMILY NONATO DE ARAÚJO	078. XX.XXX -41	1,5	38,5	40,0	APTA
13º	08	SABRINA BERNARDO DA SILVA	606. XX.XXX -86	1,5	38,0	39,5	APTA
14º	01	MARIA VITÓRIA TEIXEIRA	069.XX.XXX-57	0	39,0	39,0	APTA
15º	16	JESSIVANIA DA SILVA SOUSA	055. XX.XXX.17	0	38,5	38,5	APTA
16º	11	APARECIDA MOREIRA DE SOUSA	071. XX.XXX.-38	0	38,0	38,0	APTA
17º	29	APARECIDA UEGELA RIBEIRO DOS SANTOS	076.XX.XXX-03	0	37,5	37,5	APTA
18º	28	ANA LETICIA SAMPAIO NEVES	042.XX.XXX- 04	0	37,0	37,0	APTA
19º	04	MARIA DAMIANA FERREIRA DA SILVA	026. XX.XXX -03	3,0	33,5	36,5	APTA
20º	02	ANA LARYSSA DE OLIVEIRA SANTOS	633.XX.XXX-30	2,0	34,0	36,0	APTA
21º	18	LUCIENE DE LIMA SOUZA	891. XX.XXX -00	8,0	27,5	35,5	APTA
22º	05	MARIA VITÓRIA SOLVA GOMES	092. XX.XXX -01	3,5	31,5	35,0	APTA
23º	07	MARIA FRANCISCA ALVES	604. XX.XXX -55	2,5	32,0	34,5	APTA
24º	23	IRIS SILVA DOS SANTOS	623. XX.XXX -63	1,5	32,5	34,0	APTA
25º	06	ANA THAIS RODRIGUES DA SILVA	072. XX.XXX -05	0,5	33,0	33,5	APTA
26º	10	10-DAMIÃO BOZANO DOS SANTOS	086. XX.XXX -07	0	33,0	33,0	APTO
27º	17	DANIELE DA SILVA ALMEIDA LUCENA	054. XX.XXX -56	0	32,5	32,5	APTA
28º	25	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	056. XX.XXX -52	0,0	32,0	32,0	APTA
29º	14	KAROLINY DAVID TEIXEIRA ARAÚJO	107. XX.XXX -08	0	0	0	DESCLASSIFICADA

Abaiara-CE, 21 de Junho de 2024.

COMISSÃO DA SELEÇÃO

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:1839CA74

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E MOTORISTA I DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº. 010

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ABAIARA - SME, através da COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº Portaria Nº 04/2024 – SME, de 13 de Junho de 2024, torna público a Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida no Processo Seletivo Simplificado – Edital 010/2024 e CONVOCA os candidatos listados para a realização da Segunda Etapa (entrevista).

Os candidatos listados abaixo, de acordo com o número de inscrição, com situação da Inscrição "DEFERIDA" deverão comparecer, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, Alto da Alegria, Abaiara – Ce, das 8:00 ás 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, na data de 25 de Junho de 2024, conforme calendário de atividades do Edital nº 010/2024.

Será disponibilizado prazo para a interposição de recurso à Comissão de Seleção apenas quanto ao resultado final desta seleção, devendo o(a) candidato(a) impugnar o resultados da primeira ou segunda etapa, conforme discorde do resultado, de acordo com a previsão no item 10 do Edital n ° 010/2024 – SME.

NOME	CPF	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
CICERO RAFAEL GERONIMO RIBEIRO	049.XX.XXX-09	01	MOTORISTA I	DEFERIDA
JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA CANDIDO	078. XX.XXX -90	02	MOTORISTA I	DEFERIDA
JOSÉ DA SILVA FÉLIX	041. XX.XXX -50	03	MOTORISTA I	DEFERIDA
JOSÉ CUSTÓDIO SANTOS	892. XX.XXX -15	04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDA
REGIVANIO BARROS DE SOUSA FILHO	102. XX.XXX -99	05	MOTORISTA I	DEFERIDA
DAMIÃO DA SILVA FÉLIX	050. XX.XXX -70	06	MOTORISTA I	DEFERIDA
ÂNGELA MARIA PEREIRA GRANGEIRO	891. XX.XXX -53	07	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDA
CARLOS MIRANDA FELIX PEREIRA	049. XX.XXX -73	08	MOTORISTA I	DEFERIDA
ANTONIO ISRAEL TEIXEIRA DOS SANTOS	101. XX.XXX -01	09	MOTORISTA I	DEFERIDA
LUIZ SERAFIM DA LUZ NETO	022. XX.XXX -06	10	MOTORISTA I	DEFERIDA
COSMA AMANDA DOS SANTOS	058. XX.XXX -80	11	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDA
JOSEFA JUSIANA DOS SANTOS	891. XX.XXX -34	12	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDA
MARIA EVERANE MONTEIRO GENERINO	631. XX.XXX -34	13	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDA
APARECIDO RAFAEL VIEIRA	423. XX.XXX -01	14	MOTORISTA I	DEFERIDA
JOSÉ ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS	053. XX.XXX -11	15	MOTORISTA I	DEFERIDA
GRABRIEL PINHEIRO AGRA	070. XX.XXX -40	16	MOTORISTA I	DEFERIDA
AFONSO CALDAS	308. XX.XXX -20	17	MOTORISTA I	DEFERIDA
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO EVANGELISTA	892. XX.XXX -34	18	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDA
ALMIRA EVANGELISTA RODRIGUES	031. XX.XXX -96	19	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDA

Abaiara, 24 de Junho de 2024.

COMISSÃO DA SELEÇÃO

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:2183177B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
ADITIVO 03

3º ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2024 CMDI/BARBALHA
Alteração dos prazos das etapas do Edital de Chamamento Público.
CONSIDERANDO as datas inicialmente veiculadas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2024 – CMDI/BARBALHA**;
CONSIDERANDO o número de propostas apresentadas sob os critérios desse Edital, e visando a melhor prestação da análise das propostas apresentadas pelas Organizações Governamentais (OGs) e da Sociedade Civil (OSCs);
CONSIDERANDO, por fim, a existência de circunstâncias de natureza técnica e tecnológica que impõem a necessidade de aditamento ao prazo máximo estipulado no edital em questão, relativa à complexidade intrínseca das tarefas a serem realizadas pela Comissão, que demandam tempo adicional para a completa e adequada execução da análise dos projetos apresentados, que requer uma abordagem meticulosa e detalhada, que não pode ser comprometida por restrições temporais excessivamente rígidas;
A comissão de análise e aprovação **RESOLVE** alterar as datas veiculadas inicialmente no Edital, item 16, conforme delineado abaixo:

Onde se lê:

Cronograma	
FASE 1 – LANÇAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	
~~Publicação e divulgação do Edital de Chamamento~~	~~16/04/2024~~
~~Apresentação e entrega de propostas~~	~~17/04/2024 a 20/05/2024~~
~~Publicação da relação de propostas apresentadas~~	~~23/05/2024~~
FASE 2 – SELEÇÃO	
~~Análise das propostas habilitadas~~	~~24/05/2024 a 29/05/2024~~
Publicação do resultado preliminar da fase seleção – propostas selecionadas e não selecionadas	03/06/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da fase de seleção	04/06/2024
Análise dos recursos interpostos pela Comissão Seleção	05/06/2024
Publicação do resultado final da fase de seleção	12/06/2024
FASE 3 – CLASSIFICAÇÃO	
Interposição de recursos contra o resultado final da fase de classificação	13/06/2024
Análise dos recursos interpostos pela Comissão Seleção	14/06/2024
Homologação do resultado final da fase de classificação	17/06/2024

Leia-se:

Cronograma	
FASE 1 – LANÇAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	
~~Publicação e divulgação do Edital de Chamamento~~	~~16/04/2024~~
~~Apresentação e entrega de propostas~~	~~17/04/2024 a 20/05/2024~~
~~Publicação da relação de propostas apresentadas~~	~~23/05/2024~~
FASE 2 – SELEÇÃO	
~~Análise das propostas habilitadas~~	~~24/05/2024 a 29/05/2024~~
Publicação do resultado preliminar da fase seleção – propostas selecionadas e não selecionadas	21/06/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da fase de seleção	22/06/2024 a 25/06/2024
Análise dos recursos interpostos pela Comissão Seleção	26/06/2024
Publicação do resultado final da fase de seleção	28/06/2024
FASE 3 – CLASSIFICAÇÃO	
Interposição de recursos contra o resultado final da fase de classificação	01/07/2024 a 02/07/2024
Análise dos recursos interpostos pela Comissão Seleção	03/07/2024
Homologação do resultado final da fase de classificação	**05/07/2024**

Todas as demais disposições do Edital nº 002/2024 – CMDI/BARBALHA permanecem inalteradas.

Barbalha – CE, 03 de junho de 2024.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Gestor E Ordenador De Despesas Do Fundo Municipal Dos Direitos Do Idoso
Secretário Municipal Do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres E Direitos Humanos
Portaria De Nomeação N.º 03.01.023/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:66EB7FA7

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 02/2024

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024/STDSMDH/CMDI/2024

A Comissão de Avaliação dos Projetos do Edital Nº 02/2024/STDSMDH/CMDI/2024 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar dos projetos aprovados, 2ª etapa, nos termos do referido Edital:
CONSIDERANDO as etapas veiculadas no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2024 – CMDI/BARBALHA e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO a Cláusula 2.2 do Edital, no que se refere a preferência aos projetos que têm como público-alvo pessoas idosas em situação de vulnerabilidade;
CONSIDERANDO a Cláusula 3.6, que informa que cada Organização da Sociedade Civil (OSC) ou Organização Governamental (OG) teve a oportunidade de submeter até uma proposta de projeto para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI);
CONSIDERANDO a Cláusula 10.4 em que apenas uma proposta de cada organização ou entidade poderá ser contemplada com os recursos do FMDI, observada a disponibilidade financeira e os demais critérios do item anterior, independentemente do total de propostas apresentadas em quaisquer dos lotes;
CONSIDERANDO a Cláusula 10.5, poderão ser contempladas até 2 (duas) propostas para cada lote, desde que apresentadas por entidades de origem diferente, uma OSC e uma OG, respeitada a disposição prevista no item 10.4.
CONSIDERANDO a Cláusula 10.1 que prevê que os projetos submetidos foram avaliados em atendimento aos critérios informados, sendo atribuída a cada um a pontuação entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos.
RESOLVE tornar público o RESULTADO PRELIMINAR de Edital, conforme apresentado nos quadros adiante:

QUADRO 01 – APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E PONTUAÇÃO, DE ACORDO COM OS PROJETOS E ORGANIZAÇÕES PROPONENTES.

PROJETOS LOTES	PROJETO	ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA DA PROPONENTE	PONTUAÇÃO	STATUS
LOTE 01 – PROJETOS VOLTADOS AO APOIO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), A FIM DE PROMOVER SAÚDE E BEM ESTAR AOS IDOSOS ACOLHIDOS.	PROJETO INCENTIVA RMI	CASA DE ACOLHIMENTO RECANTO DA MELHOR IDADE	OSC	90	CLASSIFICADO
LOTE 02 – PROJETOS VOLTADOS PARA A PROMOÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL. A) SERÃO PRIORIZADOS OS PROJETOS QUE VISEM O FORTALECIMENTO DA SUSTENTABILIDADE, COM ÊNFASE NA AGRICULTURA FAMILIAR PRODUZIDA POR IDOSOS.	PROJETO PORÇÕES DE AMOR	COZINHA COMUNITÁRIA MINERVA DIAS DE SÁ	ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	100	CLASSIFICADO
	PROJETO COLHENDO FRUTOS	FREI DAMIÃO AÇÃO E JUVENTUDE	OSC	100	CLASSIFICADO
LOTE 03 – PROJETOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES DOS IDOSOS E A SUPERAÇÃO DAS VIOLAÇÕES E VIOLÊNCIAS (FÍSICAS, PSICOLÓGICAS, PATRIMONIAIS, SEXUAIS, ABANDONO E DISCRIMINAÇÃO).	PROJETO FORTALECENDO LAÇOS E RESGATANDO SABERES	CENTRO DE REFÊRENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SANTO ANTÔNIO	ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	90	CLASSIFICADO
LOTE 04 – PROJETOS QUE FOCALIZEM NA SENSIBILIZAÇÃO A PARTIR DE FORMAÇÕES E CAMPANHAS QUE PROMOVAM A SAÚDE FÍSICA, MENTAL E ESPIRITUAL DA PESSOA IDOSA, ALÉM DE INCENTIVOS DAS PRÁTICAS DE CIDADANIA.	PROJETO VALORIZANDO A MELHOR IDADE	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE Á FAMÍLIA - SESFA	OSC	90	CLASSIFICADO
	ENVELHECER COM SAÚDE	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOM BOSCO	OSC	50	DESCLASSIFICADO*
LOTE 05 – PROJETOS VOLTADOS AO INCENTIVO DA PRÁTICA DO BEM VIVER E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POSSIBILITANDO A VIVÊNCIA DO IDOSO JUNTO AO LAZER E À CULTURA POPULAR. A) SERÃO PRIORIZADOS OS PROJETOS QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA QUE TRABALHE NA PRODUÇÃO DE ARTE E DA CULTURA POPULAR.	PROJETO FELICIDADE NÃO TEM IDADE	SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA - SOAFA	OSC	80	DESCLASSIFICADO*
	PROJETO CIRANDA DA VIDA NA MELHOR IDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – DIRETORIA DO TRABALHO E RENDA	ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	100	CLASSIFICADO
	ECONOMIA SOLIDÁRIA E TURISMO RURAL NA PRÁTICA DO BEM VIVER	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DOS SITIOS COITÉ	OSC	100	CLASSIFICADO
LOTE 07 – PROJETOS NO CAMPO DA SAÚDE VOLTADOS PARA APRIMORAR A MOBILIDADE FÍSICA, MENTAL, VISUAL E AUDITIVA DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA, VISANDO PROPORCIONAR-LHES UMA QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR E	PROJETO FORTALECENDO CORPOS, ELEVANDO ESPÍRITOS	ALIANÇA DE MISERICÓRDIA CEARÁ	OSC	-	REPROVADO*

EMPODERAMENTO AMPLIADOS.					

QUADRO 02 – JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/REPROVAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/REPROVAÇÃO
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOM BOSCO	*CONSIDERANDO A CLÁUSULA 10.5, É ADMISSÍVEL A CONTEMPLAÇÃO DE ATÉ DUAS PROPOSTAS POR LOTE, DESDE QUE PROVENIENTES DE ENTIDADES DISTINTAS, SENDO UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E UMA ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL (OG), EM CONFORMIDADE COM A DISPOSIÇÃO ESTABELECIDA NO ITEM 10.4. DESTA FORMA, A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOM BOSCO FOI DESCLASSIFICADA EM RAZÃO DA NOTA SUPERIOR OBTIDA POR OUTRA OSC.
SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA - SOAFA	*CONSIDERANDO A CLÁUSULA 10.5, É ADMISSÍVEL A CONTEMPLAÇÃO DE ATÉ DUAS PROPOSTAS POR LOTE, DESDE QUE ORIUNDAS DE ENTIDADES DISTINTAS, A SABER, UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E UMA ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL (OG), EM CONFORMIDADE COM A DISPOSIÇÃO ESTIPULADA NO ITEM 10.4. NESSE SENTIDO, A ENTIDADE SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA (SOAFA) FOI DESCLASSIFICADA EM DECORRÊNCIA DA NOTA SUPERIOR OBTIDA POR OUTRA OSC. ADEMAIS, CUMPRE SALIENTAR QUE A DESCLASSIFICAÇÃO TAMBÉM SE FUNDAMENTA NA PRIORIZAÇÃO DE PROJETOS E ORGANIZAÇÕES QUE ATUEM DIRETAMENTE COM ECONOMIA SOLIDÁRIA, PRÁTICAS DO BEM-VIVER E AGRICULTURA FAMILIAR PARA O LOTE SUBMETIDO, ÁREAS QUE NÃO INTEGRAM AS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA REFERIDA ENTIDADE.
ALIANÇA DE MISERICÓRDIA CEARÁ	*CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL EM VOGA, AS ATIVIDADES PROPOSTAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVEM ESTAR ALINHADAS DIRETAMENTE COM SUAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E COMPETÊNCIAS OPERACIONAIS. A PROPOSTA APRESENTADA PELA ENTIDADE NÃO SE ENQUADRA NAS ATIVIDADES FINS PREVISTAS NO ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO. DE MODO PARTICULAR, O PLANO DE APLICAÇÕES DE RECURSOS APRESENTADO INFORMA SOBRE A PRETENSÃO EM ADQUIRIR MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE E ITENS HOSPITALARES. CUMPRE DESTACAR QUE O EDITAL EXPLICITAMENTE REQUER QUE AS PROPOSTAS ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADAS ÀS FINALIDADES OPERACIONAIS DAS ORGANIZAÇÕES PROPONENTES. OS RECURSOS DOS FUNDOS SÃO EXCLUSIVOS A AÇÕES, PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ARTICULADOS COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS QUE TENHAM COMO BENEFICIÁRIA DIRETA A PESSOA IDOSA;OU QUE PROMOVAM O ACESSO DAS PESSOAS IDOSAS ÀS ATIVIDADES DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER;ÀMELHORIA DA ACESSIBILIDADE PARA A POPULAÇÃO IDOSA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS. SOMENTE SÃO PERMITIDAS ESTRUTURAÇÕES EM INSTITUIÇÕES QUE TENHAM ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO EXCLUSIVO À PESSOA IDOSA.

QUADRO 03 – PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO.

PROJETOS CRITÉRIOS	PROJETO INSENTIVA RMI	PROJETO PORÇÕES DE AMOR	PROJETO COLHENDO FRUTOS	PROJETO FORTALECENDO LAÇOS E RESGATANDO SABERES	PROJETO VALORIZANDO A MELHOR IDADE	PROJETO ENVELHECER COM SAÚDE	PROJETO FELICIDADE NÃO TEM IDADE	PROJETO CIRANDA DA VIDA NA MELHOR IDADE	ECONOMIA SOLIDÁRIA E TURISMO RURAL NA PRÁTICA DO BEM VIVER
CRITÉRIO 01 – ADEQUAÇÃO	20	20	20	20	20	10	10	20	20
CRITÉRIO 02 – CONSISTÊNCIA E COERÊNCIA	10	20	20	10	10	10	10	20	20
CRITÉRIO 03 – EXEQUIBILIDADE	20	20	20	20	20	10	20	20	20
CRITÉRIO 04 – ATENDIMENTO AO PÚBLICO PRIORITÁRIO	20	20	20	20	20	10	20	20	20
CRITÉRIO 05 – RELEVÂNCIA E IMPACTO SOCIAL	20	20	20	20	20	10	20	20	20
PONTUAÇÃO GLOBAL	**90**	**100**	**100**	**90**	**90**	**50**	**80**	**100**	**100**

Conforme cronograma do Edital e seus posteriores aditivos, a OSC ou a OG poderá interpor recurso após a publicação dos resultados preliminares de cada fase do processo de escolha, até o dia 25 (vinte e cinco) de junho do presente ano, submetendo-o por meio de e-mail: conselhosdedireito.barbalha@gmail.com, devendo seguir o modelo indicado em anexo.

Barbalha – CE, 21 de junho de 2024.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Gestor e Ordenador do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Portaria de nomeação n.º 03.01.023/2022

ANEXO 01 – MODELO DE PROTOCOLO DE RECURSO
UTILIZAR TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

NOME DA ORGANIZAÇÃO:

TÍTULO DO PROJETO:

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:

NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO:

JUSTIFICATIVA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

LOCAL – UF, DATA.

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
CARGO OCUPADO
(DOCUMENTO DEVE SER CARIMBADO)

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6B398D27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL EDITAL 001/2024 – PNAB FOMENTO AS QUADRILHAS JUNINAS – SELEÇÃO DE PROJETOS

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Cariús, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús, torna público o presente resultado final do **edital Nº 001/2024 da Lei 14.399/2022** (Politica Nacional Aldir Blanc) Edital de Fomento as Quadrilhas Juninas, para seleção de projetos culturais para firmar termo de execução cultural e convoca os representantes legais abaixo relacionados para assinatura do termo de execução cultural no prazo máximo de 3 dias úteis a contar da data de homologação desse resultado, na sede da Secult situada na Rua Agostinho de Paula Brito Nº 5, Centro, Cariús, nos horários de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas, o não comparecimento implica em sansões previstas no referido edital.

INSCRIÇÃO	COLETIVO	REPRESENTANTE LEGAL	CPF DO REPRESENTANTE	CATEGORIA	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
05	QUADRILHA JUNINA RAÍZES DO SERTÃO	FRANCISCO RAUL PEREIRA DA SILVA	068.075.413-09	QUADRILHA JUNINA DA DIVERSIDADE	1º	CLASSIFICADO
02	QUADRILHA JUNINA ENCANTOS DA VILA	GABRIELE LOPES SILVA	076.227.663-05	QUADRILHA JUNINA INFANTO JUVENIL	2º	CLASSIFICADO
03	QUADRILHA JUNINA CAIPU SONHO JUNINO	FRANCISCO RILEY PEREIRA FRANCELINO	032.659.383-79	QUADRILHA JUNINA INFANTO JUVENIL	3º	CLASSIFICADO
01	QUADRILHA JUNINA REBOLIÇO CEARENSE	VINICIUS BATISTA SAMPAIO	049.265.151-56	QUADRILHA JUNINA ADULTA	4º	CLASSIFICADO
04	QUADRILHA JUNINA ARRAIÁ DO CUMPADE ADAHIL	FRANCISCO JOSÉ NEVES	108.900.653-57	QUADRILHA JUNINA INFANTO JUVENIL	5º	CLASSIFICADO

Cariús, 21 de junho de 2024.

FRANKLIM SILVA FERREIRA
Secretário de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús
Portaria de Nomeação Nº154/2023-GAB

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F606AA50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 037, DE 21 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO O Decreto Nº 071, de 27 de setembro de 2023 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/09/2023. Edição 3304), que homologa o resultado final do concurso público da Prefeitura Municipal de Iguatu, regido pelo Edital Nº 001 - 2021 – Retificado, para o cargo de Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO todos os Decretos de convocação para o cargo de Guarda Civil Municipal, já publicados pelo Poder Executivo Municipal, alusivos ao certame em tela;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público, citados e relacionados nos Anexos I, II e III, partes integrantes deste Decreto, para comparecerem, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração pública, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu, de 08:00 às 11:30 horas, munidos das documentações citadas nos Anexos IV e V, conforme as datas a seguir especificadas:

I – 22/07/2024 – Candidatos relacionados no Anexo I – 1ª turma;

II – 25/11/2024 – Candidatos relacionados no Anexo II – 2ª turma;

III – 16/12/2024 – Candidatos relacionados no Anexo III – 3ª turma.

Art. 2º O candidato convocado deverá estar munido da documentação especificada no Anexo IV para tomar posse no cargo.

§ 1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo V, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento do candidato convocado.
§ 2º Apenas serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo IV, que tenham sido realizados nos 30 (trinta) dias anteriores às respectivas datas de apresentação da documentação, conforme especificado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado.
Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerado apto, o candidato será nomeado no cargo respectivo.
Art. 5º A nomeação e a posse dos candidatos convocados e considerados aptos serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma;
I – Candidatos relacionados no Anexo I – 1ª turma:
a) Nomeação: 24/07/2024;
b) Posse: 26/07/2024;
II – Candidatos relacionados no Anexo II - 2ª turma:
a) Nomeação: 27/11/2024;
b) Posse: 29/11/2024;
III – Candidatos relacionados no Anexo III – 3ª turma:
a) Nomeação: 18/12/2024;
b) Posse: 20/12/2024.
Parágrafo único. O candidato empossado deve entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse.
Art. 6º Se o candidato não tomar posse no cargo, ficará caracterizada sua desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

ANEXO I – 1ª TURMA
(DECRETO Nº 037, DE 21 DE JUNHO DE 2024)
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL CÓDIGO: GCM
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)	NOTA DO CURSO DE FORMAÇÃO	NOTA FINAL DO CONCURSO
41º	1017723	WLISSES FERREIRA VIDAL	09/09/1991	60,00	9,33	69,33
42º	1017373	GLEDSON DA SILVA FELIX	17/12/1996	60,00	9,29	69,29
43º	1016937	LUIZ WILKI CALDAS GABRIEL	07/09/2001	60,00	9,26	69,26
44º	1001542	ANDERSON BEZERRA DE OLIVEIRA	31/07/1999	60,00	9,19	69,19
45º	1007754	ADYSON CLECIO TEIXEIRA ELOY	07/04/1994	60,00	9,16	69,16
46º	1023365	ALAN GUALBERTO DE SOUSA	12/02/1996	60,00	9,13	69,13
47º	1014213	MIGUEL JACKSON FILGUEIRAS BRAZ NUNES	03/04/1994	58,00	9,56	67,56
48º	1021779	DAMIÃO DELMONDES BAIA	31/12/1984	58,00	9,53	67,53
49º	1017659	RAÍ GONÇALVES FERREIRA	06/06/1993	58,00	9,46	67,46
50º	1017314	PAULO HENRIQUE ALVES AMORIM	07/11/1996	58,00	9,43	67,43
51º	1011325	MARIA THAIS CORREIA GALDINO	20/12/1992	58,00	9,39	67,39
52º	1006598	CRISTIANO MOREIRA DA SILVA	04/08/1985	58,00	9,29	67,29
53º	1021510	RAFAEL ALVES DE PAIVA	06/06/1994	58,00	9,26	67,26
54º	1011703	SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO	11/09/1987	58,00	9,13	67,13
55º	1013501	MARYSA KARLYNDA DE SOUZA LACERDA	22/07/1986	58,00	9,06	67,06
56º	1016248	JANHILTON BATISTA DA CUNHA	20/06/1989	58,00	8,93	66,93
57º	1014367	MAYRLA ALVES DE CARVALHO	11/01/1995	56,00	9,49	65,49
58º	1008494	FRANCISCO MAYCON VIEIRA DOS REIS	03/09/1997	56,00	9,39	65,39

ANEXO II – 2ª TURMA
(DECRETO Nº 037, DE 21 DE JUNHO DE 2024)
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL CÓDIGO: GCM
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)	NOTA DO CURSO DE FORMAÇÃO	NOTA FINAL DO CONCURSO
59º	1014981	PAULO RICARDO DOS SANTOS LEONARDO	19/12/1989	56,00	9,36	65,36
60º	1009517	LUCAS DA SILVA DE ALCÂNTARA	17/03/1998	56,00	9,36	65,36
61º	1014268	LEANDRO MIGUEL DA SILVA	19/11/1991	56,00	9,16	65,16
62º	1011093	FLAVIO PEDROSA VERAS	26/01/1996	56,00	9,16	65,16
63º	1014861	ANDREZA UCHOA DE LIMA	06/02/1999	54,00	9,49	63,49
64º	1015124	DANIEL RIBEIRO DE ANDRADE	03/10/1998	54,00	9,46	63,46
65º	1012655	FRANCISCO GRAZIELDO DA SILVA SOUZA	29/10/1990	54,00	9,29	63,29
66º	1021814	RICARDO BARRETO LIMA	01/09/1992	54,00	9,26	63,26
67º	1005272	LEANDRO BEZERRA DA SILVA	26/02/1992	54,00	9,09	63,09
68º	1001685	CLEIDELANDIA LOPES DE LIMA	04/06/1978	54,00	9,03	63,03
69º	1014290	ANTONIO ITHALO ALVES OLIVEIRA	24/04/1996	54,00	8,83	62,83
70º	1021015	MARIA EVILENE BRITO FERREIRA ALENCAR	14/04/1990	52,00	9,46	61,46
71º	1002578	FRANCISCO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	17/04/2002	52,00	9,36	61,36
72º	1021091	JOSÉ ESTEVAM DE SENA	07/05/1993	52,00	9,26	61,26
73º	1014774	GELLISON RUFINO CEZARIO	21/06/1989	52,00	9,19	61,19
74º	1014546	LUENY LUCAS SILVA	26/01/1999	52,00	9,19	61,19
75º	1018045	FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA	16/05/1980	52,00	9,16	61,16
76º	1014342	MARCELO ALVES DE CARVALHO	07/03/1991	52,00	9,16	61,16

ANEXO III – 3ª TURMA
(DECRETO Nº 037, DE 21 DE JUNHO DE 2024)
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL CÓDIGO: GCM
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)	NOTA DO CURSO DE FORMAÇÃO	NOTA FINAL DO CONCURSO
77º	1012225	ALFREDO SILVA DE JESUS JUNIOR	01/01/1979	52,00	8,96	60,96
78º	1006708	ISRAEL FERREIRA DE ALCANTARA	01/07/1998	52,00	8,83	60,83
79º	1017847	LUCAS DE ARAUJO PEREIRA	15/01/2003	52,00	8,76	60,76
80º	1012716	JOSE MARCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	07/05/2001	50,00	9,53	59,53
81º	1012255	DELANO LUIZ ALVES BEZERRA	05/11/1996	50,00	9,33	59,33
82º	1004522	FRANCISCO ÍTALO DA SILVA GABRIEL	04/10/1989	50,00	9,23	59,23
83º	1011350	JOSÉ STENIO CHAVES BARROS FILHO	17/04/1991	50,00	9,23	59,23
84º	1000725	ITAMAR BRAZ ALENCAR JUNIOR	18/01/2002	50,00	9,23	59,23
85º	1016164	MARIA ADRIANA NOGUEIRA SILVA	05/08/1987	50,00	9,13	59,13
86º	1023463	ELIANA JOSEFA LOPES LACERDA	09/04/1980	50,00	9,06	59,06
87º	1013338	TAYNARA GOMES DE ARAUJO	20/10/1995	50,00	9,06	59,06
88º	1004355	CARLOS HERIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	19/02/1993	50,00	9,03	59,03
89º	1012919	FRANCISCO ELIDOMAR DE OLIVEIRA	25/09/1993	50,00	8,99	58,99
90º	1003688	NATÃ SILVA RODRIGUES	26/07/2001	50,00	8,99	58,99
91º	1021399	MARCOS ANDRE DA SILVA ALVES	22/05/1994	50,00	8,89	58,89
92º	1015766	DAMIÃO SOARES DA SILVA	08/07/1994	50,00	8,79	58,79
93º	1018283	LUIZ ANTONIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO	05/08/1982	50,00	8,76	58,76
94º	1020733	ISAILSON MARQUES SILVA	16/02/1990	50,00	8,63	58,63

ANEXO IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS
(DECRETO Nº 037, DE 21 DE JUNHO DE 2024)

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
XII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);
XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames:
a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
(DECRETO Nº 037, DE 21 DE JUNHO DE 2024)

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.
Iguatu/CE _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E6885E6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
5665	ALEXSSANDRO DE MOURA MACIEL	Administração	R	67,28
3883	ANTONIO JEAN DA SILVA	Administração	R	72,75
4654	LEYDIANE VIEIRA CHAGAS	Administração	R	67,14
3320	TARCIA LUNA DE FREITAS CHAVES	Administração	M	84
5934	JOSE VANDECI MAIA	Assistência Social	M	77,06
4270	LUCIRLANDIA CHAVES GONDIM	Assistência Social	C	50
5491	LUISA PAULA DA SILVA MIRANDA	Assistência Social	R	100
0346	MARIA DO SOCORRO MENDES OLIVEIRA	Controladoria	R	50
4193	SAMUEL MOREIRA CHAVES	Cultura	M	45
5949	DJAIR FREIRE DE OLIVEIRA FILHO	Desenv. Econômico	R	95
6310	FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Desenv. Econômico	C	13,32
6055	FRANCISCO REGIMAR DA SILVA SOARES	Desenv. Econômico	M	18,19
4716	ANTONIO LUCILIO MAIA	Desenv. Rural	C	100
6308	JOSE WILLIAM PAIVA COSTA	Desenv. Rural	C	13,32
6364	AUGUSTO ANDERSON BRITO MAIA	Desenv. Urbano	C	100
6041	ITALO GARDENIO NORONHA MAIA	Desenv. Urbano	M	75,50
6040	ADALRINETE MAIA GONDIM	Educação Básica	C	20
6368	ANDERSON ALVES CARNEIRO	Educação Básica	C	100
6369	ANTONIO LUZ	Educação Básica	C	100
6370	ANTONIO NEUDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Educação Básica	C	100
5761	CARLOS ARISNEUDO CAVALCANTE	Educação Básica	M	30
6371	FRANCISCO DANIEL DE FREITAS	Educação Básica	C	100
6372	FRANCISCO EDIVAN DA COSTA	Educação Básica	C	100
6373	FRANCISCO HOLANDA CHAVES	Educação Básica	C	100
6374	FRANCISCO MAIA MOREIRA	Educação Básica	C	100
6375	FRANCISCO MAIA REBOUÇAS	Educação Básica	C	100
6376	FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA	Educação Básica	C	100
6304	GEYSSA NATANNA DA SILVA FREITAS	Educação Básica	C	100
6377	JOSE MARCIO FREIRE CHAVES	Educação Básica	C	100
6378	JOSE MOACIR FREIRE OLIVEIRA	Educação Básica	C	100
6379	LUAN DANIEL DE SOUSA	Educação Básica	C	100
6120	MARIA ERLANGE DA SILVA	Educação Básica	C	20
6053	MARLEIDE REBOUÇAS DOS SANTOS FERNANDES	Educação Básica	R	100
6309	RAELLY MAGALHAES LIMA	Educação Básica	C	39,28
6381	REGINILDO PEREIRA MENDES	Educação Básica	C	100
6382	RINALDO LIMA DA SILVA	Educação Básica	C	100
5651	RONETE LOURENA RODRIGUES MARTINS	Educação Básica	C	36,20
6383	VALDENIR RODRIGUES DE MENDONÇA	Educação Básica	C	100
6052	VALMIRLEI ANDRADE DE SENA	Educação Básica	R	100
5834	VANIA MARIA MACIEL DE SOUZA	Educação Básica	C	20
6006	MARIA LUCICLEIDE DE OLIVEIRA	Esporte e Juventude	R	27
6173	RONDINELLYS NOBRE DA COSTA	Esporte e Juventude	C	10
6394	ANTONIO NILSON DO NASCIMENTO	Gabinete do Prefeito	C	100
4973	CAROLINE FURTADO RODRIGUES SALES	Gabinete do Prefeito	R	43,55
6054	FRANCELIO DE FREITAS SANTIAGO	Gabinete do Prefeito	R	74
6013	FRANCISCA JOANA DARC RABELO SILVA	Gabinete do Prefeito	M	55,80
6385	FRANCISCA TAMIRES AQUINO ALMEIDA	Gabinete do Prefeito	C	91
0463	JOSE JONATAN DA SILVA GADELHA	Gabinete do Prefeito	M	100
6057	JOSILENE DE FREITAS LIMA	Gabinete do Prefeito	R	100
0695	LINDALVA BATISTA LINHARES	Gabinete do Prefeito	M	93,34
6032	PEDRO VICTOR MAURICIO PAULA MAIA	Gabinete do Prefeito	M	41,65
4271	ANTONIVALDA DANIEL MAIA CHAVES	Obras e Serviços Púb.	M	95
0800	CLEUDENIR ALVES MAIA	Obras e Serviços Púb.	C	14,17
6366	ERINALDO MARÇAL DE LIMA	Obras e Serviços Púb.	C	20,40
6015	JOSE VINICIUS MOREIRA MAIA	Obras e Serviços Púb.	M	84,65
5604	MATEUS MAIA GADELHA	Obras e Serviços Púb.	M	54,50
5674	PEDRO MOREIRA DE ALMEIDA NETO	Obras e Serviços Púb.	C	20
6017	ANTONIO EDNARDO CHAVES DE ALMEIDA	Saúde	R	100

4961	ARYANA SILVIA MAIA SILVEIRA	Saúde	C	100
4201	DAYENE MAIA GADELHA FERNANDES	Saúde	C	28,33
6390	EDUARDA DE FARIAS FACUNDO	Saúde	C	100
6044	ENUELITON DA SILVA DE LIMA	Saúde	R	100
5977	FRANCELIO MORAIS DE BRITO	Saúde	M	35,42
6386	FRANCISCA VANDERLEA SOARES DE OLIVEIRA	Saúde	C	100
5624	FRANCISCO SERGIO COSTA DA CRUZ	Saúde	M	38,77
6031	JAIR DA SILVA PINHEIRO	Saúde	R	100
5979	JOAO PAULO NOGUEIRA COSTA	Saúde	R	100
5235	JOSE MARCIO DE FREITAS LUCAS	Saúde	R	38,78
6282	JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA	Saúde	C	20,06
6062	LENIRA ALMEIDA DA COSTA ARAUJO	Saúde	C	20,06
4808	LUIZA PALHARES BRAUNA	Saúde	R	68,19
5313	NATHALIA LIMA DA PENHA	Saúde	R	30
5892	NEILA GRAZIELA BRITO DE LIMA	Saúde	M	76,66
5270	ROSA RONIKELE DE ARAUJO SARAIVA	Saúde	M	100
3362	SANDREANA NOBRE GUABIRABA	Saúde	M	95
5747	VANESSA RODRIGUES FERNANDES	Saúde	R	100
6389	WENNYA KELLY CHAVES MARTINS	Saúde	C	100
5465	WESLLA DA COSTA MALVEIRA	Saúde	R	78,57
6387	YANNE DAYDRA FREITAS SANTOS	Saúde	C	100

Art. 2º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valor referente à ***Ajuda de Custo*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
5935	ANDRE ALVES DE SOUZA	Administração	R	380,00
5995	ANTONIO DAS NEVES DE MOURA	Administração	R	424,00
5936	CRISTIANO REBOUÇAS DA SILVA	Administração	R	377,00
5937	FERNANDA KETLLY RODRIGUES DE SOUZA	Administração	R	377,00
6004	FRANCISCA LEIDIMARE ALMEIDA DE MOURA	Administração	R	424,00
6018	IGOR LUIS MAIA DA SILVA	Administração	R	518,00
5938	MARIA HELENA PEREIRA DO NASCIMENTO	Administração	R	377,00
5940	RAIMUNDA JACIMARIA MAGALHAES FLORENCIO	Administração	R	377,00
4670	ROSILEIDE ALVES MAIA	Administração	C	365,00
5941	TASSIANA PINHEIRO DA SILVA	Administração	R	377,00
5986	DANIELE DA SILVA GOMES	Assistência Social	R	377,00
5985	EDINILSA DE SOUZA ARAUJO	Assistência Social	R	377,00
5934	JOSE VANDECI MAIA	Assistência Social	R	335,00
5987	REGINALDO DA SILVA GONDIM	Assistência Social	R	377,00
5048	MARILIA GUEDNA VIEIRA DA COSTA	Assuntos Institucionais	C	500,00
6007	AGENIZA NAJLA SANTOS VIANA	Cultura	R	471,00
5996	RAIMUNDO NONATO PESSOA	Cultura	R	424,00
5956	SIMONICA MARIA FREIRE	Cultura	C	377,00
0422	VANEIDE FREITAS MAIA	Cultura	C	30,00
5952	DJANICE FREIRE DE OLIVEIRA	Desenv. Econômico	R	377,00
5953	EVANUBIA BATISTA DA SILVA	Desenv. Econômico	R	377,00
4716	ANTONIO LUCILIO MAIA	Desenv. Rural	C	295,00
5959	FRANCISCO JAIR NOBRE DE MACEDO	Desenv. Rural	R	377,00
5960	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	Desenv. Rural	R	377,00
5961	IANNE PINHEIRO DIAS	Desenv. Rural	R	377,00
5962	LUIZ EVANDIR FREITAS OLIVEIRA	Desenv. Rural	R	377,00
6010	ROZANGELA DOMINGOS DE SOUZA	Desenv. Rural	R	300,00
5964	SAMUEL CHAVES MAIA	Desenv. Rural	R	377,00
5965	SEBASTIAO DA SILVA COSTA	Desenv. Rural	R	377,00
6364	AUGUSTO ANDERSON BRITO MAIA	Desenv. Urbano	C	800,00
5948	CLEILSON ALVES MAIA	Desenv. Urbano	R	377,00
6041	ITALO GARDENIO NORONHA MAIA	Desenv. Urbano	R	445,00
6040	ADALRINETE MAIA GONDIM	Educação Básica	R	500,00
0416	ADRIA REGINA CHAVES MAIA	Educação Básica	M	100,28
4001	ADRIANA FERREIRA DA COSTA BRAUNA	Educação Básica	M	100,28
6189	ADRYANNO MAIA VARELA	Educação Básica	C	345,00
6274	ALZENEIDE FERREIRA MAIA DA SILVA	Educação Básica	C	220,00
6312	AMANDA SANTIAGO FERNANDES	Educação Básica	C	305,00
6268	ANA CRISTINA MOREIRA MAIA	Educação Básica	C	220,00
4083	ANA CRISTINA REBOUCAS GUIMARAES	Educação Básica	M	100,28
6205	ANA DE OLIVEIRA VIANA	Educação Básica	C	180,00
3869	ANA HELENA LINHARES GONÇALVES GONDIN	Educação Básica	M	100,28
6367	ANA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	Educação Básica	C	660,00
6368	ANDERSON ALVES CARNEIRO	Educação Básica	C	400,00
6203	ANTONIA EUDES RIBEIRO CHAVES	Educação Básica	C	880,00
6204	ANTONIA JUCILENE MARTINS RODRIGUES	Educação Básica	C	180,00
6369	ANTONIO LUZ	Educação Básica	C	400,00
6370	ANTONIO NEUDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Educação Básica	C	400,00
6314	AUCILEIDE BEZERRA BURITI	Educação Básica	C	305,00
6317	AUVANEIDE MAIA DE SOUSA FONSECA	Educação Básica	C	305,00
6197	BIANCA DE SOUZA RIBEIRO	Educação Básica	C	180,00
6221	CARINE ALVES ANDRADE	Educação Básica	C	180,00
6011	CARLOS DIOGO CHAVES CLEMENTE	Educação Básica	C	300,00
0182	CELANIRA LUCIO DE OLIVEIRA	Educação Básica	M	100,28
6300	CLAUDEMARA DOS SANTOS MATIAS	Educação Básica	C	260,00
6147	CLAUDENIA REBOUCAS DE GOIS DA SILVA	Educação Básica	C	360,00
0250	CLAUDETE DIOGENES DE OLIVEIRA	Educação Básica	M	100,28
4000	CLEANE CELIA SILVA DA COSTA	Educação Básica	M	100,28
6325	CLEIDIVANIA PEREIRA DA COSTA	Educação Básica	C	305,00
6331	CLEUBERTANIA MARIA DA SILVA	Educação Básica	C	305,00
6313	CRISLANE MAURICIO DO NASCIMENTO	Educação Básica	C	305,00
6342	CRISTINA MAYARA NOBRE FELIPE	Educação Básica	C	350,00
6299	DAIANNY RODRIGUES DA SILVA	Educação Básica	C	260,00

6097	DANIELE MAIA DE ARAUJO CAMPOS	Educação Básica	C	150,00
3975	DANILO MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES	Educação Básica	M	100,28
3856	DEIGIVAN VIEIRA DA COSTA	Educação Básica	M	100,28
6220	DIANA ZELIA DA SILVA DE SOUZA	Educação Básica	C	180,00
4377	EDER FRANCISCO PINHEIRO	Educação Básica	M	100,28
0397	EDMILSON FERNANDES MAIA	Educação Básica	M	100,28
0496	ELIONE FREIRE MAIA	Educação Básica	M	100,28
6009	ELISIANO FELIPE DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	Educação Básica	R	400,00
6073	ELISNEIDE MARIA OLIVEIRA	Educação Básica	C	320,00
6323	ELIZABETE DA COSTA DA SILVA	Educação Básica	C	305,00
6302	ELIZABETH DA SILVA CHAVES	Educação Básica	C	260,00
6307	ELLEN CHAYANE DA SILVA RODRIGUES	Educação Básica	C	260,00
6333	EMANUELLY DA COSTA ALEXANDRE	Educação Básica	C	305,00
6225	ENOCLEIDE PATRICIA BARRETO DE AQUINO	Educação Básica	C	180,00
6295	ERICA RAYANNE DOS ANJOS DA CUNHA	Educação Básica	C	260,00
6223	ERILENE DA COSTA RODRIGUES	Educação Básica	C	180,00
6224	ERIVANEIDE FERNANDES	Educação Básica	C	180,00
6332	EURILENE CHAVES DA SILVA	Educação Básica	C	305,00
6355	EVANEIDE REBOUÇAS DE SOUZA ALVES	Educação Básica	C	350,00
6222	EVANIA LINHARES DE ANDRADE	Educação Básica	C	180,00
3873	EVARISTA LIMA DA SILVA	Educação Básica	M	100,28
6296	FATIMA CILENE SILVA DE MOURA	Educação Básica	C	260,00
6132	FERNANDA DE MOURA PAULA	Educação Básica	C	305,00
6235	FRANCILUCIA GONDIM MARTINS	Educação Básica	C	220,00
6236	FRANCISCA ALDIVANIA MAIA	Educação Básica	C	260,00
6143	FRANCISCA ARIANE DE SOUZA CHAVES	Educação Básica	C	500,00
5989	FRANCISCA INAIARA DE OLIVEIRA	Educação Básica	C	220,00
6230	FRANCISCA JARDIELE DA COSTA SILVA	Educação Básica	C	180,00
6231	FRANCISCA JOVENI SILVA SOARES	Educação Básica	C	180,00
6227	FRANCISCA NATALIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Educação Básica	C	260,00
6226	FRANCISCA NELIANE LUCIANO DA SILVA	Educação Básica	C	180,00
0270	FRANCISCA RAILDENE DE ALMEIDA GONDIM	Educação Básica	M	100,28
6228	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	Educação Básica	C	180,00
6229	FRANCISCA ROZANGELA MOURA DA SILVA	Educação Básica	C	180,00
6349	FRANCISCA VALERIA ALVES	Educação Básica	C	350,00
6315	FRANCISCA VANESSA DA SILVA	Educação Básica	C	305,00
6123	FRANCISCO ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	Educação Básica	C	500,00
6371	FRANCISCO DANIEL DE FREITAS	Educação Básica	C	400,00
6372	FRANCISCO EDIVAN DA COSTA	Educação Básica	C	400,00
6373	FRANCISCO HOLANDA CHAVES	Educação Básica	C	400,00
6374	FRANCISCO MAIA MOREIRA	Educação Básica	C	400,00
6375	FRANCISCO MAIA REBOUÇAS	Educação Básica	C	400,00
6330	FRANCISCO MORAES MAIA	Educação Básica	C	305,00
6376	FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA	Educação Básica	C	400,00
6348	GABRIELE DE OLIVEIRA ROQUE	Educação Básica	C	350,00
6347	GEOVANA CECILIA CHAVES MAIA	Educação Básica	C	350,00
6340	GEOVANIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Educação Básica	C	350,00
3867	GILDEMARCOS LIMA FREIRE	Educação Básica	M	100,28
6353	GILDETE VIEIRA DOS SANTOS	Educação Básica	C	350,00
6345	GLAUDIANA PEREIRA DA COSTA	Educação Básica	C	350,00
6237	GLAYCINEIDE MOREIRA DUARTE	Educação Básica	C	220,00
3981	GLEISIANE BATISTA MAIA	Educação Básica	M	100,28
5020	JACINIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	Educação Básica	C	350,00
6244	JANAIR DE ALMEIDA MAIA	Educação Básica	C	220,00
3980	JANE MEIRE LIMA NOGUEIRA	Educação Básica	M	100,28
6245	JANIELLE ALEXANDRE PINTO	Educação Básica	C	220,00
6328	JESSICA DAIANE DA SILVA FERNANDES	Educação Básica	C	305,00
6334	JESSICA DAIANE DOS ANJOS DA CUNHA	Educação Básica	C	305,00
6243	JOANA DARC MORAES MARINHO	Educação Básica	C	220,00
6024	JOSE ELECI DE ALMEIDA	Educação Básica	R	400,00
6377	JOSE MARCIO FREIRE CHAVES	Educação Básica	C	400,00
6378	JOSE MOACIR FREIRE OLIVEIRA	Educação Básica	C	400,00
0427	JOSE NETO PAULO	Educação Básica	M	100,28
0589	JOSELIA MOREIRA DE LIMA	Educação Básica	M	100,28
6190	JOSELINA RIBEIRO CHAVES	Educação Básica	C	175,00
6305	JOSENIRA RIBEIRO MAIA	Educação Básica	C	260,00
6294	JOSIANA NOGUEIRA MAIA	Educação Básica	C	260,00
6343	JOVELINA MARIA DE OLIVEIRA	Educação Básica	C	350,00
5988	JUCELIA MORAES DA SILVA	Educação Básica	R	400,00
6341	JULIANA FERNANDES MAIA	Educação Básica	C	350,00
4692	KELIANE MORAES MARINHO	Educação Básica	R	200,00
6311	LAURA MARIA DE SOUZA RODRIGUES	Educação Básica	C	305,00
6335	LEIDIANE GOMES MAIA	Educação Básica	C	305,00
6107	LIANEIDE MOREIRA GUIMARAES	Educação Básica	C	300,00
6379	LUAN DANIEL DE SOUSA	Educação Básica	C	400,00
6362	LUCAS HERBETH DE MENEZES SANTIAGO	Educação Básica	C	400,00
0281	LUCIANA MARIA VIDAL DOS REIS	Educação Básica	M	100,28
6384	MARGARIDA BATISTA DE ALMEIDA	Educação Básica	C	660,00
0283	MARIA ALVANI DE SOUZA	Educação Básica	M	100,28
0284	MARIA ANTONIA SALDANHA	Educação Básica	M	100,28
6346	MARIA BRENA BRILHANTE CAVALCANTE	Educação Básica	C	350,00
6273	MARIA DA CONCEIÇÃO CANDIDA MAIA	Educação Básica	C	220,00
6238	MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA CAVALCANTE	Educação Básica	C	220,00
0288	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTIAGO	Educação Básica	M	100,28
6285	MARIA EDIENE DA SILVA COSTA	Educação Básica	C	260,00
6290	MARIA EDINEUDA OLIVEIRA FEITOZA	Educação Básica	C	260,00
6291	MARIA ELIZABETE ESTEVAM DOS SANTOS	Educação Básica	C	260,00
6191	MARIA ELIZANGELA LIMA DE AQUINO	Educação Básica	C	345,00
6293	MARIA FRANCIELE DE LIMA MAIA	Educação Básica	C	260,00

6249	MARIA JESSICA OLIVEIRA MENESES	Educação Básica	C	305,00
0449	MARIA JOSE ALENCAR MARIANO	Educação Básica	M	100,28
0450	MARIA JOSE MAIA	Educação Básica	M	100,28
0459	MARIA JOSEANA CAMPELO DE ALMEIDA	Educação Básica	M	100,28
6247	MARIA LEANDRA MACIEL DOS REIS	Educação Básica	C	220,00
3920	MARIA LEIDEMAR LIMA COSTA	Educação Básica	M	100,28
6344	MARIA LEIDIANE SILVEIRA DE LIMA	Educação Básica	C	350,00
6218	MARIA LUCIENE JOSE DA SILVA	Educação Básica	C	180,00
6356	MARIA LUCIVANIA DE SOUZA	Educação Básica	C	350,00
6196	MARIA LUZIRENE MAIA DE ALMEIDA	Educação Básica	C	180,00
6026	MARIA NEUZETE SOUSA LIMA	Educação Básica	R	400,00
6256	MARIA REGINARIA DE LIMA CHAVES	Educação Básica	C	220,00
6267	MARIA RENATA GURGEL	Educação Básica	C	220,00
6326	MARIA ROSIMEIRE FREIRE MAIA	Educação Básica	C	350,00
6258	MARIA SAMARIA DE PAULA	Educação Básica	C	220,00
6259	MARIA SILDILENE DA SILVA CHAVES	Educação Básica	C	220,00
0457	MARIA VALBERENE MAURICIO CHAVES	Educação Básica	M	100,28
6288	MARIA VALERIA ALVES DE ALMEIDA	Educação Básica	C	260,00
0248	MARIA ZENEIDE SOARES	Educação Básica	M	100,28
6027	MARILIA DA COSTA VIANA	Educação Básica	R	400,00
6261	MARLI DA SILVA CHAVES	Educação Básica	C	220,00
6241	MARLUCE MOURA CHAVES	Educação Básica	C	220,00
0297	MARLUCIA REBOUCAS DA COSTA	Educação Básica	M	100,28
6262	MONICA RIBEIRO DA SILVA	Educação Básica	C	220,00
6083	NAIANE DANTAS DOS REIS	Educação Básica	C	366,00
6275	NEUBERLANDIA MARIA SILVA MAIA	Educação Básica	C	220,00
6255	NILDA FLORENCIO DA SILVA	Educação Básica	C	220,00
6380	PAULA DA SILVEIRA	Educação Básica	C	350,00
6251	PEDRO SAVIO DE MELO DA COSTA	Educação Básica	C	260,00
6253	RAFAELA MOREIRA DE SOUSA	Educação Básica	C	220,00
0405	RAIMUNDA FREITAS MAIA	Educação Básica	M	100,28
6254	RAIMUNDA KELLY EDUARDO DOS SANTOS	Educação Básica	C	220,00
6209	RAIMUNDA NEUDIRENE BRILHANTE COSTA	Educação Básica	C	180,00
6286	RANIELE SAMPAIO DA SILVA	Educação Básica	C	260,00
6212	RAYANNE GONDIM DE LIMA	Educação Básica	C	180,00
6250	REGILANE SANTIAGO DE LIMA	Educação Básica	C	220,00
6210	REGINEIDE SOARES DA ROCHA	Educação Básica	C	180,00
6381	REGINILDO PEREIRA MENDES	Educação Básica	C	400,00
6338	RENATA SUELEN ALMEIDA DA SILVA	Educação Básica	C	350,00
6322	RIAN FERNANDES DA COSTA	Educação Básica	C	305,00
6382	RINALDO LIMA DA SILVA	Educação Básica	C	400,00
6087	RONICLEIDE DA SILVA COSTA	Educação Básica	C	320,00
6213	RONIEL DOS SANTOS FERREIRA	Educação Básica	C	180,00
6115	ROSANGELA DE FREITAS COSTA	Educação Básica	C	160,00
6272	ROSIANE GOMES SOARES	Educação Básica	C	220,00
0305	RUFINIANO GOIS DE MORAIS	Educação Básica	M	100,28
6297	SAMILLY MAURICIO DE OLIVEIRA	Educação Básica	C	260,00
6289	SAMIRE DE FREITAS DA FONSECA	Educação Básica	C	260,00
3796	SAMUEL NETO MALVEIRA SOMBRA	Educação Básica	M	100,28
6318	SAMUEL QUEIROZ DE AZEVEDO	Educação Básica	C	305,00
6215	SILDIVANIA DA SILVA CHAVES	Educação Básica	C	180,00
6214	SIMONE AMORIM LIMA	Educação Básica	C	180,00
6287	SUELIA DA COSTA ALMEIDA	Educação Básica	C	220,00
3858	THAIS CRISTINNE MAIA DIOGENES	Educação Básica	M	100,28
6216	TIAGO DE SOUSA TEOTONIO	Educação Básica	C	180,00
6383	VALDENIR RODRIGUES DE MENDONÇA	Educação Básica	C	400,00
6206	VALONIA CRISTINA NOGUEIRA COSTA	Educação Básica	C	180,00
6217	VANDERLANE ALVES DE MOURA	Educação Básica	C	180,00
6269	VANESSA DIAS PAULINO	Educação Básica	C	220,00
5834	VANIA MARIA MACIEL DE SOUZA	Educação Básica	R	500,00
6028	VARELIA GOIS DA SILVA	Educação Básica	R	400,00
6363	VERIDIANA DOS REIS OLIVEIRA	Educação Básica	C	220,00
0309	VERONICA MENDES CHAVES	Educação Básica	M	100,28
6207	VICENTE FILHO DE OLIVEIRA	Educação Básica	C	180,00
6208	VITORIA CAROLINE MAIA ALVES	Educação Básica	C	180,00
6164	WANNE JAMILLE DE SOUZA GONDIM	Educação Básica	C	100,00
6270	YASMIM ALVES DO AMARAL	Educação Básica	C	220,00
5945	ANTONIO HIGOR E SOUSA PINTO	Esporte e Juventude	R	377,00
5946	CIRO WINSTON CARNEIRO ALVES	Esporte e Juventude	R	377,00
6016	JANE DE ALMEIDA DA SILVA	Esporte e Juventude	C	518,00
5944	PEDRO HENRIQUE LEITE FEITOSA	Finanças	R	377,00
6394	ANTONIO NILSON DO NASCIMENTO	Gabinete do Prefeito	C	565,00
6001	FRANCISCO CESAR GONDIM SILVA	Gabinete do Prefeito	R	424,00
6048	JOAO KENNEDY CARLOS CHAVES	Gabinete do Prefeito	R	471,00
0463	JOSE JONATAN DA SILVA GADELHA	Gabinete do Prefeito	C	100,00
4435	MARIA EVANI CHAVES	Gabinete do Prefeito	R	400,00
6046	SALVANDIR EUSTAQUIO DE SOUSA	Gabinete do Prefeito	R	471,00
5942	ALLAN ROBSON MACEDO SAMPAIO	Meio Ambiente	R	377,00
5943	ANDRE LUIS PINTO RIBEIRO	Meio Ambiente	R	377,00
6005	ANTONIO ALVES BRAUNA	Meio Ambiente	R	471,00
5950	ANANIAS DE SOUZA DA SILVA	Obras e Serviços Púb.	R	377,00
5951	CARLO COSTA LIMA	Obras e Serviços Púb.	R	377,00
5954	EDIMAR LOPES DE LIMA	Obras e Serviços Púb.	R	377,00
5957	FRANCISCO FRANCO DE MORAES	Obras e Serviços Púb.	R	377,00
5958	FRANCISCO LOURIVAL DA SILVA	Obras e Serviços Púb.	R	377,00
5969	RENATO SANTIAGO DE LIMA	Obras e Serviços Púb.	R	377,00
5970	ALEXS SANDRA CARLOS FERREIRA	Saúde	R	377,00
5971	ANA LIRA DE SOUSA CANDIDO	Saúde	R	377,00
5972	ANTONIO LEONILDO GOMES DE ANDRADE	Saúde	R	377,00

5973	ARIEL HOLANDA MENEZES	Saúde	R	377,00
6059	CECILIA LORRANE DE OLIVEIRA	Saúde	C	350,00
5974	CINTIA GEOVANA MOURA DE SOUSA	Saúde	R	377,00
5975	EDILENE ALEXANDRE DE SOUSA	Saúde	R	377,00
5999	ELIANE SOARES MAIA	Saúde	R	424,00
5976	ELISINARIA MOREIRA PINTO	Saúde	R	377,00
6386	FRANCISCA VANDERLEA SOARES DE OLIVEIRA	Saúde	C	500,00
6030	FRANCISCO NETO MAIA	Saúde	R	377,00
5978	GECILDO MOREIRA DE OLIVEIRA	Saúde	R	377,00
5721	IGOR WESLLEY DE MELO VIEIRA	Saúde	C	556,00
6388	JANIELE DE MELO MAIA	Saúde	C	150,00
5980	JOSE ARLINDO DE OLIVEIRA FILHO	Saúde	R	377,00
4608	LYNERAYLLY YANA MAIA	Saúde	C	800,00
5981	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA RODRIGUES	Saúde	R	377,00
5982	PEDRO HENRIQUE CONRADO CAMPELO	Saúde	R	377,00
5968	REGINALDO TARGINO CHAVES	Saúde	R	377,00
6000	TIAGO DE FREITAS MAIA	Saúde	R	424,00
5983	VALMIRO MOREIRA MAIA	Saúde	R	377,00

Art. 3º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária do Banco Bradesco***:

MAT.	NOME	Nº CONSIGNAÇÃO	SECRETARIA
4001	ADRIANA FERREIRA DA COSTA BRAUNA	03	Educação Básica
0104	ANTONIA MOREIRA MAIA	01	Educação Básica
3902	CARLOS SERGIO RAMOS VELOSO	02	Educação Básica
0182	CELANIRA LUCIO DE OLIVEIRA	02	Educação Básica
0419	CLESIA REGINA DOMINGOS	03	Educação Básica
0577	FRANCISCA ANTONIA DE FREITAS CHAGAS	01	Educação Básica
0409	RITA DE CASSE MOREIRA DE SOUZA	01	Educação Básica
0667	ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA	02	Saúde
3689	ANA KEZIA CHAVES MENDES	02	Saúde
1087	FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA	01	Saúde
0107	REGINALDO DE ARAUJO	02	Saúde
0316	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	02	Saúde

Art. 4º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária da Caixa Econômica Federal***:

MAT.	NOME	Nº CONSIGNAÇÃO	SECRETARIA
3806	LUZIMAR PINHEIRO DA COSTA DE SOUSA	Nº NÃO INFORMADO	Assistência Social
0265	CARMEM SOLANGE NUNES CHAVES	Nº NÃO INFORMADO	Educação Básica
0283	MARIA ALVANI DE SOUZA	Nº NÃO INFORMADO	Educação Básica
0451	MARIA GERLUCIA DE OLIVEIRA	Nº NÃO INFORMADO	Educação Básica
0474	WANDERLO SILDMIR MOREIRA GONDIM	Nº NÃO INFORMADO	Educação Básica
0686	CLAUDIO SIQUEIRA CHAVES	Nº NÃO INFORMADO	Esporte e Juventude
0735	MARILEIDE RODRIGUES ALVES	Nº NÃO INFORMADO	Meio Ambiente
0003	EMANUELA DO NASCIMENTO AMARAL	Nº NÃO INFORMADO	Saúde
3950	GEOVANIO BATISTA MELO	Nº NÃO INFORMADO	Saúde
3833	LUZENIRA ALVES DA SILVA	Nº NÃO INFORMADO	Saúde
1226	MARCIA MARISA MOREIRA DA SILVA	Nº NÃO INFORMADO	Saúde

Art. 5º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) a ***Dedicação Exclusiva*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
5798	ANTONIO LUZ	Educação Básica	C	600,00
3988	BENEDITO SILVA DO NASCIMENTO	Educação Básica	M	700,00

Art. 6º - Conceder ***Férias*** a servidora abaixo relacionada, escaladas para o mês de março de 2024:

Secretaria de Educação Básica:

MAT.	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
0033	FATIMA MARIA DE MOURA	01.09.23 a 31.08.24	01.03.24 a 30.03.24

Art. 7º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) ***Insalubridade*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
6304	GEYSSA NATANNA DA SILVA FREITAS	Educação Básica	C	20
6282	JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA	Saúde	C	20
6062	LENIRA ALMEIDA DA COSTA ARAUJO	Saúde	C	20

Art. 8º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes à ***Diferença Salarial*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
6036	LIGIA PAIVA LIMA	Saúde	C	754,00

Art. 9º - Conceder valores referentes à ***Diferença Salarial*** dos servidores abaixo relacionados, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.318 de 23/02/2024, que reajusta tabela salarial dos Servidores do Magistério:

MAT.	NOME	SECRETARIA	VALOR R$
0606	ADELYANY LIMA MENDES	Educação Básica	280,42
0416	ADRIA REGINA CHAVES MAIA	Educação Básica	628,13
3888	ADRIANA ALVES PORFIRIO DO AMARAL	Educação Básica	512,42
4001	ADRIANA FERREIRA DA COSTA BRAUNA	Educação Básica	597,83

0264	ALBERT EINSTEIN FREITAS	Educação Básica	297,55
4083	ANA CRISTINA REBOUCAS GUIMARAES	Educação Básica	512,42
3869	ANA HELENA LINHARES GONÇALVES GONDIN	Educação Básica	512,42
0292	ANA LUCIA DE LIMA FERREIRA	Educação Básica	619,18
0458	ANDREA REBOUCAS MAIA	Educação Básica	569,01
0417	ANTONIA ELCIA DE OLIVEIRA MAIA	Educação Básica	590,90
0600	ANTONIA MARTA REBOUCAS DOS SANTOS	Educação Básica	273,57
0557	ANTONIA NEUMA MORAIS LIMA	Educação Básica	291,64
0555	ANTONIA NUBIA MAIA CHAVES	Educação Básica	569,01
0017	ANTONIO MARCOS PINHEIRO SANTOS	Educação Básica	628,13
3825	ARGEMIRA MARIA MENDES DE LIMA	Educação Básica	533,77
0567	BERNADETE TEOTONIO REBOUCAS	Educação Básica	284,51
3902	CARLOS SERGIO RAMOS VELOSO	Educação Básica	647,48
0265	CARMEM SOLANGE NUNES CHAVES	Educação Básica	605,70
0182	CELANIRA LUCIO DE OLIVEIRA	Educação Básica	678,44
0025	CELMA FORTE LINHARES	Educação Básica	628,13
0413	CHARLIENE DE SOUZA LIMA	Educação Básica	605,70
0598	CIERLEIDE MACEDO MAIA	Educação Básica	647,13
0582	CLAUDENIA REBOUCAS DE GOIS DA SILVA	Educação Básica	280,42
0250	CLAUDETE DIOGENES DE OLIVEIRA	Educação Básica	358,91
4000	CLEANE CELIA SILVA DA COSTA	Educação Básica	512,42
0562	CLEIDIVANE QUINTINO SANTIAGO	Educação Básica	583,26
0419	CLESIA REGINA DOMINGOS	Educação Básica	520,77
3885	CLEUDEMARCOS LOPES FEITOZA	Educação Básica	576,47
3979	DANIELA OLIVEIRA CHAVES	Educação Básica	512,42
3975	DANILO MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES	Educação Básica	512,42
3856	DEIGIVAN VIEIRA DA COSTA	Educação Básica	533,77
4377	EDER FRANCISCO PINHEIRO	Educação Básica	499,94
0397	EDMILSON FERNANDES MAIA	Educação Básica	673,00
0226	EDNAR DULCINEIA DOS REIS	Educação Básica	628,13
0266	ELIANA NORONHA DE SOUZA	Educação Básica	355,54
0496	ELIONE FREIRE MAIA	Educação Básica	583,26
1188	ENAGILA BARRETO DE AQUINO	Educação Básica	491,07
0585	EUGENIA MARIA BATISTA	Educação Básica	560,83
0267	EURANDIZIA MAIA DA SILVA	Educação Básica	321,18
0030	EUSIMAR CLAUDIO DO NASCIMENTO	Educação Básica	605,70
0031	EVANDO SANTIAGO DE OLIVEIRA	Educação Básica	628,13
3873	EVARISTA LIMA DA SILVA	Educação Básica	555,12
0033	FATIMA MARIA DE MOURA	Educação Básica	612,78
0228	FRANCELUCIA FEITOSA GUIMARAES	Educação Básica	590,90
0253	FRANCINEUSA RODRIGUES CHAVES	Educação Básica	590,90
0577	FRANCISCA ANTONIA DE FREITAS CHAGAS	Educação Básica	291,64
0035	FRANCISCA DELVANIRA MAIA	Educação Básica	356,00
0269	FRANCISCA FREIRE MAIA	Educação Básica	605,70
0257	FRANCISCA INARA MAIA CHAVES	Educação Básica	583,27
0591	FRANCISCA LUZINEIDE GONDIM	Educação Básica	583,26
0270	FRANCISCA RAILDENE DE ALMEIDA GONDIM	Educação Básica	547,13
0271	FRANCISCA RODRIGUES CARNEIRO	Educação Básica	672,99
0272	FRANCISCA VAURILENE MAIA	Educação Básica	590,90
0560	FRANCISCA VICENTE DE ARAUJO	Educação Básica	583,26
0273	FRANCISCO JOSE LIMA SILVA	Educação Básica	364,42
0583	FRANCISCO MARCOS VIANA	Educação Básica	612,79
1090	FRANCISCO NILTON SOARES	Educação Básica	673,00
0042	GERCILEIDE GADELHA PINTO	Educação Básica	543,88
3867	GILDEMARCOS LIMA FREIRE	Educação Básica	576,47
0454	GILDETE MOREIRA DE SOUZA MAIA	Educação Básica	598,76
0537	GLAUDENIA CHAVES SIMPLICIO	Educação Básica	569,01
4017	GLEICY DE SOUSA MAIA	Educação Básica	533,77
3981	GLEISIANE BATISTA MAIA	Educação Básica	512,42
3978	GUSTAVO JOSE MAIA HOLANDA	Educação Básica	512,42
0590	HILKIA MAGALHAES CHAVES	Educação Básica	560,83
0275	IRINELIA OLIMPIO DE SOUZA	Educação Básica	605,70
0565	IRINETE FERREIRA DE FRANCA	Educação Básica	536,82
0553	IRLA NAYARA TARGINO GUERREIRO	Educação Básica	656,55
0389	IVONILDE MARIA CALISTA MOUREIRA	Educação Básica	672,99
3980	JANE MEIRE LIMA NOGUEIRA	Educação Básica	512,42
0277	JEAN CARTIER MAIA	Educação Básica	590,90
0446	JOSE CLECIO MOREIRA	Educação Básica	605,70
0456	JOSE IRANDIR DIAS DE SOUZA	Educação Básica	543,89
0427	JOSE NETO PAULO	Educação Básica	612,79
0589	JOSELIA MOREIRA DE LIMA	Educação Básica	503,60
3877	JOYCE MARIELE DE OLIVEIRA DA COSTA	Educação Básica	533,77
0556	JUCILENE ARAUJO CHAVES	Educação Básica	583,26
0573	KELLY KARINE MAIA ALENCAR	Educação Básica	569,01
0279	KISYA ACACIA DE ALMEIDA MALVEIRA	Educação Básica	628,13
0280	LEA MARIA MAIA DA PENHA	Educação Básica	557,47
0426	LIEDA MAIA MOREIRA DE ANDRADE	Educação Básica	605,70
0569	LOANGELA PESSOA CHAVES DE ALMEIDA	Educação Básica	605,69
0425	LOURDES MARIA DE MOURA	Educação Básica	605,70
0357	LUANA MARA MAURICIO DIOGENES	Educação Básica	590,90
0563	LUCIAGNO DE OLIVEIRA CHAVES	Educação Básica	261,87
0281	LUCIANA MARIA VIDAL DOS REIS	Educação Básica	578,11
0574	LUIS REGINALDO DE ALMEIDA MAIA	Educação Básica	284,51
0049	LUZANIR MARIA MACHADO	Educação Básica	555,13
0418	MAGNA DIOGENES BESSA	Educação Básica	673,00
0282	MARIA ADEILDA DE OLIVEIRA	Educação Básica	590,90
0283	MARIA ALVANI DE SOUZA	Educação Básica	543,89
0284	MARIA ANTONIA SALDANHA	Educação Básica	605,70
4862	MARIA AUGECIRA NORONHA DE ARAUJO	Educação Básica	288,27

0407	MARIA DAS BROTAS FERREIRA MAIA MACIEL	Educação Básica	612,78
0286	MARIA DE FATIMA SOUSA	Educação Básica	605,70
0263	MARIA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA	Educação Básica	673,00
0288	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTIAGO	Educação Básica	656,56
0289	MARIA ECLESIENE GONDIM	Educação Básica	590,90
0605	MARIA ELIANE FREIRE MAIA	Educação Básica	226,17
0572	MARIA ELISANGELA MOREIRA MAIA DE FREITAS	Educação Básica	291,64
0451	MARIA GERLUCIA DE OLIVEIRA	Educação Básica	525,24
0291	MARIA IRAJARA MAIA ROSENDO	Educação Básica	523,74
0575	MARIA IRENE FERNANDES DA SILVA	Educação Básica	536,82
0079	MARIA IRINI DE OLIVEIRA	Educação Básica	605,70
0449	MARIA JOSE ALENCAR MARIANO	Educação Básica	569,01
0450	MARIA JOSE MAIA	Educação Básica	604,32
0459	MARIA JOSEANA CAMPELO DE ALMEIDA	Educação Básica	590,90
3920	MARIA LEIDEMAR LIMA COSTA	Educação Básica	525,24
3879	MARIA LOURDES DOS SANTOS	Educação Básica	533,77
0241	MARIA LUCIMAR SOARES DE MONTE	Educação Básica	964,62
3872	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA	Educação Básica	555,12
0293	MARIA NAURI CHAVES	Educação Básica	590,90
0294	MARIA NEIDE BESERRA DE MELO	Educação Básica	628,13
4009	MARIA ROSANGELA MAIA	Educação Básica	491,07
4002	MARIA ROSEMEIRE FURTADO OLIVEIRA	Educação Básica	510,96
0599	MARIA SELMA DE OLIVEIRA	Educação Básica	280,42
0457	MARIA VALBERENE MAURICIO CHAVES	Educação Básica	656,56
0248	MARIA ZENEIDE SOARES	Educação Básica	673,00
0440	MARIA ZILVANIR DANIEL CHAVES	Educação Básica	656,55
0411	MARINEIDE RODRIGUES DE SOUSA	Educação Básica	612,78
0297	MARLUCIA REBOUCAS DA COSTA	Educação Básica	557,47
0536	MARTA CARNEIRO DA SILVA	Educação Básica	268,41
0298	MARUNICE ANSELMO DA SILVA	Educação Básica	559,02
0578	MIRIAN MAIA DE OLIVEIRA	Educação Básica	583,26
0299	MONICA MARIA GADELHA MAIA	Educação Básica	590,90
3918	NAIZA REIJANE MAIA MAURICIO	Educação Básica	491,07
0431	NIZA REBOUCAS DA COSTA	Educação Básica	612,78
0530	NOELIA MARTA GUIMARAES BATISTA	Educação Básica	628,13
0302	NUBERLANDIA GLAUBIA GUIMARAES BATISTA	Educação Básica	605,70
0568	OZANIRA GOMES DE OLIVEIRA PINTO	Educação Básica	284,51
0405	RAIMUNDA FREITAS MAIA	Educação Básica	569,01
4920	RAIMUNDA ZITA OLIVEIRA LIMA	Educação Básica	288,27
0303	REGINA MARIA MAIA PINTO	Educação Básica	557,47
0584	REGINALDO AVELINO MAIA	Educação Básica	430,55
0439	REJANE MARIA CANUTO DE LIMA	Educação Básica	583,26
0349	RONALDO GUIMARAES MALVEIRA	Educação Básica	346,09
0305	RUFINIANO GOIS DE MORAIS	Educação Básica	590,90
3796	SAMUEL NETO MALVEIRA SOMBRA	Educação Básica	512,42
3874	SILDEVANIA CHAVES MACEDO	Educação Básica	256,21
3910	SOCORRO ALDENI CAMPELO LIMA	Educação Básica	471,66
3858	THAIS CRISTINNE MAIA DIOGENES	Educação Básica	512,42
0307	VALDENES VERIAN MAIA	Educação Básica	628,13
0309	VERONICA MENDES CHAVES	Educação Básica	605,70
0474	WANDERLO SILDMIR MOREIRA GONDIM	Educação Básica	612,79
3875	WANESSA SILDEANDRA MOREIRA GONDIM	Educação Básica	533,77
0310	WELLIA CRISTINA ANDRADE LOPES	Educação Básica	583,27
0611	ZEZIMARIA GUERREIRO FREIRE SIQUEIRA	Educação Básica	538,40

Art. 10 - Conceder ***Abono Pecuniário*** à título de indenização de ⅓ (um terço) do período de gozo das férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA
0372	FRANCIENE ALVES BARRETO	Administração

Art. 11 - ***Remanejar*** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) de acordo com a necessidade administrativa:

MAT.	NOME	ORIGEM	DESTINO
4018	ENIO MAIA DA SILVA	Gabinete	Assistência Social

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de fevereiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DFE4273B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 715/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em comprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2025, compreendendo:
I - as prioridades e as metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAMUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025, especificadas de acordo com os macroobjetivos a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025, encontram-se detalhadas em anexo a Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidadesorçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista em que o município detenha ou vier a deter a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será composto de:
I – texto da lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;
III – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definitiva desta lei;
IV – anexo do orçamento de investimento das empresas;
V – Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.
§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
IX – da despesa fixada para o exercício a que se elabora a proposta;
X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XIII – das despesas e receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficitou superávit corrente total de cada um dos orçamentos;
XIV – da contribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
XXI - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163,de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa por categoria de programação, e atenderá também o disposto na Portaria STN nº 437/2012,indicando-se, para uma, no seu menor nível de detalhamento:
I – O orçamento a que pertence;
II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:
a) DESPESAS CORRENTES: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes.
b) DESPESAS DE CAPITAL: Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOSDO MUNICÍPIO

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Saboeiro, relativo ao exercício de 2025, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:
I – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II – o princípio de transparência implica além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municipios às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso 2 do § 1º do art.31, todos da Lei Complementar nº101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º exclui do caput desse Artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º no caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2002;
§ 3º na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13. As adequações orçamentárias que se fizerem necessárias, no transcurso do exercício financeiro de 2025, poderão ser ajustadas, nos ditames do Artigo nº 43 da Lei nº 4.320/64, até o valor previsto para as despesas de 2025, por ato do executivo, e do legislativo nas suas dotações orçamentárias, e dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço dos valores inicialmente fixados na Lei Orçamentária.

Art. 14. Na programação das despesas não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuadas a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e socieda desde economia mista se:
I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.
Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos orçamentais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, fomento de emprego e renda ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
§ 1º para habilitar-se ao recebimento de recursos referido no caput, a entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício 2025 e comprovante de regularidade do mandato da sua diretoria.
§ 2º as entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberão os recursos.
§ 3º sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílio, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.§ 4º a concessão de beneficio de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.
Art. 17. A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 18. As receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização de dívidas, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.
Art. 19. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano de Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1%(um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
Art. 22. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.
Art. 23. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COMPESSOAL E ENCARGOS

Art. 24. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos18, 19, 20, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 25. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 26. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 40 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e saneamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃOTRIBUTÁRIA

Art. 27. A estimativa da receita levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda.
§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivo ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados do resultado primário.
§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 29. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 30. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
Art. 31. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.
Art. 32. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações na lei do Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais.
Art. 33. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saboeiro, 21 de junho de 2024; bicentenário de Saboeiro - 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito De Saboeiro

SUMÁRIO

ANEXO DE METAS FISCAIS

1 – METAS ANUAIS
Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Resultado Primário

2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Comparação entre resultados estimados e realizados -2023

2.A – Detalhamento da receita realizada em 2023

3 – DEMONSTRATIVO DE METAS ANUAIS
Comparativo com períodos anteriores

3.A – Memória e Metodologia de Cálculo

4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5 –DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA E DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADA

6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

ANEXO DE METAS FISCAIS – 2025

1. METAS ANUAIS						
ANO	METAS DE RECEITA	METAS DE DESPESA			METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO	METAS DE RESULTADO NOMINAL
		Despesa Comum	Dívida Pública			
			Amortização	Serviço		
2024	85.914.950,00	84.384.950,00	1.482.000,00	48.000,00	1.530.000,00	1.482.000,00
2025	87.633.249,00	86.072.649,00	1.511.640,00	48.960,00	1.560.600,00	1.511.640,00
2026	89.385.913,98	87.794.101,98	1.541.872,80	49.939,20	1.591.812,00	1.541.872,80

RESULTADO PRIMÁRIO EM 2023	
DISCRIMINAÇÃO	**REALIZADA (R$)**
Receita Total	**86.738.575,19**
(-) Aplicações Financeiras	653.963,11
(-) Operações de Crédito	-

(-) Receitas de Alienação de Ativos	-
(-) Amortização de Empréstimos	-
(-) Deduções para o FUNDEB	6.707.502,97
RECEITA FISCAL (I)	**79.377.109,11**
Despesa Total	**75.029.630,50**
(-) Juros e Encargos da Dívida	-
(-) Amortização da Dívida	1.432.114,08
(-) Concessão de Empréstimos	-
(-) Títulos de Capital já integralizados	-
DESPESA FISCAL (II)	**73.597.516,42**
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	**5.779.592,69**

RESULTADO NOMINAL EM 2023	
DISCRIMINAÇÃO	**Realizado em 2023**
Dívida Fundada	18.330.348,13
(exceto dívida entre entidades da mesma esfera governamental, conforme determina o § 2º, do art. 1º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal)	
(+) Precatórios emitidos a partir de 05.05.2000, incluídos no orçamento e não pagos	-
(+) Operações de crédito	-
(com prazo inferior a doze meses, que tenham constado como receitas no orçamento)	
Dívida Consolidada	**18.330.348,13**
(-) Total do Ativo Disponível	7.656.252,93
(caixa, bancos e aplicações financeiras)*	
(-) Haveres Financeiros	7.128.878,83
(devedores diversos)*	
(-) Restos a Pagar Não Processados*	3.342.398,94
Dívida Consolidada Líquida	202.817,43
(+) Receitas de Privatizações	-
(-) Passivos Reconhecidos (parcelamento de dívida: INSS, FGTS, PIS/PASEP e outras)	29.372.468,43
Dívida Fiscal Líquida	(29.169.651,00)
Dívida Fiscal Líquida Do Ano Anterior	11.052.437,08
RESULTADO NOMINAL	**(17.542.417,12)**

ANEXO DE METAS FISCAIS - 2025

2 – AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS DE DESPESA															
ANO	***Metas de Receita***			***Despesa Comum***			***Dívida Pública***			***Metas de Resultado Primário***			***Metas de Resultado Nominal***		
	Est.	***Rel***	***Alc.***	***Est.***	***Rel***	***Alc.***	***Est.***	***Rel***	***Alc.***	***Est.***	***Rel***	***Alc.***	***Est.***	***Rel***	***Alc.***
2023	71.979.007,50	80.031.072,22	111,19	70.545.402,50	78.598.958,14	111,42	1.433.605,00	1.432.114,08	99,90	1.430.425,00	5.779.592,69	404,05	1.348.875,00	-17.542.417,12	-1300,52

Nomenclatura:
Est. = Estimado
Rel. = Realizado
Alc. = Alcançado

ANEXO DE METAS FISCAIS – 2025

3 – DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS
COMPARATIVO COM PERÍODOS ANTERIORES

RECEITAS	Exercício	Exercício	Exercício	**Exercício (Estimativa)**	Exercício (Estimativa)	Exercício (Estimativa)
R$	2021	2022	2023	**2024**	2025	2026
Correntes	50.676.209,18	66.337.538,90	73.998.111,85	**72.454.950,00**	73.904.049,00	75.382.129,98
Capital	1.797.469,44	4.064.064,44	6.032.960,37	**13.460.000,00**	13.729.200,00	14.003.784,00
TOTAL	52.473.678,62	70.401.603,34	80.031.072,22	**85.914.950,00**	87.633.249,00	89.385.913,98

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

O Município não alienou nenhum ativo em 2023, nem tão pouco até a presente data do transcorrer deste exercício de 2024, portanto deixa de apresentar a destinação de recursos obtidos com essa fonte.

ANEXO DE METAS FISCAIS - 2025

MÉTODO DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES

A PROJEÇÃO DA RECEITA SEGUIU OS SEGUINTES CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO:

POPULAÇÃO - 2%

PIB - 2%

AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL - 25 % ISS

AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL - 25 % IPTU

AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL - 25 % Dívida Ativa

AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL - 10 % ITBI

ANEXO DE METAS FISCAIS - 2025

4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL = (B + D) – (O)

ANO	Bens	Direitos	Obrigações	Patrimônio Líquido
2021	34.162.553,24	7.885.100,61	24.517.515,01	17.530.138,84
2022	41.991.150,13	9.995.488,48	28.515.946,09	23.470.692,52
2023	47.719.938,21	16.034.389,65	47.702.816,56	16.051.511,30

OS BENS ESTÃO VALORIZADOS PELO PREÇO DE SUA AQUISIÇÃO

ANEXO DE METAS FISCAIS - 2025

5 – DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE

RENÚNCIA DE RECEITA E DA EXPANSÃO DAS DESPESAS

OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADA

Não projetamos para o Exercício de 2025 nenhuma nova ação governamental que implique em “RENÚNCIA DE RECEITA”, e nem visualizamos, até este momento, expansão de despesa de caráter obrigatória e continuada.

ANEXO DE METAS FISCAIS - 2025

6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPAIS

O Município de Saboeiro, Estado do Ceará, não possui Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS – 2025

EVENTOS		**VALOR PREVISTO PARA 2025**	
Aumento Permanente da Receita		1.718.299,00	
(-) Transferências Constitucionais		0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		1.718.299,00	
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)		1.718.299,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		1.202.809,30	
Novas DOCC		1.202.809,30	
Novas DOCC geradas por PPP		0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		515.489,70	
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	780.000,00	Limitação do Empenho	320.000,00
	-	Abertura de Crédito Adicional a partir da utilização da reserva de contingência	460.000,00
TOTAL	**780.000,00**	**TOTAL**	**780.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Crescimento do Nível de Inadimplência Tributária	380.000,00	Intensificar o Programa de Cobrança da Dívida Ativa	760.000,00
Aumento do Índice de Sonegação Fiscal	360.000,00	Intensificar Operação Fiscal ISSQN	780.000,00
Aumento Permanente da Receita	1.718.299,00	Intensificar Programa "Regularização IPTU e ITBI"	680.000,00
Receita da Dívida Ativa Inferior à Prevista	940.000,00	Limitar despesas para compra de material permanente, não iniciar novos projetos e redução no custo de programas de manutenção em microatividades, que não afetam os serviços à comunidade.	1.178.299,00
TOTAL	**3.398.299,00**	**TOTAL**	**3.398.299,00**
TOTAL DOS RISCOS FISCAIS	**4.178.299,00**	**ESTIMATIVA DO VALOR DAS PROVIDÊNCIAS**	**4.178.299,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - 2025

Anexo I – Prioridades e Metas

Com base nas demandas da sociedade encaminhadas através de documentos e propostas e no contato direto com as lideranças comunitárias, as ações públicas serão desenvolvidas a partir de prioridades estabelecidas pela administração, de acordo com o grau de coerência apresentado pelas comunidades, os compromissos da Prefeitura e a capacidade de gastos do erário.

Nesse sentido, ficou determinada uma ordem de prioridades, onde os setores sociais seriam os de maior grau de preocupação, sem esquecer, no entanto, as obras de infra-estrutura e a melhoria administrativa da Prefeitura.

Educação:

As ações junto ao setor de educação estão sendo orientadas para duas linhas centrais:

a ampliação do número de matrículas;
a melhoria da qualidade do ensino.

Quanto às matrículas, a redução do déficit ocorrerá com o aumento do número de salas e de professores, bem como com a ampliação da rede escolar até as localidades mais carentes, onde não existe equipamento ou que esteja em estado precário, requerendo recuperação.

Simultaneamente, o ensino deve passar por uma análise que leva à melhoria do currículo, das razões de competência, da reciclagem dos professores e de melhores condições de trabalho, consolidando um sistema educacional que evite o desperdício e forme jovens para o exercício da cidadania.

Nesse sentido, cabe salientar o papel que significa o desempenho do Fundo Municipal do Ensino Básico – FUNDEB, que tem propiciado a melhoria das condições de vida do professor das escolas municipais, cuja dedicação é de suma importância para o fortalecimento da educação no Município.

Saúde e Saneamento:

O trabalho a ser executado pela saúde passa, diretamente, pela questão da municipalização do setor, com a Prefeitura adequando-se às novas possibilidades das Unidades de Saúde e dos equipamentos, no sentido de elevar a capacidade de atendimento à população.

O maior desafio será o enfrentamento à pandemia da Covid19, onde o Poder Público Municipal deve garantir o atendimento universal da população bem como elaborar campanhas de conscientização para práticas que venham a erradicar a transmissão sustentada, tanto na ampliação dos serviços de saúde, vacinação, movimentos sociais bem como na qualificação dos profissionais de saúde.

O sistema Municipal de Saúde deve ser capaz o suficiente para atender as demandas com a ampliação da Rede de Postos de Saúde e a melhoria do atendimento com a contratação de profissionais do setor para operacionalização dos trabalhos.

Será da maior relevância, equacionar problemas de saúde com a redução do número de casos de doenças, com a execução do programa de obras de saneamento, com a negociação de recursos para a rede de esgotamento sanitário e a elevação da capacidade de abastecimento d'água do município, dando continuidade à ação que está se desenvolvendo na Sede e Zona Rural.

Emprego e Renda:

No campo da promoção social, as ações estarão voltadas para a **geração de emprego e renda**, com programas de atividades produtivas, de acordo com a experiência e o conhecimento das famílias.

A Prefeitura deve oferecer os meios para que as pessoas gerem seus próprios meios de sobrevivência, seja através de pequenos negócios de comercialização, de artesanato, de pequenas indústrias ou de confecções caseiras, havendo a possibilidade de financiamento dos próprios instrumentos de trabalho.

Habitação e Urbanismo:

Na área habitacional, as ações a serem desenvolvidas contemplarão os segmentos sociais mais carentes, através da construção de moradias em regime de mutirão e da execução do programa de lotes urbanizados, envolvendo as famílias e associações no processo de construção e controle de obras.

Ações programáticas serão dirigidas aos núcleos urbanos, beneficiando-os com os serviços públicos de limpeza e saneamento básico, objetivando elevar o padrão de urbanização e a qualidade de vida nessas áreas.

Cultura, Meio Ambiente e Turismo:

As ações a serem desenvolvidas por estas áreas deverão estar direcionadas para o amplo aproveitamento destas vantagens comparativas do Município e da região.

Para tal, a idéia que permeia a política para estas áreas compreende, além do investimento da Prefeitura e, pela dimensão das ações a serem desenvolvidas e o interesse comum dos municípios da região, a necessidade também do engajamento de outros municípios circunvizinhos na busca por recursos para elevar a amplitude dos negócios a serem realizados, beneficiando a todos indistintamente, reduzindo custos e aumentando as oportunidades de apoio a investidores, de modo que a cultura, o meio ambiente e o turismo sejam encarados, compondo um mesmo quadro de ação governamental.

Na área da cultura, o município deve investir basicamente na organização de festas populares e na promoção de eventos que aliem a difusão da arte e da criação de forma que a divulgação do nome do município conste no cenário estadual como referência.

Com referência ao meio ambiente, salta aos olhos a necessidade objetiva do controle das ocupações dos pontos potencialmente exploráveis, preservando o *habitat* natural e criando condições legais para que o município possa exercer, de forma efetiva, a fiscalização.

No campo do turismo, é fundamental que se unifiquem as políticas da região, ensejando a que os visitantes tenham mais alternativas de permanência e possam ser os principais divulgadores da beleza natural do município.

As ações, neste sentido, estarão voltadas principalmente para a consolidação da infra-estrutura turística regional e a promoção das razões que estimulem à vinda de visitantes para o município.

Administração e Finanças:

Deverá ser especialmente contemplado o processo de reforma e modernização administrativa, de modo a reduzir o custo operacional da máquina, otimizando a aplicação dos recursos financeiros em projetos de interesse social.

A administração das finanças municipais estará caracterizada pela implantação de programa de justiça fiscal e pelo rigor na aplicação dos recursos arrecadados.

Mediante o estímulo ao uso da informática, serão modernizados os sistemas de arrecadação e fiscalização e agilizadas a cobrança dos débitos inscritos na dívida ativa.

A racionalização administrativa nas áreas de prestação de serviços, administração de pessoal e administração de materiais impõe-se como condição para aplicação eficiente dos recursos públicos.

Atendendo as necessidades objetivas de controle dos próprios municipais à área da administração patrimonial, a Prefeitura deverá cadastrar e implantar um moderno sistema de gerência de todos os bens móveis e imóveis do Município.

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:B79F4B05